OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PROCESSO COMPILADO

1 – DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ESTUDOS PRELIMINARES

3 – TERMO DE REFERÊNCIA

4 – MAPA DE RISCOS

5 – ORIENTAÇÃO LIC

6 – PARECER GOVERNANÇA

7 – PARECER DIRETORIA

8 – EDITAL

9 – PEDIDO DE PARECER

10 – PARECER

11 – CHECKLIST

12 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

13 – PUBLICAÇÃO DOU

14 – DOCUMENTOS EMPRESA VENCEDORA

15 – ATA SESSÃO PÚBLICA

16 – ATA SESSÃO PÚBLICA

17 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO

18 – RELATÓRIO FINAL

19 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

20 – NOTA DE EMPENHO

21 – CONTRATO

22 – RELATÓRIO

23 – PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE COMUNICAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Maitieli Oliveira Weber	Matrícula: 331
E-mail: coordenador.comunicacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000132

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Veiculação de publicidade institucional do CRCSC em jornais de grande circulação impresso e digital no estado de Santa Catarina.

Regiões:

- Grande Florianópolis;

- Norte;

- Sul

- Oeste

- Vale do Itajaí

- Serrana

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência na região;

- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;

- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.

- A página deverá ser no formado do jornal contratado.

- A publicação deverá ser realizada mensalmente (01 página por mês), aos finais de semana (Sábado ou Domingo).

- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.

- O conteúdo da pagina de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital).

PROCESSO COMPILADO

- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.

- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;

- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;

- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;

Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;

Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;

- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;

- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;

- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante;

- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

PROCESSO COMPILADO

- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.

- Apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, busca, constamente, ampliar seus canais de comunicação, afim de levar informação e conhecimento com agilidade e qualidade aos mais de 21 mil profissionais da contabilidade do estado catarinense, assim como a sociedade.

Nota-se que hoje não há um veículo de grande abrangência, em que o CRCSC se utilize para levar informação sobre prestação de contas dos serviços e resultados, fazendo uso apenas de seus próprios canais de comunicação como redes sociais e site, que muitas vezes não tem uma entrega efetiva e satisfatória.

A referida contratação justifica-se em função dos serviços de distribuição de publicidade legal constituírem condição essencial para comunicação entre o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e Classe contábil Catarinense.

As contratações têm por objetivo prestar contas dos serviços e resultados do CRCSC, bem como informar a classe contábil catarinense sobre temas de seu interesse, visando sempre transparência, e contribuindo com informações essenciais para profissão, atuando com foco na fiscalização preventiva.

A veiculação também faz parte do plano de comunicação do CRCSC para 2023, que visa estar mais próximo do profisional da contabilidade, com foco nas premissas que regem este Conselho, que são a de registrar, fiscalizar e promover a educação profissional continuada.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

12 publicações em cada jornal (06 Regioões)

Total: 72 Publicações

4. Serviço Contínuo?

Sim	Não
X	

5 . Previsão no PAC?

Sim	Não
X	

PROCESSO COMPILADO

Justificativa: A contratação está prevista no PCA 2023, item 80, com valor de R$ 180.000,00.
6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:
As publicações devem ser realizadas a partir de janeiro de 2023.
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

<u>Fiscal</u>	**<u>Fiscal substituto</u>**
Nome: Maitieli Weber	Nome: Ana Claudia A. Vallejos
Matrícula: 331	Matrícula: 13

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MAITIELI OLIVEIRA WEBER (CPF XXX.566.000-XX) em 23/12/2022 10:41:59

PROCESSO COMPILADO

Estudo Técnico Preliminar 19/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 2022/000132

2. Descrição da necessidade

A referida contratação se justifica em função dos serviços de distribuição de publicidade constituírem condição essencial para comunicação entre o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e Classe contábil Catarinense.

Hoje o CRCSC faz uso apenas de seus próprios canais de comunicação para publicidade, como redes sociais e site, que muitas vezes não tem uma entrega efetiva e satisfatória.

As contratações tem por objetivo prestar contas dos serviços e resultados do CRCSC, bem como informar a classe contábil catarinense sobre temas de seu interesse, visando sempre transparência, e contribuindo com informações essenciais para profissão, atuando com foco na fiscalização preventiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMUNICAÇÃO	MAITIELI WEBER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Veiculação de publicidade do CRCSC em jornais de grande circulação no estado de Santa Catarina, conforme tabela abaixo:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO					
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)**	**ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio	12	4236	1168

PROCESSO COMPILADO

		Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.			
2	SUL	Araranguá	12	2000	50000
3	NORTE	Joinville	12	1430	104559
4	OESTE	São Miguel do Oeste	12	2500	10000
5	SERRANA	Lages	12	1500	1500
6	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	1350	150030

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência na região;

- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;

- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.

- A página deverá ser no formato do jornal contratado.

- A publicação deverá ser realizada mensalmente (01 página por mês), aos finais de semana (Sábado ou Domingo).

- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.

- O conteúdo da pagina de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital).

- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.

- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;

- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;

- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;

Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;

Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;

PROCESSO COMPILADO

- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;

- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;

- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante;

- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.

- Apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

PROCESSO COMPILADO

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, é preciso dizer, que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina tem aproximadamente 21 (vinte e um) mil profissionais registrados, e outros 5 (cinco) mil registros (aproximadamente) de pessoas jurídicas por todo estado de Santa Catarina.

Assim, é necessário definir um limite de alcance para os jornais participantes, o Tribunal de Contas do estado de São Paulo (ANEXO I) define que jornal de grande circulação é aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 (vinte mil) exemplares.

Apesar de o julgado classificar como grande circulação um mínimo de 20.000 (vinte mil) exemplares (diários), entendemos que a tiragem mínima deve ser definida por ocasião do estudo de mercado, senão poderemos limitar a participação de possíveis interessados.

É preciso falar ainda sobre as formas de aferição dessa tiragem mínima.

O mesmo Julgado (ANEXO I) define como deve ser realizada a aferição, que deve por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Iniciamos a pesquisa pesquisando jornais por região, considerando a distribuição abaixo:

Mesorregião[1][2]	Código	Número de municípios	Localização	Microrregiões	Código
Oeste Catarinense	01	118		São Miguel do Oeste	001
				Chapecó	002
				Xanxerê	003
				Joaçaba	004
				Concórdia	005
				Canoinhas	006
				São Bento do Sul	007

Norte Catarinense	02	26		Joinville	008
				Curitibanos	009
Serrana	03	30		Campos de Lages	010
				Rio do Sul	011
				Blumenau	012
Vale do Itajaí	04	54		Itajaí	013
				Ituporanga	014
				Tijucas	015
				Florianópolis	016
Grande Florianópolis	05	21		Tabuleiro	017
				Tubarão	018
				Criciúma	019
Sul Catarinense	06	46		Araranguá	020

Após uma longa pesquisa na internet e por telefone, concluímos que não haviam jornais que atendiam por inteiro as regiões (Oeste, Norte, Sul, Serrana, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis).

Como é inviável realizar contratações por município, considerando que existem 295 municípios no estado de Santa Catarina, decidimos seguir a pesquisa por microrregiões.

Ainda assim, a pesquisa não se mostrou bem sucedida, pois a dificuldade de encontrar jornais locais impressos se mostrava um desafio.

Ainda, tendo em vista a dificuldade encontrada na pesquisa, utilizamos também o site de uma associação (ADJORI) que concentra e tem catalogado jornais do interior do estado, que pode ser visualizado no site abaixo:

https://institucional.adjorisc.com.br/associados/relacao/

Assim, dentre o municípios das microrregiões, definimos como possível aqueles que conseguimos contato com pelo menos um jornal impresso, chegando, portanto, a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	REGIÃO	MUNICÍPIOS
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar

PROCESSO COMPILADO

	CIRCULAÇÃO.		Mornas, São Pedro de Alcântara.
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau

Assim, foram disparados 22 e-mails para todos os contatos que conseguimos via telefone ou internet, para todos os municípios da tabela.

A pesquisa, no entanto, retornou apenas 9 (nove) propostas no prazo estipulado, sendo que apenas uma microrregião recebeu duas propostas para todos os municípios, a grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara).

Região Sul, Criciúma e Araranguá, apenas a segunda recebeu uma proposta.

A região norte, Joinville e Canoinhas, uma proposta cada uma.

Na região Serrana, Lages e curitibanos, apenas a primeira recebeu uma proposta.

No que se refere a região do vale do Itajaí, composta por Itajaí e Blumenau, a primeira recebeu duas propostas, enquanto a segunda, apenas uma.

Toda a pesquisa pode ser observada no anexo II, no entanto, abaixo o quadro resumo.

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO					
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**MÉDIA - MÁXIMO POR UNIDADE**
		Florianópolis, São José, Palhoça,			

PROCESSO COMPILADO

1	GRANDE FPOLIS	Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Jornal ND	**R$**	**4.849,98**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	DC		
3	SUL	Araranguá	12	Volta Grande	**R$**	**750,00**
4	NORTE	Joinville	12	A Notícia	**R$**	**1.590,89**
5	NORTE	Canoinhas	12	Jornal Correio do Norte	**R$**	**850,00**
6	OESTE	Chapecó	12	Diário do Iguaçu	**R$**	**5.832,00**
7	OESTE	São Miguel do Oeste	12	Imagem	**R$**	**1.500,00**
8	SERRANA	Lages	12	Folha da Serra		

PROCESSO COMPILADO

					R$ 900,00
10	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	Jornal dos Bairros de Itajaí	**R$ 14.664,00**
10	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	Jornal Diarinho	
11	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	Santa	**R$ 1.909,07**
					R$ 32.845,94

Como a pesquisa foi ampla, e a necessidade de comunicação é imprescindível, não há como prosseguir com o processo, senão considerar os preços recebidos para balizamento da licitação, ainda que para a maioria dos itens só tenham sido registrados um preço.

Há de se considerar que, embora a pesquisa de preços tenha encontrado dificuldades, a ampla divulgação do certame pode ensejar a competitividade, baixando os preços e garantindo que os valores contratados estejam de acordo com o praticado no mercado e gerando transparência para todo o processo.

Se não houver disputa, é necessário cuidado especial, para ratificação dos valores e posterior contratação.

Assim, o objetivo era contratar jornais em todos os municípios que tivessem pelo menos uma proposta apresentada, no entanto, é necessário falar sobre o planejamento das contratações e limitação orçamentária.

O valor previsto no orçamento e PCA 2023, R$ 180.000,00 anual, perfazendo, portanto, R$ 15.000,00 mensal.

Podemos observar que os valor unitários (R$ 32.845,94 mensal) superam em mais de 100% o previsto (R$ 15.000,00 mensal), é necessário então alteração do escopo para adequação da despesa ao planejamento realizado.

Inicialmente a região que mais se destaca é o Vale do Itajaí.

Apenas o município de Itajaí consome todo o recurso disponível, motivo pelo qual optamos pela retirada do município, entendendo os recursos precisam ser otimizado da melhor forma possível, e ainda teremos a circulação da publicação na região, através do município de Blumenau, com valor muito menos.

Com essa exclusão, ficamos com valor unitário de R$ 18.181,94, ainda se fazem necessários ajustes.

Outra região que se destaca é a região Oeste, tendo Chapecó valor mais alto que o consórcio de municípios da grande Florianópolis.

PROCESSO COMPILADO

Usando da razoabilidade, e com a necessidade de reduzir ainda os valor para viabilizar o projeto, decidiu-se por excluir o município de Chapecó.

Por fim, a única microrregião do interior que ficou com dois municípios é a Norte, e mirando guardar isonomia entre as regiões, entendeu-se que Canoinhas deveria ser retirada.

Por fim, após todos os ajustes, temos o que segue:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO					
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**MÉDIA - MÁXIMO POR UNIDADE**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Jornal ND	**R$ 4.849,98**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	DC	
2	SUL	Araranguá	12	Volta Grande	**R$ 750,00**
3	NORTE	Joinville	12	A Notícia	**R$ 1.590,89**
4	OESTE	São Miguel do Oeste	12	Imagem	**R$ 1.500,00**
5	SERRANA	Lages	12	Folha da Serra	**R$ 900,00**
	VALE DO				

PROCESSO COMPILADO

6	ITAJAÍ	Blumenau	12	Santa	**R$**	**1.909,07**
					R$	**11.499,94**

Entendemos que esse é cenário mais igualitário entre as regiões do estado e financeiramente possível para viabilizar o projeto.

6. Descrição da solução como um todo

Solução prevê a veiculação de publicidade institucional em jornais de todas as regiões do estado de Santa Catarina.

A produção do material publicitário será responsabilidade da equipe de comunicação do CRCSC, e entregue para a contratada por meio digital, momento em que serão realizados os alinhamentos necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A veiculação em ambos os espaços publicitários deverá ocorrer uma vez ao mês, em cada região do estado (Grande Florianópolis, Sul, Norte, Serra, Oeste e Vale do Itajaí) afim de gerar um posicionamento de marca e reforçar a mensagem emitida, assim, são necessárias uma publicação mensal por região, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) publicações por ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O detalhamento sobre os valores constam do ANEXO II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 23, § 1º da lei 8.666/1193 “as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

Em atendimento ao ditames legais, o objeto foi parcelado em seis itens, visando a racionalidade dos recursos e efetividade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou Interdependentes neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está presente no PCA 2023, item 80, com valor previsto de R$ 180.000,00.

PROCESSO COMPILADO

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação, avançar na comunicação com a classe contábil catarinense.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma providência ou adequação para a gestão do referido contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será cobrado da contratada atendimento da legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, declaro viável o presente projeto.

16. Responsáveis

MAITIELI WEBER
COORDENADORA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I ETP.pdf (310.55 KB)

PROCESSO COMPILADO

Anexo I - ANEXO I ETP.pdf

PROCESSO COMPILADO

ANEXO I

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO: 12/06/2013
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
SEÇÃO MUNICIPAL

(M-004)
PROCESSO: TC 000850.989.13-6.
REPRESENTANTE: JORNAL GAZETA SP LTDA.
REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RESPONSÁVEL DA REPRESENTADA: ANTONIO DIRCEU DALBEN – PRESIDENTE.
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O PREGÃO PRESENCIAL N° 11/13 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO E ABRANGÊNCIA LOCAL.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA. contra** edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

1.2. A Representante insurgiu-se contra o Edital, alegando a ilegalidade da exigência de apresentação do IVC – Instituto Verificador de Circulação nos termos do item 5.4, nos seguintes termos:

> *5.4 – A(s) empresa(s) deverão apresentar no Envelope nº 02 "Documentação" declaração de que se compromete a entregar, na data da assinatura do contrato o IVC – Instituto Verificador de Circulação, sob pena de não o fazendo incorrer nas penas do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.*

1.3. Desta forma, a Representante requereu que a matéria fosse recebida como exame prévio de edital, com suspensão liminar do procedimento licitatório, cuja sessão de abertura dos envelopes encontrava-se programada para a data de 17 de maio próximo passado, e, ao final, o acolhimento da impugnação com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

PROCESSO COMPILADO

1.4. A matéria foi submetida ao Egrégio Plenário desta Corte em sessão de 15 de maio de 2013, ocasião em que foi determinada a autuação e registro da matéria como **Exame Prévio de Edital**, bem como a suspensão do andamento do certame, fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** para a apresentação de suas alegações, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

1.5. No prazo assinalado, a Origem compareceu aos autos alegando, em suma, que a cláusula impugnada não exige a entrega do Certificado do Instituto de Verificação de Circulação - IVC para fins de habilitação, mas somente declaração da proponente de que se compromete a entregá-lo na data de assinatura do contrato, em conformidade com a Súmula nº 14.

Esclareceu que a finalidade da exigência é demonstrar que o periódico teria circulação compatível com o objeto e verificar se a vencedora do certame teria a necessária capacidade para adimplir às suas obrigações contratuais mais elementares.

E ponderou não ser abusivo exigir que tal comprovação seja feita através do referido certificado, por se tratar de uma entidade nacional e oficial, sem fins lucrativos, responsável pela auditoria de circulação dos principais jornais e revistas do Brasil, considerada a principal referência do segmento.

Por fim, não vislumbrando irregularidades no edital, considerou que a representação deveria ser julgada totalmente improcedente.

1.6. A Chefia da Assessoria Técnica considerou procedente a censura dirigida ao item 5.4, já que tal dispositivo limita que a comprovação seja possível apenas através do certificado do IVC, pugnando pela procedência da Representação.

1.7. O Ministério Público de Contas posicionou-se igualmente pela procedência da representação, com recomendação à Edilidade para que

PROCESSO COMPILADO

observe os precedentes desta Corte acerca do conceito de jornal diário de grande circulação.

1.8. A SDG igualmente reconheceu a necessidade de readequação do dispositivo impugnado. Citando que a orientação firmada nesta Corte reconhece que jornal diário de grande circulação é entendido como aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares, consignou que é assente entendimento deste Tribunal de que a comprovação da tiragem mínima deve ser atestada, pelo vencedor do certame, por meio de qualquer meio idôneo.

É o relatório.

PROCESSO COMPILADO

TRIBUNAL PLENO **SESSÃO: 12/06/2013**
EXAME PRÉVIO DE EDITAL **TC-000850/989/13-8**

SEÇÃO MUNICIPAL

2. VOTO

2.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA. contra** edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

2.2. O objeto da representação consiste na exigência de comprovação da circulação do jornal ou periódico apenas através do certificado do Instituto de Verificação de Circulação – IVC.

2.3. Observando os elementos da instrução e a jurisprudência desta Corte, filio-me ao posicionamento unânime da Chefia da ATJ, Ministério Público de Contas e SDG, reconhecendo a impropriedade da cláusula 5.4 do edital que, ao limitar a forma de comprovação de circulação dos periódicos através do referido certificado, acaba por afastar impropriamente da disputa empresas interessadas e capacitadas a demonstrar as condições suficientes à execução do objeto do contrato por outros meios igualmente idôneos.

Vale registrar que o IVC – Instituto Verificador de Circulação realiza auditorias de circulação de publicações apenas a ele associadas, onerando impropriamente os participantes do certame a associarem-se à referida entidade para conseguir obter o certificado exigido como condição para contratar com a Administração, o que não se admite.

Obviamente, não deve a Edilidade abrir mão da prudência em garantir que seus atos oficiais sejam publicados em jornal com tiragem e circulação suficientes para garantir a devida observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência.

PROCESSO COMPILADO

Porém, deve-se admitir a demonstração destas condições de execução do objeto do contrato, pelo vencedor do certame, por qualquer meio idôneo a tanto.

Nesse sentido foi a decisão do Pleno no TC-1260/989/12-4, de Relatoria da E. Conselheira Cristiana de Castro Moraes (Sessão plenária de 19/12/2012). Confira-se:

> Embora o seu teor não faça menção expressa ao IVC, a regra deve ser adequada para prever que **a comprovação da circulação seja feita por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, nos termos do que se tem decidido em casos análogos, a exemplo do recente julgamento do Exame Prévio de Edital 1117.989.12-9**, que adiante transcrevo, para melhor visualização:
>
> Censurável, todavia, a exigência para fins de qualificação técnica de "documento original ou cópia autenticada comprobatória de que a empresa é auditada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação) e tenha circulação paga (capital e interior / venda avulsa + assinantes) acima de 20 mil exemplares".
>
> Com razão SDG, ao concluir que na fase de habilitação "pode-se requerer, no máximo, uma declaração dos licitantes no sentido de que preenchem as condições essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º do mesmo dispositivo legal supracitado, permitindo-se, além disso, que a comprovação do número de tiragens se faça por quaisquer meios idôneos." Nesse sentido as decisões do TC-014066/026/063 e TC- 34356/026/114.

Este entendimento foi também adotado em recente julgado desta Corte, nos autos do processo TC-144/989/13-4 (Sessão plenária de 06/03/2013), de minha relatoria:

> Primeiro, a Municipalidade não pode exigir que a única comprovação aceita seja a do IVC uma vez que referida associação somente audita seus membros. Desse modo, o Edital deve aceitar qualquer comprovação feita por meio idôneo.

Sabe-se que a Administração deve sempre proceder à licitação com vistas ao **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado** e a **ampliação da competitividade**.

A adoção de exigências injustificadas ou de elevado rigor, ainda que previstas em lei, **restringe a competitividade e a ampla participação,**

PROCESSO COMPILADO

contrariando assim os princípios estabelecidos no inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 3º da Lei 8.666/93.

2.4. Ante todo o exposto, acompanhando os posicionamentos unânimes dos órgãos técnicos e do MPC, **VOTO pela PROCEDÊNCIA** da Representação, devendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** promover a revisão do item 5.4 do edital, para o fim de admitir a comprovação de circulação da publicação, pela vencedora do certame, mediante a apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Ademais, acolho proposta do D. MPC e **RECOMENDO** à Origem que considere na reformulação do edital a definição de jornal diário de grande circulação, em observância à orientação firmada nesta Corte (tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares).

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferido, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas.

Por fim, os autos deverão seguir para a Unidade Regional competente desta Corte para as anotações de estilo, arquivando-se o procedimento eletrônico.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Conselheiro

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Pesquisa realizada pela colaboradora Maitieli Weber, matrícula 331, coordenadora do departamento de comunicação do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em atenção ao artigo 5º da IN 73/2020, inciso 1º, o painel de preços foi consultado, no entanto, não conseguimos nenhum resultado válido, tendo em vista a especificidade da contratação.

Assim, possíveis licitantes foram consultados conforme prevê o inciso IV do art. 5º da IN já citada.

Todo os fornecedores encontratos foram consultados ao mesmo tempo e nos mesmos termos, conforme e-mails juntados nesse relatório, no entanto, recebemos poucas respostas, motivo pelo qual alguns itens receberam apenas uma proposta.

Nesse contexto, façamos uso o §4, art. 4 da IN já citada, a saber:

> § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

No tópico 6 do ETP, avidencia como a pesquisa foi realizada, bem como as dificuldades encontradas.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO							
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**VALOR UNITÁRIO PÁGINA**	**VALOR TOTAL**	**MÉDIA - MÁXIMO POR UNIDADE**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Jornal ND	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00	**R$ 4.849,98**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	DC	R$ 3.499,96	R$ 41.999,52	
3	SUL	Araranguá	12	Volta Grande	R$ 750,00	R$ 9.000,00	**R$ 750,00**
4	NORTE	Joinville	12	A Notícia	R$ 1.590,89	R$ 19.090,68	**R$ 1.590,89**

PROCESSO COMPILADO

5	NORTE	Canoinhas	12	Jornal Correio do Norte	R$ 850,00	R$ 10.200,00	**R$ 850,00**
6	OESTE	Chapecó	12	Diário do Iguaçu	R$ 5.832,00	R$ 69.984,00	**R$ 5.832,00**
7	OESTE	São Miguel do Oeste	12	Imagem	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	**R$ 1.500,00**
8	SERRANA	Lages	12	Folha da Serra	R$ 900,00	R$ 10.800,00	**R$ 900,00**
11	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	Santa	R$ 1.909,07	R$ 22.908,84	**R$ 1.909,07**
						TOTAL UNITÁRIO	**R$ 32.845,94**

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Diante do resultado da pesquisa de mercado e das análise do item 6 do ETP, decidiu-se por balizar a licitação com base nos seguintes itens e preços:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO							
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**VALOR UNITÁRIO PÁGINA**	**VALOR TOTAL**	**MÉDIA - MÁXIMO POR UNIDADE**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos,	12	Jornal ND/DC	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00	**R$ 4.849,98**

PROCESSO COMPILADO

		Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.					
3	SUL	Araranguá	12	Volta Grande	R$ 750,00	R$ 9.000,00	**R$ 750,00**
4	NORTE	Joinville	12	A Notícia	R$ 1.590,89	R$ 19.090,68	**R$ 1.590,89**
7	OESTE	São Miguel do Oeste	12	Imagem	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	**R$ 1.500,00**
8	SERRANA	Lages	12	Folha da Serra	R$ 900,00	R$ 10.800,00	**R$ 900,00**
11	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	Santa	R$ 1.909,07	R$ 22.908,84	**R$ 1.909,07**
						TOTAL UNITÁRIO	**R$ 11.499,94**

Maitieli Weber
Coordenadora Departamento de Comunicação do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022
PROTOCOLO SPW 2022/000132

Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Maitieli Weber - CRCSC

Seg, 19/12/2022 16:47

Cco: mariadasoler@uol.com.br <mariadasoler@uol.com.br>;Ana Paula Vecchia Rocha <ana.rocha@ndtv.com.br>;comercial@jornalnovotempo.net <comercial@jornalnovotempo.net>;vendas@noticenter.com.br <vendas@noticenter.com.br>;comercial@diarinho.com.br <comercial@diarinho.com.br>;carlos@bteditora.com.br <carlos@bteditora.com.br>;comercial@tnsul.com <comercial@tnsul.com>;folharegional@hotmail.com <folharegional@hotmail.com>;contato@grupocorreiodosul.com.br <contato@grupocorreiodosul.com.br>;voltagrandeonline@gmail.com <voltagrandeonline@gmail.com>;gezerpublicidade@gmail.com <gezerpublicidade@gmail.com>;imprensa@jornalbairros.com.br <imprensa@jornalbairros.com.br>;comercialcorreiodonorte@gmail.com <comercialcorreiodonorte@gmail.com>;jornaldiariodoplanalto@gmail.com <jornaldiariodoplanalto@gmail.com>;diariodoiguacu@diariodoiguacu.com.br <diariodoiguacu@diariodoiguacu.com.br>;contato@folhadesbravador.com.br <contato@folhadesbravador.com.br>;Comercial2@folhadooeste.com.br <Comercial2@folhadooeste.com.br>;jornal@oimagem.com.br <jornal@oimagem.com.br>;comercial@folhadaserra2.com.br <comercial@folhadaserra2.com.br>;domomentojornal@gmail.com <domomentojornal@gmail.com>;asemanacuritibanos@gmail.com <asemanacuritibanos@gmail.com>

1 anexos (19 KB)

Planilha Orçamento Microrregiões.xlsx;

Prezado, boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

PROCESSO COMPILADO

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 1

JORNAL DOS BAIRROS

ITAJAÍ

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:41
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL DOS BAIRROS
Anexos: Cópia de Planilha Orçamento Microrregiões.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Carlos Bittencourt <carlos@bteditora.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 17:05
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Preenchemos planilha em anexo.
Favor verificar se está conforme querem.

Carlos Bittencourt

Em 19/12/2022 16:47, Maitieli Weber - CRCSC escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.
>
> Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**
>
> Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.
>
> Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

PROCESSO COMPILADO

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

--

Carlos Bittencourt
(47) 9 8405.8777

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	Jornal dos Bairros de Itajaí		Semanal, às sextas-feiras	Sexta-Feira	5.000 mil exemplares semanais	1,5 milhão de pessoas semanalmente	R$ 12.600,00	R$ 151.200,00
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMBINADO

ORÇAMENTO 2

JORNAL IMAGEM

SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:40
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL IMAGEM
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: O Imagem O Portal do Jornal Imagem <ji.smo.sc@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 07:35
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Bom dia, em anexo a planilha do orçamento
Att
Euclides Staub
(49) 9 9914-3213
--

JORNAL IMAGEM
oimagem.com.br
(49) 3622 0796 | (49) 9.9914-3213
Visite: www.oimagem.com.br
Av. Willy Barth, 1010. Bairro Progresso - São Miguel do Oeste - SC

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 16:47, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

PROCESSO COMPILADO

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	16	Imagem	www.oimagem.com.br	Quintas-feiras	quintas-feiras	2.500	10.000	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 3

JORNAL FOLHA DA SERRA

LAGES

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:39
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO FOLHA DA SERRA
Anexos: Institucional Folha da Serra (7).pdf; Folha da Serra (Tabela) (3).pdf

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Vilmar Santos <vilmarfolhadaserra@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 10:02
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: MIDIA - JORNAL FOLHA DA SERRA DE LAGES

Bom dia

Sou, VILMAR, jornal folha da serra de Lages, envio MIDIA KIT E INSTITUCIONAL, para colocar o jornal, a disposição, para MIDIA-PROPAGANDA, na região serrana.

Atenciosamente
Vilmar
fone - watz ..49 - 999366533

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

UM JORNAL A SERVIÇO DA SERRA CATARINENSE

PROCESSO COMPILADO

Histórico

FUNDADORES - Cláudia Pavão, Maria Caroline Pinheiro, Mauro Maciel, Sérgio Pinheiro

1ª EDIÇÃO - 16 de outubro de 2020

MOTIVAÇÃO - Nós acreditamos que uma cidade com a importância de Lages e uma região como a Serra Catarinense merecem contar com um jornal impresso, que privilegie as informações locais com o verdadeiro e ético jornalismo, que se propõe a informar e transformar.

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

Circulação e periodicidade

O Folha da Serra circula **semanalmente** em Lages, Campo Belo do Sul, Otacílio Costa, Bocaina do Sul, Palmeira, São Joaquim, Painel, Capão Alto e São José do Cerrito. A circulação é sempre às sextas-feiras, e soma a quantia de **1.500 exemplares**.

Com um ano e meio de atuação, temos, atualmente, **mais de 1.200 assinantes.**

PROCESSO COMPLADO

FOLHA DA SERRA

Colunistas

Priorizando o jornalismo de proximidade, o Folha escolheu os colunistas com maior credibilidade da Serra Catarinense.

FOLHA DA SERRA

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

Público abrangido

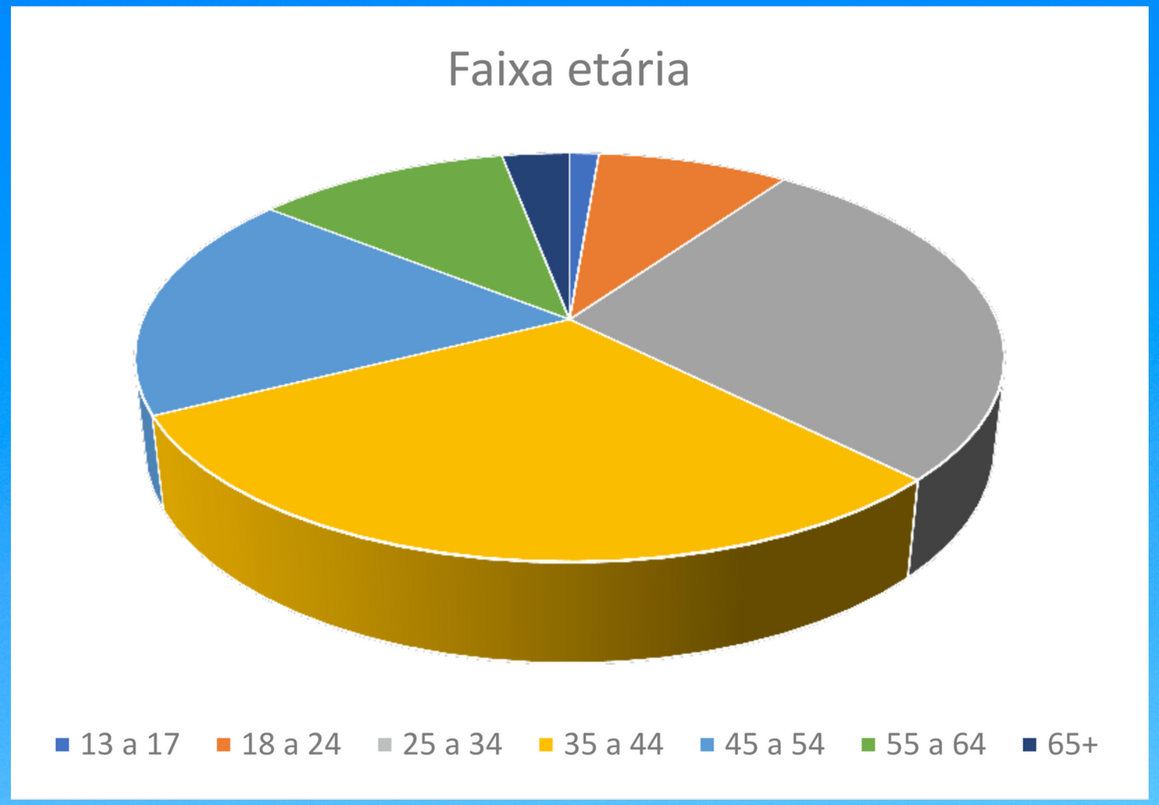

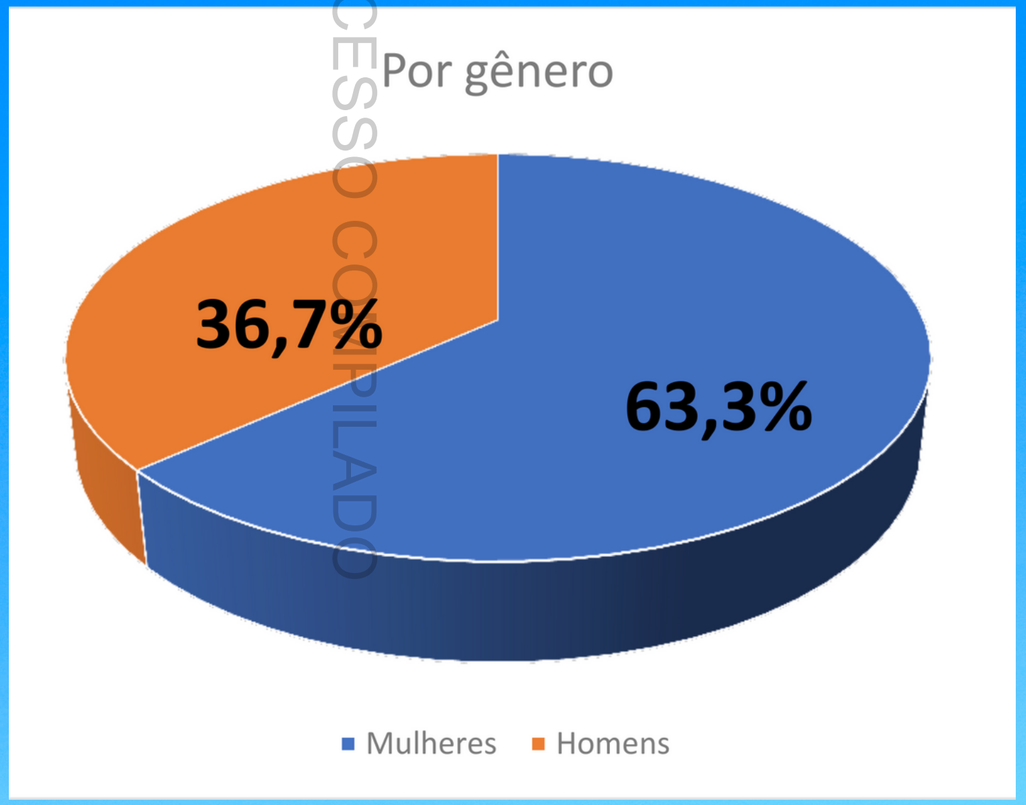

PROCESSO COPIRILADO

Redes Sociais

HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/FOLHADASERRASC

HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/CHANNEL/UCYXYTDWLFBAFTWFZUVDJXNG

HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/FOLHADASERRA_/?HL=PT-BR

(49) 9943-2030

FOLHA DA SERRA
UM JORNAL A SERVIÇO DA SERRA CATARINENSE
Feijão perde espaço para soja e gado
Reeditado livro que resgata a arquitetura e a origem da Serra Catarinense
3222-0314

HTTP://WWW.FOLHADASERRA2.COM.BR

HTTP://WWW.FOLHADASERRA2.COM.BR

PROCESSO COMPILADO

Alguns destaques

O que sobra é muito pouco

Mario Cezar de Aguiar
Presidente da Fiesc

Em tempos de pandemia, as mudanças são aceleradas e urgentes. Conceitos velhos e ultrapassados devem ser revistos. É uma questão de sobrevivência e adequação a uma nova realidade.
Nesse sentido, a relação Estado - Cidadão deve ser redimensionada. O Estado retira, compulsoriamente do contribuinte recursos para sua manutenção e devolve o que sobra em serviços públicos, como saúde, segurança, educação e infraestrutura. Como todos sentimos, este saldo é absolutamente insuficiente para atender as necessidades básicas dos brasileiros, diferença que fica ainda mais evidente em tempos de crise. O peso, a lentidão e o custo da máquina estatal impedem que o Estado cumpra sua missão constitucional, que é permitir o pleno exercício da cidadania.
O Parlamento e o Executivo que aí estão foram eleitos com propostas reformistas. É necessário colocá-las em prática. A pandemia, é o momento certo para fazer isso, e não o contrário, pois cria o senso de urgência necessário para mobilizar a sociedade. Diminuir a obesidade do Estado é uma das expectativas dos eleitores e a reforma administrativa é essencial neste contexto.
Se mexer com direitos adquiridos por quem já está numa carreira pública implica maior complexidade jurídica, estabelecer novas regras para quem ingressa é viável. Mas privilégios consumados, que beneficiam parcela dos integrantes do setor público, devem, sim, ter sua continuidade discutida e relativizada num cenário de escassez de recursos e quando há um grande descompasso com a realidade do setor privado, na qual vive a maior parte dos cidadãos.
Os gastos com pessoal da União, estados e municípios equivaleram a 13,4% do PIB em 2018, conforme estudo da CNI. O Brasil gasta mais que países desenvolvidos, conhecidos pela prestação de serviços públicos de qualidade, como Suécia (12,7%), França (12,1%), Itália (9,5%) e Alemanha (7,5%). A média dos países da OCDE é de 9,9% do PIB.
Esta realidade precisa mudar e temos uma oportunidade que não pode ser desperdiçada, neste momento que o Congresso discute a reforma administrativa, que tem como relator o deputado catarinense Darci de Matos. É o momento de transformar o Estado, para que o saldo disponível ao contribuinte seja mais favorável, na forma de bons serviços nas áreas de educação, saúde, segurança e infraestrutura.

"Num mato sem cachorro"

Mario Cezar de Aguiar
Presidente da Fiesc

A raça humana vive, na presente hora, uma crise profunda de representação. As forças positivas, diria um pensador contemporâneo, são muito dispersas. Tudo é inconstante, a única certeza é a morte. Numa simples olhada no panorama mundial, mesmo pela ótica dum olhar otimista, constatamos que o homem, do mundo de hoje está embrenhado no vale da sombra da morte. Na melhor das hipóteses estamos todos "num mato sem cachorro".
Nem mesmo a ciência, com seu avanço fenomenal, tem meios para debelar essa situação caótica em que estamos metidos. Alias, as ciências, sem exceção alguma, nada mais são que medidas paliativas, pois que a economia é um desastre, as doutrinas econômicas derrubaram e continuam a derrubando governos, vivem a inflamar os ânimos dos cidadãos comuns; a ciência política com suas teorias "rachadas" não tem solução "políticas" para o Brasil ou para qualquer outra nação do planeta; a sociologia com todas as suas ramificações sociais falhou, os meios urbanos estão aí para provar o que digo, pois as cidades são um verdadeiro caos; a teologia desmoronou, o que restou dos dogmas, especialmente cristão, são grupelhos religiosos e seus pseudos líderes, vendilhões da fé, que vivem saqueando os poucos recursos de pessoas de "boa fé" com a conivência do Estado, é bom que se diga. Parece que estamos na contramão da vida humana, já que as nações dos quadrantes da terra, são detentoras de aparatos bélicos de alta destruição. Desta forma, a vida humana, hoje, não é nada atraente.
O que existe são só discursos falaciosos, notadamente das nações ricas e poderosas, enquanto milhares de mulheres e homens, estão morrendo envenenados como ratos de porão; outros milhares de milhares morrem de pestes pernicionas e seus vírus (novo coronavírus) implacáveis. Na India, pobre dos indianos, 379 mil foram afetados somente neste último 29 de abril.
Há, para completar, a miséria e a fome que permeia os quadrantes do segundo País mais populoso do Planeta Terra. Li em algum lugar que "A metade das pessoas que vivem em pobreza absoluta estão no sul da Ásia, principalmente na Índia e Bangladesh. Aliás, ninguém sabe, realmente, quantas pessoas morrem de fome a cada ano. Muitos países subdesenvolvidos apresentam estatísticas irregulares e muitas vezes não confiáveis, de modo particular quando concernentes a mortes de crianças. Estatísticas não muito recentes estimam que 12 milhões de recém nascidos morrem todos os anos, por causa dos efeitos da subnutrição nos países em desenvolvimento. A luz dessa realidade assombrosa é pertinente perguntar: Existe vida inteligente na terra?
Quanto as forças positivas, essas são muito dispersas, fragmentadas, perdidas no vácuo da maldade que penetra toda a atmosfera terrena. Todos, quase sem nenhuma exceção, vivem um clima de incerteza e grande ansiedade íntima. Anelam por dias melhores que nunca chegam. Temem o futuro e desconfiam que a situação caótica tende a piorar.

Estamos indiferentes às mortes

Gerson Yukio Tomanari
Professor da USP

O momento é crítico. Enquanto o País se depara com números aterrorizantes de mortes por covid-19, uma parte da população se mostra insensível à tragédia. Como entender esse aparente contrassenso? Pesquisas que analisam experimentalmente o comportamento ajudam a refletir sobre essa questão.
Em um experimento, pombos podiam bicar dois discos iluminados por cores diferentes, dispostos lado a lado, que acionavam o comedouro. Bicadas no disco à esquerda davam 80% de chance de liberar a comida, enquanto bicadas à direita davam 20%. Diferentes valores de probabilidades complementares, em diferentes sequências, foram testados. Para todos eles, os resultados foram inequívocos em mostrar que pombos distribuíam suas bicadas entre os dois discos na proporção correspondente às probabilidades de acesso ao alimento. Vemos que as pessoas se colocam sob risco de contaminação mais do que se protegem. É preciso perceber que são escolhas, produto das contingências a que estão expostas.
Por um lado, temos as necessidades primárias humanas de socializar e obter recursos para a própria sobrevivência. Por outro, precisamos nos submeter às restrições impostas pela pandemia como forma de preservar vidas. São contingências aversivas; por isso, é compreensível que parcela significativa da população não possa aderir a elas por razões econômicas ou religiosas. Nesse caso, resta às lideranças a decisão de exercer coercitivamente o papel disciplinador restritivo. Agora, difícil mesmo de compreender é o comportamento de pessoas que poderiam evitar aglomerações, manter o distanciamento social, usar máscaras e fazer a higiene frequente das mãos —mas não o fazem.
Nesses casos, a experiência de cada um, aquela capaz de modificar o comportamento, não se mostra afetar pelos números assustadores da pandemia. Possivelmente, a atitude dessas pessoas deve estar sendo guiada essencialmente por suas experiências individuais probabilísticas.
Estudos têm estimado que quase metade das pessoas que se contaminam permanece assintomática, e a maior parte, ainda que apresente sintomas, estes são leves ou moderados e não requerem hospitalização. As estatísticas oficiais mostram que, no Brasil, do total da população, há 5% de casos confirmados e 0,12% de óbitos. É a experiência cotidiana, operacional e concreta, refletida por essas porcentagens, que faz a doença parecer distante, gerando comportamentos pouco cautelosos, sobretudo quando grupos isolados de menor risco olham unicamente para si próprios.
O comportamento é afetado por suas consequências, tão mais afetado quanto imediatas estas sejam. Por isso, o intervalo entre a contaminação e os sintomas reduz substancialmente o papel da covid-19 em evitar o contágio. Os efeitos do vírus não observados no outro, raramente na pele de quem observa.
E, entre os que já tiveram a doença ou já foram vacinados, o papel transmissor que carregam é invisível.
A vacina nos dá esperança. Controlará eficazmente a pandemia, mas terá efeito paradoxal ao longo do percurso. À medida que a vacinação reduzir as internações e as mortes, maior será a parcela da população menos propensa a aderir às medidas protetivas.
Felizmente, temos canais sérios e confiáveis de comunicação que mostram os dados alarmantes, os dramas dos doentes, a tragédia dos profissionais da saúde, atuando de forma instrucional sobre as pessoas capazes de trazer para si aprendizados obtidos por meio da observação do outro.

FOLHA DA SERRA
UM JORNAL A SERVIÇO DA SERRA CATARINENSE
(49) 9 9943 2030 (49) 3021 8165
e-mail: redacao@folhadaserra2.com.br

Brasília

Fiesc apresenta proposta para os corredores logísticos de SC

A entidade também solicitou a concessão integrada das BR's 163, 282 e 470, incorporando uma das rodovias estaduais: SC-110 ou SC-108

O presidente da Federação das Indústrias (Fiesc), Mario Cezar de Aguiar, reuniu-se com o diretor do departamento de planejamento, gestão e projetos do Ministério da Infraestrutura, Luciano Lourenço, e apresentou uma proposta para viabilizar os corredores logísticos estratégicos catarinenses. O encontro, que foi realizado na sede do Ministério, em Brasília, nesta terça-feira, dia 1', é desdobramento de um seminário on-line que a federação realizou no dia 27 de de outubro. Na oportunidade, o secretário Nacional de Transportes Terrestres, Marcello da Costa Vieira, apresentou uma síntese de diversos estudos feitos pelo órgão para a concessão das BRs 280, 282, 153 e 470 e informou que, a partir das análises, os planos de concessão foram revogados porque resultavam em tarifas muito elevadas.
Na reunião desta terça-feira, Aguiar e o gerente de logística da Fiesc, Egídio Martorano, mostraram a pujança da economia do estado e a necessidade urgente de planejamento e investimentos na infraestrutura de transportes, sob pena de Santa Catarina perder investimentos. O estado é um hub logístico e movimenta 19,4% dos contêineres do país. "Vislumbramos uma saída para um grande desafio de Santa Catarina, que é a questão da nossa infraestrutura. Teremos várias iniciativas em conjunto com o Ministério e vamos convidar o secretário de Infraestrutura do estado para participar da discussão para que o setor produtivo e o governo catarinense defendam, de maneira convergente, soluções para os problemas de infraestrutura", explicou Aguiar.
Concessão, ferrovia e portos foram os principais assuntos discutidos. "Mas a ênfase foi na questão das rodovias e ferrovias. Conversamos com os diretores que cuidam destes assuntos no âmbito do Ministério. Eles propuseram reuniões com as diretorias responsáveis por cada modal para que possamos integrar um projeto único de Santa Catarina, com visão intermodal", relatou Aguiar.

Gerente de Logística da Fiesc, Egídio Martorano, em pé durante a apresentação

Propostas a curto, médio e longo prazo

Na apresentação, a Fiesc defendeu um conjunto de propostas de curto, médio e longo prazos. Entre as de curto prazo, destacam-se: solução ao embargo do TCU e início imediato, na parte em litígio, das obras do Contorno Viário de Florianópolis; celeridade na análise e aprovação da proposta do Grupo Paritário de Trabalho das Rodovias Lote 7, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), de um pacote de obras no valor de R$ 2,63 bilhões para melhorar a fluidez do trânsito em trechos da BR-101 norte. Também constam a inserção nos investimentos do GPT os Contornos de Joinville e Penha até Porto Belo; implantação da modalidade de pedágio Free-Flow (sistema que cobra pedágio por quilômetro rodado), avaliar a extensão do ao de concessão como medida para reduzir o impacto tarifas de pedágio relacionadas com investimentos (Co no e GPT); realizar o EVTEA, por intermédio da conce nária, para inclusão, na concessão, das obras de melho ampliação de capacidade do acesso ao porto de Itajaí e poá e regulamentar a utilização do sistema de pesagem movimento.
Entre as propostas de médio e longo prazos estão o nejamento da BR-101 norte após 2032, quando se enc o contrato de concessão, avaliar a inclusão de eixo rod ário paralelo e projetar o Complexo Ferroviário Interm Catarinense.

Serra Catarinense

A entidade também solicitou ao diretor a concessão integrada das BRs 163, 282 e 470, incorporando uma das rodovias estaduais: SC-110 ou SC-108. A rodovia SC-110 nasce em Bom Retiro, no entroncamento com a BR-282, passa por Urubici, São Joaquim, até chegar na divisa com o Rio Grande do Sul. O trecho entre São Joaquim e a divisa é conhecido como Caminho das Neves e toda a extensão da rodovia está em processo de federalização.
Também defendeu demandas como o tér-

Observatório

Documento traz expectativa de mercado

Publicação do Observatório FIESC traz as expectativas de mercado com base no relatório Focus, do Banco Central. A autoridade monetária revisou para cima pela 16ª semana consecutiva a mediana das expectativas de mercado para o IPCA de 2020, registrando 3,54%. Essa revisão vem sendo acompanhada pela atualização das expectativas do PIB para 2020, demonstrando uma queda inferior ao esperado no início da pandemia no país. A mediana das projeções do PIB alcançou variação de -4,5% em 2020. Em relação às expectativas para o ano de 2021, a mediana das projeções para o IPCA alcançou 3,47%, enquanto que para o PIB foi de 3,45%.

PIB

Setor de Serviços cresce sem parar

A participação das atividades de serviços no Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil passou de 55,7% em 1947 para 74% neste ano. O comércio, porém, não teve o mesmo desempenho, saindo de 16,3% para 13,7%. Os dados fazem parte de um estudo

Economia

Santa Catarina lidera crescimento da produção industrial no país

A produção industrial de Santa Catarina cresceu 36,5% em março na comparação com o mesmo mês em 2020. O resultado, puxado pelos setores de máquinas e equipamentos (127,8%), metalurgia (67,3%), automotivo (66,9%), vestuário e acessórios (66,1%) e produtos têxteis (53%), foi o melhor do país no período.
Os números confirmam a retomada da indústria após quedas significativas nos primeiros meses da pandemia em 2020, mostra a análise do Observatório Fiesc, elaborada a partir dos dados do IBGE. No mesmo período, o Brasil cresceu 10,5%. Já no primeiro trimestre em comparação com o mesmo período em 2020, a produção catarinense teve expansão de 17,8% enquanto a média brasileira foi de 4,4%.
A análise da Fiesc destaca que, pela primeira vez desde março de 2020, Santa Catarina registra saldo positivo na produção industrial acumulada nos últimos 12 meses, acompanhando a recuperação na atividade que vem ocorrendo desde agosto do ano passado. O resultado foi influenciado principalmente pelo crescimento produtivo nos setores de máquinas e equipamentos, metalurgia e automotivo. No mesmo período de comparação, a produção industrial brasileira registrou queda de 3,1%. Isso mostra a diversificação da indústria catarinense e sua maior capacidade de resiliência perante o cenário nacional.

Fonte: Fiesc

Economia

O melhor do Sul do Brasil

SC gera quase 25 mil empregos em setembro

Santa Catarina alcança novamente um número significativo na geração de empregos formais do país. O Ministério da Economia divulgou nesta quinta-feira, 29, que o Estado teve um saldo positivo de 24.827 vagas em setembro, mantendo o melhor desempenho na região Sul e terceiro maior saldo acumulado do país. Apenas São Paulo (+75.706 postos) e Minas Gerais (+36.505 postos) são dois estados mais populosos do Brasil, obtiveram resultados superiores em números absolutos. Os dados são da pesquisa mensal divulgada pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).
Todos os setores da economia catarinense sentiram o aumento do número de postos de trabalho no mês de setembro. A indústria obteve o melhor desempenho, com 12.135 novas vagas. Em seguida, aparecem os serviços (7.597), o comércio (4.138), a construção civil (932) e a agropecuária (25).
A governadora em exercício, Daniela Reinehr, reafirma o compromisso com a união dos catarinenses.

A indústria obteve o melhor desempenho, com 12.135 novas vagas

"A retomada da economia de forma responsável já é uma realidade em Santa Catarina. Vamos seguir apoiando no que está dando certo e melhorar o que pode ser melhorado. O crescimento de todos os setores é impulso para nos unirmos como catarinenses em prol do desenvolvimento. A saúde e a comida na mesa do catarinense são nossas prioridades", sintetiza.
As quase 25 mil novas vagas com carteira assinada no Estado é o saldo resultantes de 99.188 admissões e 74.361 demissões. No Brasil, o saldo de novas vagas também foi positivo: 313.564 postos de trabalho foram abertos no último mês.
O secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Rogério Siqueira, ressalta que o saldo positivo consecutivo é resultado do trabalho técnico e comprometido com o Estado. "Trabalhar em conjunto na construção de políticas de estado, perenes. Este é o nosso propósito e o aumento gradativo no saldo de empregos tem nos mostrado que estamos no caminho certo. Santa Catarina vem a cada mês sendo destaque no cenário nacional. Resultado de um trabalho sério, comprometido e colaborativo com as entidades e o setor produtivo. Seguimos promovendo um ambiente atrativo para empresas e ampliação da matriz econômica do Estado. Fortalecemos uma espiral de cooperatividade, confiança e esperança", destaca.
O Caged é mais um indicador a demonstrar que a retomada econômica é realidade em Santa Catarina. Em agosto, o Estado havia apresentado o melhor desempenho do Sul e terceiro a nível nacional, com criação de 18.375 novas vagas. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) confirmou que, no mesmo mês, Santa Catarina manteve a menor taxa de desocupação do país.

Serra Catarinense tem desempenho modesto

O mês de setembro foi de recuperação para os municípios da Serra Catarinense. Praticamente todos tiveram saldo positivo na geração de emprego, amenizando em partes os estragos provocados na economia pela pandemia. Lages foi o destaque com 131 novos postos de trabalho, mas o problema é o saldo acumulado no ano, que é de -421 vagas.
Analisando-se apenas setembro, Correia Pinto vem em segundo lugar com a criação de 125 postos de trabalho, Otacílio Costa por sua vez gerou 75 e São Joaquim, segundo município com maior número de habitantes contabilizou apenas 2 vagas.
A expectativa é de recuperação ainda maior para os próximos meses. Nos anos anteriores, Lages registrou a média de 1.000 novos postos de trabalho a cada 12 meses. A curva negativa deste ano é reflexo da Covid-19, que causou o fechamento de várias empresas, principalmente do setor de Comércio.
Mas este setor também mostra fôlego. Na última semana a Loja Koerich inaugurou em Lages gerando vários postos de trabalho. Empreendimentos menores também estão surgindo em vários pontos da cidade. Provavelmente os números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) serão melhores em outubro.

Pesquisa

Intenção de investir chega ao maior patamar da história

Segundo pesquisa realizada pela Federação das Indústrias de SC (Fiesc), o índice de intenção de investimento em Santa Catarina chegou a 73,2 pontos em outubro, maior resultado já registrado na série histórica. Este foi o sexto mês consecutivo de alta para o indicador. O índice varia de 0 a 100 pontos, sendo que valores acima de 50 pontos indicam otimismo, e abaixo, pessimismo.
O recorde na intenção de investir no Estado está relacionado com a velocidade da retomada econômica em Santa Catarina. Durante o auge de crise, as empresas precisaram se readequar, diminuindo a capacidade de utilização da indústria. No entanto, com a retomada acontecendo mais rápido do que o esperado, a situação se inverteu. De abril a setembro, a ociosidade da indústria catarinense caiu para de 50% para 18%.
Essa velocidade na retomada também tem acarretado em uma demanda maior do que as indústrias conseguem atender. Atualmente, 50,5% das empresas catarinenses não conseguem aumentar sua produção por conta da escassez de insumos. O indicador que mede a intenção para compra de matéria-prima chegou a 65,3 pontos, maior resultado da série histórica.
"A alta das expectativas e intenção de investir é consonante ao aumento do índice de confiança empresarial. A melhora desses indicadores é importante para a retomada da economia no segundo semestre, mas é importante destacar que isso só ocorrerá por meio da manutenção de um ambiente econômico favorável", destacou a Fiesc em relatório.
Com a alta nos investimentos para atender a demanda, cresce também a perspectiva por aumento na oferta de emprego. O índice de perspectiva de emprego na indústria chegou a 60 pontos em outubro, maior resultado desde janeiro de 2019.
De acordo com o IBGE, nos últimos meses, a indústria tem liderado a criação de postos de trabalho no Estado. Somente em setembro, o setor gerou um saldo positivo de 12 mil empregos em Santa Catarina.

Fonte: RCN

PROCESSO COMERCIAL

FOLHA DA SERRA

Endereço e contatos:

Rua James Robert Amos,148

Centro - Lages/SC

Contatos: (49) 3021-8165 / 9 9936-6533

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

FOLHA DA SERRA

CAPA

RODAPÉ DE 5 CENTÍMETROS - 5CM DE ALTURA X 26CM DE LARGURA - R$ 380,00

CARTÃO DE VISITAS - 7CM DE LARGURA X 4CM DE LARGURA - R$ 180,00

CONTRACAPA

1 PÁGINA - 36 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 26 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 1.100,00

1/2 PÁGINA - 17 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 26 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 600,00

PROCESSO COMPULSADO

FOLHA DA SERRA

Páginas internas

1 PÁGINA - 36 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 26 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 900,00

1/2 PÁGINA - 17 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 26 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 500,00

RODAPÉ COM 8 CENTÍMETROS DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA - R$ 300,00

RODAPÉ COM 5 CENTÍMETROS DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA - R$ 250,00

1/4 DE PÁGINA - 13 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 18 CENTÍMETROS DE ALTURA - R$ 350,00

CARTÃO DE VISITAS - 5 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 8 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 150,00

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

Marketing de conteúdo

PRODUÇÃO FEITA PELA EQUIPE FOLHA DA SERRA

1 PÁGINA - 1.100,00

1/2 PÁGINA - 600,00

PRODUÇÃO FEITA PELO CLIENTE

1 PÁGINA - 900,00

1/2 PÁGINA - 500,00

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 4

JORNAL ND

FLORIANÓPOLIS

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:39
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO ND
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões- Jornal ND - Grupo ND.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Ana Paula Vecchia Rocha <ana.rocha@ndtv.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 10:53
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Bom dia Maitieli, tudo bem?

Temos interesse sim em oferecer nosso espaço de veiculação e trabalharmos esta parceria com vocês.
Segue em anexo.

Fico à disposição.
Abs,

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 16:47, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.
>
> Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**
>
> Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

PROCESSO COMPILADO

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

--
Ana Paula Vecchia Rocha
Consultora Comercial
Fone: (48) 3212-4163
E-mail: ana.rocha@ndtv.com.br
-

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	JORNAL ND	https://ndmais.com.br/	6	6	4.236	1.168	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 5

JORNAL DC, AN, SANTA

FLORIANÓPOLIS

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:38
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO DIARIO CATARINENSE
Anexos: Planilha Orçamento NSC.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: mariadasoler@uol.com.br <mariadasoler@uol.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 12:36
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Planilha preenchida CRCSC

Maitieli,

Segue anexo planilha preenchida.

Caso tenha dúvidas, fico à disposição para esclarecer.
Abs.

Maria da Soler dos Passos
Agente autorizada NSC
Mariadasoler@uol.com.br
www.nsccomunicacao.com.br
negóciossc.com.br
Celular (48) 9.9911-6111

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL***	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)*	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)**	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL****
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA	5.220	742.139	R$ 3.499,96	R$ 41.999,52
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12	A NOTÍCIA	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA	1.430	104.559	R$ 1.590,89	R$ 19.090,68
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12	A NOTÍCIA	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	SANTA	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	SANTA	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA	1.350	150.030	R$ 1.909,07	R$ 22.908,84

NOTAS: (*) Tiragem do Jornal que abrange os municipios, de acordo com a cor na tabela;
NOTAS: (**) Quantidade de acessos por meio do portal NSC Total, por região, conforme a cor da tabela;
NOTAS: (***) As publicações são acessadas por meio do Portal NSC Total - dados do mês de novembro de 2022, por regiões em que as edições circulam.
NOTAS: (****) Deve ser considerado que no custo total já está considerado o Branded Digital (replicação).

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 6

JORNAL DIARINHO

ITAJAÍ

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:38
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO DIARINHO
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Comercial DIARINHO <comercial@diarinho.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 13:17
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Olá Maitieli, tudo bem?

Segue em anexo planilha preenchida.
Valor que colocamos é nosso valor de tabela, mas podemos negociar os valores.
Esse valores são concorrência?

Atenciosamente,
Ana Paula.

Departamento Comercial

Comercial | DIARINHO

(47) 3390-6005 | (47) 9 9360-1188
comercial@diarinho.com.br
https://diarinho.net/
R. Telêmaco Pereira Liberato, 58, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-630

PROCESSO COMPILADO

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 16:47, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

Prezado, boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	Jornal Diarinho - MA Mídias Ltda	www.diarinho.net	Segunda a Sábado	Segunda a domingo	10.000	34.000	R$ 16.728,00	R$ 200.736,00
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 7

CORREIO DO NORTE

CANOINHAS, MAJOR VIEIRA, BELA VISTA DO TOLDO,IRINEÓPOLIS, TRÊS BARRAS

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:37
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL CORREIO DO NORTE
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões (1).xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Comercial Correio do Norte <comercialcorreiodonorte@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 15:49
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Boa Tarde!!

Segue em anexo a planilha com os valores para valor de página inteira .

Atenciosamente
kelly Lisboa
47-36221571

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 16:47, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.
>
> Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**
>
> Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

PROCESSO COMPILADO

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas, Major Vieira, Bela Vista do Toldo,Irineópolis, Três Barras	12	Jornal Correio do Norte	www.jornalcorreiodonorte.com.br	Sexta (semanal)		2000		R$ 850,00	R$ 10.200,00
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 8

DIÁRIO DO IGUAÇU

CHAPECÓ

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:37
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL DIARIO DO IGUAÇU
Anexos: Cópia de Planilha Orçamento Microrregiões oeste Chapecó e São Miguel.xlsx; MÍDIA KIT 2023 = (4).pdf

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: projetos@diariodoiguacu.com.br <projetos@diariodoiguacu.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 15:45
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Boa tarde Maitieli,

Tudo bem?

Willian do Jornal Diário do Iguaçu, tentei contato com vocês no fixo não tive êxito, então, gostaria de passar que temos a circulação grande nas duas regiões do Oeste Catarinense tanto em São Miguel do Oeste como e Chapecó, fizemos uma proposta única para atender as duas microrregiões, vou anexar também o nosso mídia kit das cidades que temos atuação, e ficamos a disposição para negociação de valores, caso aja interesse em apenas uma das microrregiões.

Além do Diário do Iguaçu que é Diário também temos a opção de mais 02 veículos na região de Chapecó(JN Folha de Chapecó) e outro na região de São Miguel (JN Extremo Oeste)

Fico a disposição para dúvidas, Leno Diretor Presidente do Jornal também mandou um forte abraço, foi presidente da ADI e conhece o conselho e tem grande interesse em fechar essa parceria!

PROCESSO COMPILADO

De: Maitieli Weber - CRCSC [mailto:imprensa@crcsc.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 16:48
Assunto: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Prezado, boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12	JN DIÁRIO DO IGUAÇU	WWW.DIARIODOIGUACU.COM.BR	SEG À SÁB	SEG À SÁB	4793	350 MIL	R$ 5.832,00	R$ 69.984,00
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 9

JORNAL VOLTA GRANDE

ARARANGUÁ

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:36
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL VOLTA GRANDE
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões (1).xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Jose Mota Alexandre Mota <jmota15@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 16:54
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

"Há 26 anos ajudando você a vender mais. O mais lido na região"

De: Jose Mota Alexandre Mota <jmota15@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 14:53
Para: Bruno Alexandre <voltagrandeonline@gmail.com>
Assunto: RE: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Olá,

Segue a planilha com as solicitações de orçamento.

Orçamos um preço justo para sermos parceiros.

Att. Mota

PROCESSO COMPILADO

"Há 26 anos ajudando você a vender mais. O mais lido na região"

De: Bruno Alexandre <voltagrandeonline@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 14:48
Para: jose mota <jmota15@hotmail.com>; Diagramadorvg <diagramadorvg@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

---------- Forwarded message ---------
De: **Maitieli Weber - CRCSC** <imprensa@crcsc.org.br>
Date: seg., 19 de dez. de 2022 16:47
Subject: Solicitação de proposta comercial_CRCSC
To:

Prezado, boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12	Jornal Volta Grande	https://www.voltagrandeonline.com.br/	Quintas feiras	Diario	2 mil jornais	50 mil mês	R$ 750,00	R$ 9.000,00
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MAITIELI OLIVEIRA WEBER (CPF XXX.566.000-XX) em 23/12/2022 10:42:12

PROCESSO COMPILADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

(Processo Administrativo n.º 000132/2022)

1. DO OBJETO

1.1. Veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação regional, para atender demanda do CRCSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO							
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**TIRAGEM MÍNIMA POR EDIÇÃO**	**ACESSO MÍNIMO POR EDIÇÃO (DIGITAL)**	**VALOR MÁXIMO POR PÁGINA**	**VALOR TOTAL - 12 PÁGINAS**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	4000	1100	**R$ 4.849,98**	**R$ 58.199,76**
3	SUL	Araranguá	12	2000	50000	**R$ 750,00**	**R$ 9.000,00**
4	NORTE	Joinville	12	1430	104559	**R$ 1.590,89**	**R$ 19.090,68**
7	OESTE	São Miguel do Oeste	12	2500	10000	**R$ 1.500,00**	**R$ 18.000,00**
8	SERRANA	Lages	12	1500	1500	**R$ 900,00**	**R$ 10.800,00**
11	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	1350	150030	**R$ 1.909,07**	**R$ 22.908,84**

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

PROCESSO COMPILADO

1.6. Os valores representados na tabela acima são valores máximos, ou seja, cada um dos itens só pode diminuir;

1.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal do item.

1.8. A remuneração da Contratada será pago mensalmente, por publicação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Trata-se de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra exclusiva a ser executado mensalmente, conforme cronograma da contratante.*;*

5.1.2. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade de acordo com a legislação vigente.

5.1.3. O contrato terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 meses, conforme o disposto pelo art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

5.1.4. As particularidades das publicações serão tratadas com o departamento de comunicação do CRCSC.

5.1.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.6. Características da Publicação (todas as microrregiões):

5.1.6.1. Deverá ser jornal de abrangência na região;

5.1.6.2. Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;

5.1.6.3. A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;

5.1.6.4. A página deverá ser no formato do jornal contratado;

PROCESSO COMPILADO

5.1.6.5. A publicação deverá ser realizada mensalmente (01 página por mês), aos finais de semana (Sábado ou Domingo);

5.1.6.6. A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;

5.1.6.7. O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);

5.1.6.8. O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;

5.1.6.9. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de publicação;

5.1.6.10. As solicitações dos serviços de publicação serão realizadas por meio de e-mail;

5.1.6.11. Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;

5.1.6.12. Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 72 (setenta e duas) horas anterior a publicação;

5.1.6.13. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

5.1.6.14. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

5.1.6.15. Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

5.1.6.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

5.1.6.17. Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;

5.1.6.18. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante

5.1.6.19. Por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação tirarem e acessos mínimos, por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A contratante deverá produzir o material publicitário e encaminhar para a contratada por e-mail;

6.1.2. A contrata deve manter preposto para atender as solicitações da contratada, para atendimento por telefone e e-mail;

PROCESSO COMPILADO

6.1.3. As publicações devem ser realizadas mensalmente, na data definida pela contratante;

6.1.4. Os pagamentos serão realizados mensalmente, por publicação realizada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

PROCESSO COMPILADO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

PROCESSO COMPILADO

8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

8.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

PROCESSO COMPILADO

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

PROCESSO COMPILADO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO COMPILADO

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.2.6. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato;

12.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

PROCESSO COMPILADO

12.2.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2. A assinatura do gestor do contrato aprovando os documentos recebidos pelo fiscal significa o aceite definitivo;

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.2. O pagamento será efetuado pela Contratante mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

PROCESSO COMPILADO

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

13.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

PROCESSO COMPILADO

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. REAJUSTE

14.1. Os preços poderão ser reajustados anualmente, com base no INPC.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa;**

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.3. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

PROCESSO COMPILADO

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	01
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
3	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	02
4	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-

PROCESSO COMPILADO

se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da do CRCSC, conforme edital;

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

PROCESSO COMPILADO

Maitieli Weber
Coordenadora Departamento de Comunicação do CRCSC

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2022/000132

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

PROCESSO COMPILADO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação da Probabilidade (P)	
Classificação	**Valor**
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Classificação do Impacto (I)	
Classificação	**Valor**
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de impacto.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Nível de Risco (P x I)	
Classificação	**Valor**
Baixo	De 1 a 2
Médio	de 3 a 5
Alto	de 6 a 9

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): [1]	P [2]	I [3]	Nível de Risco (P x I) [4]
1	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Planejamento da Contratação	1	3	3
2	Contratação com preço acima da média do mercado.	Planejamento da Contratação	1	2	2
3	Atraso no processo administrativo de aquisição.	Planejamento da Contratação	2	3	6
4	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção de Fornecedores	1	2	2
5	Falta de fornecedores do serviço para o alvo da aquisição (licitação deserta).	Seleção de Fornecedores	1	3	3
6	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	Gestão do Contrato	2	2	4
7	Baixa qualificação técnica dos profissionais da contratada.	Gestão do Contrato	1	3	3

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

[1] A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

[2] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[3] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[4] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

PROCESSO COMPILADO

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 Riscos: Planejamento da Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Especificação com inconsistências técnicas podendo acarretar prejuízos diversos.	
	Dano 2:	Elaboração do ETP e TR com ausência de itens normativamente previstos.	
	Dano 3:	Requisitos técnicos não atendidos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis para a confecção dos documentos de planejamento da contratação.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	2	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	Diretoria Administrativa e de Infraestrutura
	3	Revisão dos documentos pelos colaboradores que compõem a equipe de planejamento das contratações.	Equipe de planejamento da contratação
	4	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de planejamento da contratação
	5	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Cancelamento do certame e realização de novo processo.	Diretoria Administrativa e de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

Risco 02	**Risco:**	Contratação com preço acima da média do mercado.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Cancelamento da aquisição e realização de nova pesquisa.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Não adjudicação do certame.	Pregoeiro

Risco 03	**Risco:**	Atraso no processo administrativo de aquisição	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Indisponibilidade do Serviço	
	Dano 2:	Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise em decorrência do pouco tempo hábil.	
	Dano 3:	Inconsistências técnicas nos trâmites do processo licitatório.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	2	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	3	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	4		

PROCESSO COMPILADO

		Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	5	Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Acelerar as demais fases da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	3	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.	Equipe de planejamento da contratação

3.2 Riscos: Seleção de Fornecedores

Risco 04	**Risco:**	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Comprometimentos dos prazos do projeto.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de planejamento da contratação
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de planejamento da contratação
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do CRCSC.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Realizar a contratação emergencial para garantia da prestação do serviço.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação

PROCESSO COMPILADO

Risco 05	**Risco:**	Falta de fornecedores do serviço objeto da aquisição (licitação Deserta).	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Indisponibilização do serviço até a realização de um novo processo.	
	Dano 2:	Retrabalho relacionado com a realização de um novo processo.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Ampla divulgação do certame.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Clareza na descrição do serviço quanto as suas especificidades.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Diante da impossibilidade de repetição do processo licitatório, solicitar a contratação direta de parcela imediatamente necessária.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Realização de novo processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação

3.3 Riscos: Gestão de Contratos

Risco 06	**Risco:**	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Indisponibilidade do serviço	
	Dano 2:	Serviço não entregue em sua totalidade em decorrência do não cumprimento das especificações técnicas.	
	Dano 3:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

PROCESSO COMPILADO

	1	Estabelecer critérios de habilitação que possam mitigar o risco.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Além das exigências habituais, analisar histórico de inadimplemento do fornecedor com outros órgãos.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Notificar fornecedor descumprir termos contratuais.	Fiscal do Contrato
	2	Aplicar sanções previstas no edital. processo.	Autoridade Competente

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
23/12/2022	1	1, 3, 4, 5.	Realizada reunião final do comitê de planejamento das contratações. O estudo de mercado foi realizado pela coordenadora do departamento de comunicação do CRCSC, que detém os conhecimentos necessário para análise de viabilidade do projeto, emitindo ao fim parecer favorável a contratação. Os documentos foram revisados e o documentos foram construídos a partir das minutas padrão da AGU. Não encontramos nenhuma contratação semelhante de outro órgão público.
23/12/2022	2	1	A pesquisa de preços não foi bem sucedida, retornando poucas propostas. Foram juntadas as juntificativas necessárias no ETP, no entanto, é necessário, após licitação, crítica dos valores para que o resultado seja positivo.
23/12/2022	3	1, 2, 3, 4, 5.	Trata-se de despesa para execução para o exercício de 2023, consideramos o prazo do processo adequado.
23/12/2022	4	1, 2, 3, 4;	A legislação específica sobre o tema foi estudada e juntada no DFD, comprovando que foram tomados os cuidados necessários para que se evitem atrasos advindos de impugnações.
23/12/2022	5	1, 2.	A falta de fornecedores pode ser um problema, tendo em vista que a pesquisa de preços não gerou muito interesse, reavaliar após sessão.
23/12/2022	6	1, 2.	Os termos de habilitação e obrigações da contratada foram analisados para representar maior efetividade possível e mitigar os riscos, que devem ser acompanhados na fase de gestão do contrato.

PROCESSO COMPILADO

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Registra-se que será indicado fiscal do contrato pertencente a equipe de planejamento das contratações, tendo em vista que todos os colaboradores que têm capacidade para fiscalizar o contrato contribuíram com o presente documento.

O comitê de Planejamento das contratações foi instituído pela Portaria CRCSC nº 26, de 18 de janeiro de 2022.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

_____ **Integrante** **Apoio - Infraestrutura** *Jhonatan Alberto Costa* *Presidente comitê de planejamento das contratações* *Matrícula 254*	_____ **Integrante** **Solicitante** *Maitieli Weber* *Presidente comitê de planejamento das contratações* *Matrícula 254*

Florianópolis, 25 de novembro de 2022

Para a fase de Gestão do Contratos:

A Equipe de Fiscalização do Contrato será instituída por portaria da presidente do CRCSC após finalização do processo de contratação, nos termos abaixo:

_____ **Fiscal Titular do contrato** *Ana Cláudia Antunes*	_____ **Fiscal Substituto do Contrato** *Maitieli Weber*

O gestor do contrato fica desde já definido nos termos abaixo:

_____
Gestor do Contrato
Jhonatan Alberto Costa

PROCESSO COMPILADO

Presidente comitê de planejamento das contratações
Matrícula 254

Florianópolis, *23 de dezembro de 2022*.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MAITIELI OLIVEIRA WEBER (CPF XXX.566.000-XX) em 23/12/2022 10:42:27

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 115/2022

Protocolo nº: 2022/000132 **Data:** 23/12/2022

Objeto: Jornal de Grande Circulação.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD					
Item	**Itens a serem verificados**	**Situação**			**Obs.:**
		S	**N**	**N/A E/P**	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

	Assinatura do demandante do serviço.	X			

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 – Considerando que os documentos de planejamento da contração fazem parte do pedido, e que o objeto consta do PCA 2023, considero apto para prosseguimento o processo.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenado Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 23/12/2022 10:48:40

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Parecer 085/22/GOV

Em 23 de dezembro de 2022.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2022/000132 – Veiculação de publicidade institucional do CRCSC.

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e de Contratação Anual 2023, item 80, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (Figura 2);

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise 115/22/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando valor proposto de **R$ 11.499,94** para contratação do respectivo objeto, e que será classificado na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.018 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, atividade 3017 (Comunicação Institucional) e que há disponibilidade de recursos conforme Figura 1;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação e indisponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANEXOS

Figura 1.

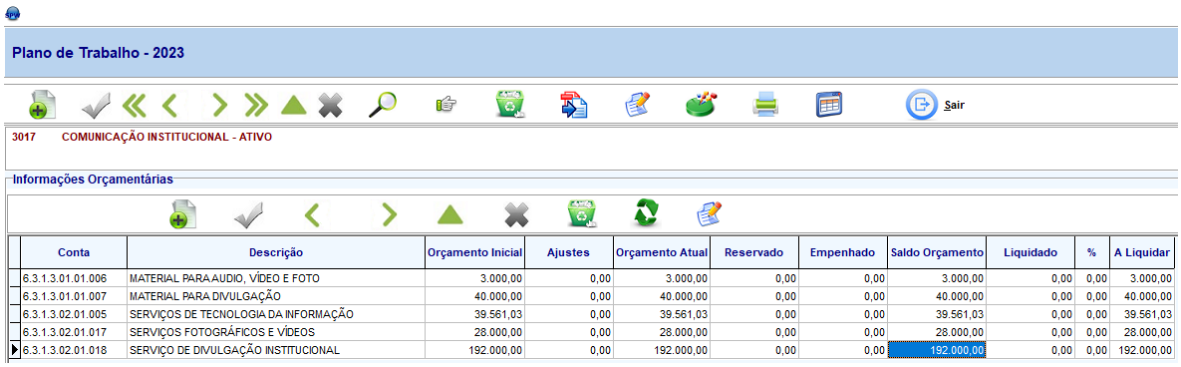

Plano de Trabalho - 2023

Sair

3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.561,03	0,00	39.561,03	0,00	0,00	39.561,03	0,00	0,00	39.561,03
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00

Figura 2.

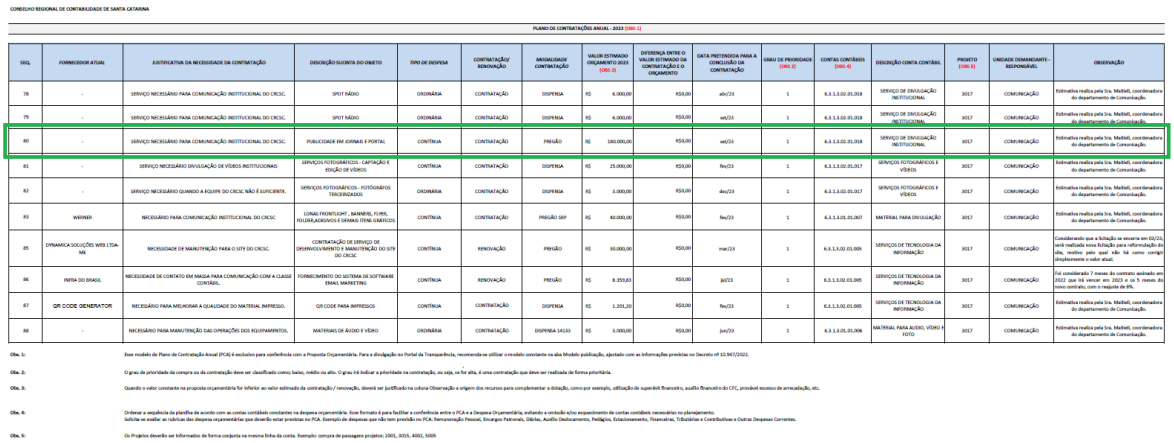

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2023 [OBS 1]

SEQ.	FORNECEDOR ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	TIPO DE DESPESA	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023 [OBS 2]	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE [OBS 2]	CONTAS CONTÁBEIS [OBS 4]	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO [OBS 5]	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
78	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	SPOT RÁDIO	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R$ 6.000,00	R$0,00	abr/23	1	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitiê, coordenadora do departamento de Comunicação.
79	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	SPOT RÁDIO	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R$ 6.000,00	R$0,00	set/23	1	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitiê, coordenadora do departamento de Comunicação.
80	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	PUBLICIDADE EM JORNAIS E PORTAL	CONTÍNUA	CONTRATAÇÃO	PREGÃO	R$ 180.000,00	R$0,00	set/23	1	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitiê, coordenadora do departamento de Comunicação.
81	-	SERVIÇO NECESSÁRIO DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS - CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS	CONTÍNUA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R$ 25.000,00	R$0,00	fev/23	1	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitiê, coordenadora do departamento de Comunicação.
82	-	SERVIÇO NECESSÁRIO QUANDO A EQUIPE DO CRCSC NÃO É SUFICIENTE.	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS - FOTÓGRAFOS TERCEIRIZADOS	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R$ 3.000,00	R$0,00	dez/23	1	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitiê, coordenadora do departamento de Comunicação.
83	WERNER	NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC	LONAS FRONTLIGHT , BANNERS, FLYER, FOLDER,ADESIVOS E DEMAIS ITENS GRÁFICOS	CONTÍNUA	CONTRATAÇÃO	PREGÃO SRP	R$ 40.000,00	R$0,00	fev/23	1	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitiê, coordenadora do departamento de Comunicação.
85	DYNAMICA SOLUÇÕES WEB LTDA-ME	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PARA O SITE DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO CRCSC	CONTÍNUA	RENOVAÇÃO	PREGÃO	R$ 30.000,00	R$0,00	mar/23	1	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Considerando que a licitação se encerra em 03/23, será realizada nova licitação para reformulação do site, motivo pelo qual não há como corrigir simplesmente o valor atual.
86	INFRA DO BRASIL	NECESSIDADE DE CONTATO EM MASSA PARA COMUNICAÇÃO COM A CLASSE CONTÁBIL.	FORNECIMENTO DO SISTEMA DE SOFTWARE EMAIL MARKETING	CONTÍNUA	RENOVAÇÃO	PREGÃO	R$ 8.359,83	R$0,00	jul/23	1	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Foi considerado 7 meses do contrato assinado em 2022 que há vencer em 2023 e os 5 meses do novo contrato, com o reajuste de 8%.
87	QR CODE GENERATOR	NECESSÁRIO PARA MELHORAR A QUALIDADE DO MATERIAL IMPRESSO.	QR CODE PARA IMPRESSOS	CONTÍNUA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R$ 1.201,20	R$0,00	fev/23	1	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitiê, coordenadora do departamento de Comunicação.
88	-	NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA 14133	R$ 3.000,00	R$0,00	jun/23	1	6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitiê, coordenadora do departamento de Comunicação.

Obs. 1: Esse modelo de Plano de Contratação Anual (PCA) é exclusivo para conferência com a Proposta Orçamentária. Para a divulgação no Portal da Transparência, recomenda-se utilizar o modelo constante na aba Modelo publicação, ajustado com as informações previstas no Decreto nº 10.947/2022.

Obs. 2: O grau de prioridade da compra ou da contratação deve ser classificado como; baixo, médio ou alto. O grau irá indicar a prioridade na contratação, ou seja, se for alta, é uma contratação que deve ser realizada de forma prioritária.

Obs. 3: Quando o valor constante na proposta orçamentária for inferior ao valor estimado da contratação / renovação, deverá ser justificado na coluna Observação a origem dos recursos para complementar a dotação, como por exemplo, utilização de superávit financeiro, auxílio financeiro do CFC, provável excesso de arrecadação, etc.

Obs. 4: Ordenar a sequência da planilha de acordo com as contas contábeis constantes na despesa orçamentária. Esse formato é para facilitar a conferência entre o PCA e a Despesa Orçamentária, evitando a omissão e/ou esquecimento de contas contábeis necessárias no planejamento.
Solicita-se avaliar as rubricas das despesas orçamentárias que deverão estar previstas no PCA. Exemplo de despesas que não tem previsão no PCA: Remuneração Pessoal, Encargos Patronais, Diárias, Auxílio Deslocamento, Pedágios, Estacionamento, Financeiras, Tributárias e Contribuitivas e Outras Despesas Correntes.

Obs. 5: Os Projetos deverão ser informados de forma conjunta na mesma linha da conta. Exemplo: compra de passagens projetos: 2001, 3015, 4002, 5005

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 23/12/2022 12:21:23

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Parecer 086/22/DIR

Em 23 de dezembro de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000132 – Veiculação de publicidade institucional do CRCSC em jornais de grande circulação impresso e digital no estado de Santa Catarina

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000132 de 23 de dezembro de 2022, encaminhado pelo departamento de comunicação.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000132.

Considerando parecer 085/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 23 de dezembro de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 23/12/2022 14:03:09

PROCESSO COMPILADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

(Processo Administrativo n.º 000132/2022)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/01/2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação regional** para atender demanda do CRCSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço para cada item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações

PROCESSO COMPILADO

do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.2. Projeto: 3017.

2.3. Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.018

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

PROCESSO COMPILADO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.5.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.5.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

PROCESSO COMPILADO

4.5.3. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.6. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.7. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.7.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PROCESSO COMPILADO

4.7.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

PROCESSO COMPILADO

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta, conforme anexo III deste Edital;

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

PROCESSO COMPILADO

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

PROCESSO COMPILADO

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

PROCESSO COMPILADO

“aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço mensal, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-

PROCESSO COMPILADO

se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.30.1. por empresas brasileiras;

7.30.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado

PROCESSO COMPILADO

o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio do modelo de proposta (Anexo III), a ser preenchido pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados do modelo de proposta não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

PROCESSO COMPILADO

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.2. apresentar um ou mais valores do modelo de proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise do modelo de proposta, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente

PROCESSO COMPILADO

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se o modelo de proposta readequado com o valor final ofertado.

8.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.14. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços apresentados no modelo de proposta com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.15. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da mesma. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.16. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes

PROCESSO COMPILADO

estabelecida, se for o caso.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. a) SICAF;

9.1.2. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua

PROCESSO COMPILADO

desclassificação.

9.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.10. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

PROCESSO COMPILADO

matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.18. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.19. Habilitação jurídica:

9.20. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.22. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.23. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.24. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.25. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.26. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.27. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.28. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.29. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante

PROCESSO COMPILADO

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.30. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.31. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.32. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.33. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.34. Qualificação Econômico-Financeira:

9.35. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.36. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.37. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.38. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.39. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PROCESSO COMPILADO

9.40. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.41. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.42. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.43. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.44. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar o modelo de proposta, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à

PROCESSO COMPILADO

Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também

PROCESSO COMPILADO

pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PROCESSO COMPILADO

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada

PROCESSO COMPILADO

a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

PROCESSO COMPILADO

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada

PROCESSO COMPILADO

ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

PROCESSO COMPILADO

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, aos cuidados do Setor de Infraestrutura.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

PROCESSO COMPILADO

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e dàs 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.15. ANEXO III – Modelo de Proposta;

22.16. ANEXO IV – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

PROCESSO COMPILADO

CLÉBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

ANEXO I - TR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

(Processo Administrativo n.º 000132/2022)

1. DO OBJETO

1.1. Veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação regional, para atender demanda do CRCSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO							
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**TIRAGEM MÍNIMA POR EDIÇÃO**	**ACESSO MÍNIMO POR EDIÇÃO (DIGITAL)**	**VALOR MÁXIMO POR PÁGINA**	**VALOR TOTAL - 12 PÁGINAS**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	4000	1100	**R$ 4.849,98**	**R$ 58.199,76**
2	SUL	Araranguá	12	2000	50000	**R$ 750,00**	**R$ 9.000,00**
3	NORTE	Joinville	12	1430	104559	**R$ 1.590,89**	**R$ 19.090,68**
4	OESTE	São Miguel do Oeste	12	2500	10000	**R$ 1.500,00**	**R$ 18.000,00**
5	SERRANA	Lages	12	1500	1500	**R$ 900,00**	**R$ 10.800,00**
6	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	1350	150030	**R$ 1.909,07**	**R$ 22.908,84**

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

PROCESSO COMPILADO

1.6. Os valores representados na tabela acima são valores máximos, ou seja, cada um dos itens só pode diminuir;

1.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal do item.

1.8. A remuneração da Contratada será pago mensalmente, por publicação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Trata-se de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra exclusiva a ser executado mensalmente, conforme cronograma da contratante.*;*

5.1.2. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade de acordo com a legislação vigente.

5.1.3. O contrato terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 meses, conforme o disposto pelo art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

5.1.4. As particularidades das publicações serão tratadas com o departamento de comunicação do CRCSC.

5.1.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.6. Características da Publicação (todas as microrregiões):

5.1.6.1. Deverá ser jornal de abrangência na região;

5.1.6.2. Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;

5.1.6.3. A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;

5.1.6.4. A página deverá ser no formato do jornal contratado;

PROCESSO COMPILADO

5.1.6.5. A publicação deverá ser realizada mensalmente (01 página por mês), aos finais de semana (Sábado ou Domingo);

5.1.6.6. A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;

5.1.6.7. O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);

5.1.6.8. O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;

5.1.6.9. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de publicação;

5.1.6.10. As solicitações dos serviços de publicação serão realizadas por meio de e-mail;

5.1.6.11. Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;

5.1.6.12. Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 72 (setenta e duas) horas anterior a publicação;

5.1.6.13. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

5.1.6.14. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

5.1.6.15. Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

5.1.6.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

5.1.6.17. Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;

5.1.6.18. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante

5.1.6.19. Por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação tirarem e acessos mínimos, por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A contratante deverá produzir o material publicitário e encaminhar para a contratada por e-mail;

6.1.2. A contrata deve manter preposto para atender as solicitações da contratada, para atendimento por telefone e e-mail;

PROCESSO COMPILADO

6.1.3. As publicações devem ser realizadas mensalmente, na data definida pela contratante;

6.1.4. Os pagamentos serão realizados mensalmente, por publicação realizada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

PROCESSO COMPILADO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

PROCESSO COMPILADO

8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

8.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

PROCESSO COMPILADO

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

PROCESSO COMPILADO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO COMPILADO

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.2.6. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato;

12.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

PROCESSO COMPILADO

12.2.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2. A assinatura do gestor do contrato aprovando os documentos recebidos pelo fiscal significa o aceite definitivo;

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.2. O pagamento será efetuado pela Contratante mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

PROCESSO COMPILADO

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

13.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

PROCESSO COMPILADO

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. REAJUSTE

14.1. Os preços poderão ser reajustados anualmente, com base no INPC.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa;**

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.3. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

PROCESSO COMPILADO

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	01
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
3	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	02
4	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-

PROCESSO COMPILADO

se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da do CRCSC, conforme edital;

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

PROCESSO COMPILADO

Maitieli Weber
Coordenadora Departamento de Comunicação do CRCSC

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

PROCESSO COMPILADO

Estudo Técnico Preliminar 19/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 2022/000132

2. Descrição da necessidade

A referida contratação se justifica em função dos serviços de distribuição de publicidade constituírem condição essencial para comunicação entre o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e Classe contábil Catarinense.

Hoje o CRCSC faz uso apenas de seus próprios canais de comunicação para publicidade, como redes sociais e site, que muitas vezes não tem uma entrega efetiva e satisfatória.

As contratações tem por objetivo prestar contas dos serviços e resultados do CRCSC, bem como informar a classe contábil catarinense sobre temas de seu interesse, visando sempre transparência, e contribuindo com informações essenciais para profissão, atuando com foco na fiscalização preventiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMUNICAÇÃO	MAITIELI WEBER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Veiculação de publicidade do CRCSC em jornais de grande circulação no estado de Santa Catarina, conforme tabela abaixo:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO					
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)**	**ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio	12	4236	1168

PROCESSO COMPILADO

		Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.			
2	SUL	Araranguá	12	2000	50000
3	NORTE	Joinville	12	1430	104559
4	OESTE	São Miguel do Oeste	12	2500	10000
5	SERRANA	Lages	12	1500	1500
6	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	1350	150030

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência na região;

- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;

- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.

- A página deverá ser no formato do jornal contratado.

- A publicação deverá ser realizada mensalmente (01 página por mês), aos finais de semana (Sábado ou Domingo).

- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.

- O conteúdo da pagina de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital).

- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.

- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;

- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;

- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;

Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;

Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;

PROCESSO COMPILADO

- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;

- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;

- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante;

- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.

- Apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

PROCESSO COMPILADO

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, é preciso dizer, que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina tem aproximadamente 21 (vinte e um) mil profissionais registrados, e outros 5 (cinco) mil registros (aproximadamente) de pessoas jurídicas por todo estado de Santa Catarina.

Assim, é necessário definir um limite de alcance para os jornais participantes, o Tribunal de Contas do estado de São Paulo (ANEXO I) define que jornal de grande circulação é aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 (vinte mil) exemplares.

Apesar de o julgado classificar como grande circulação um mínimo de 20.000 (vinte mil) exemplares (diários), entendemos que a tiragem mínima deve ser definida por ocasião do estudo de mercado, senão poderemos limitar a participação de possíveis interessados.

É preciso falar ainda sobre as formas de aferição dessa tiragem mínima.

O mesmo Julgado (ANEXO I) define como deve ser realizada a aferição, que deve por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Iniciamos a pesquisa pesquisando jornais por região, considerando a distribuição abaixo:

Mesorregião[1][2]	Código	Número de municípios	Localização	Microrregiões	Código
Oeste Catarinense	01	118		São Miguel do Oeste	001
				Chapecó	002
				Xanxerê	003
				Joaçaba	004
				Concórdia	005
				Canoinhas	006
				São Bento do Sul	007

Norte Catarinense	02	26		Joinville	008
				Curitibanos	009
Serrana	03	30		Campos de Lages	010
				Rio do Sul	011
				Blumenau	012
Vale do Itajaí	04	54		Itajaí	013
				Ituporanga	014
				Tijucas	015
				Florianópolis	016
Grande Florianópolis	05	21		Tabuleiro	017
				Tubarão	018
				Criciúma	019
Sul Catarinense	06	46		Araranguá	020

Após uma longa pesquisa na internet e por telefone, concluímos que não haviam jornais que atendiam por inteiro as regiões (Oeste, Norte, Sul, Serrana, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis).

Como é inviável realizar contratações por município, considerando que existem 295 municípios no estado de Santa Catarina, decidimos seguir a pesquisa por microrregiões.

Ainda assim, a pesquisa não se mostrou bem sucedida, pois a dificuldade de encontrar jornais locais impressos se mostrava um desafio.

Ainda, tendo em vista a dificuldade encontrada na pesquisa, utilizamos também o site de uma associação (ADJORI) que concentra e tem catalogado jornais do interior do estado, que pode ser visualizado no site abaixo:

https://institucional.adjorisc.com.br/associados/relacao/

Assim, dentre o municípios das microrregiões, definimos como possível aqueles que conseguimos contato com pelo menos um jornal impresso, chegando, portanto, a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	REGIÃO	MUNICÍPIOS
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar

PROCESSO COMPILADO

	CIRCULAÇÃO.		Mornas, São Pedro de Alcântara.
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau

Assim, foram disparados 22 e-mails para todos os contatos que conseguimos via telefone ou internet, para todos os municípios da tabela.

A pesquisa, no entanto, retornou apenas 9 (nove) propostas no prazo estipulado, sendo que apenas uma microrregião recebeu duas propostas para todos os municípios, a grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara).

Região Sul, Criciúma e Araranguá, apenas a segunda recebeu uma proposta.

A região norte, Joinville e Canoinhas, uma proposta cada uma.

Na região Serrana, Lages e curitibanos, apenas a primeira recebeu uma proposta.

No que se refere a região do vale do Itajaí, composta por Itajaí e Blumenau, a primeira recebeu duas propostas, enquanto a segunda, apenas uma.

Toda a pesquisa pode ser observada no anexo II, no entanto, abaixo o quadro resumo.

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO					
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**MÉDIA - MÁXIMO POR UNIDADE**
		Florianópolis, São José, Palhoça,			

PROCESSO COMPILADO

1	GRANDE FPOLIS	Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Jornal ND	**R$ 4.849,98**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	DC	
3	SUL	Araranguá	12	Volta Grande	**R$ 750,00**
4	NORTE	Joinville	12	A Notícia	**R$ 1.590,89**
5	NORTE	Canoinhas	12	Jornal Correio do Norte	**R$ 850,00**
6	OESTE	Chapecó	12	Diário do Iguaçu	**R$ 5.832,00**
7	OESTE	São Miguel do Oeste	12	Imagem	**R$ 1.500,00**
8	SERRANA	Lages	12	Folha da Serra	

PROCESSO COMPILADO

					R$ 900,00
10	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	Jornal dos Bairros de Itajaí	**R$ 14.664,00**
10	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	Jornal Diarinho	
11	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	Santa	**R$ 1.909,07**
					R$ 32.845,94

Como a pesquisa foi ampla, e a necessidade de comunicação é imprescindível, não há como prosseguir com o processo, senão considerar os preços recebidos para balizamento da licitação, ainda que para a maioria dos itens só tenham sido registrados um preço.

Há de se considerar que, embora a pesquisa de preços tenha encontrado dificuldades, a ampla divulgação do certame pode ensejar a competitividade, baixando os preços e garantindo que os valores contratados estejam de acordo com o praticado no mercado e gerando transparência para todo o processo.

Se não houver disputa, é necessário cuidado especial, para ratificação dos valores e posterior contratação.

Assim, o objetivo era contratar jornais em todos os municípios que tivessem pelo menos uma proposta apresentada, no entanto, é necessário falar sobre o planejamento das contratações e limitação orçamentária.

O valor previsto no orçamento e PCA 2023, R$ 180.000,00 anual, perfazendo, portanto, R$ 15.000,00 mensal.

Podemos observar que os valor unitários (R$ 32.845,94 mensal) superam em mais de 100% o previsto (R$ 15.000,00 mensal), é necessário então alteração do escopo para adequação da despesa ao planejamento realizado.

Inicialmente a região que mais se destaca é o Vale do Itajaí.

Apenas o município de Itajaí consome todo o recurso disponível, motivo pelo qual optamos pela retirada do município, entendendo os recursos precisam ser otimizado da melhor forma possível, e ainda teremos a circulação da publicação na região, através do município de Blumenau, com valor muito menos.

Com essa exclusão, ficamos com valor unitário de R$ 18.181,94, ainda se fazem necessários ajustes.

Outra região que se destaca é a região Oeste, tendo Chapecó valor mais alto que o consórcio de municípios da grande Florianópolis.

PROCESSO COMPILADO

Usando da razoabilidade, e com a necessidade de reduzir ainda os valor para viabilizar o projeto, decidiu-se por excluir o município de Chapecó.

Por fim, a única microrregião do interior que ficou com dois municípios é a Norte, e mirando guardar isonomia entre as regiões, entendeu-se que Canoinhas deveria ser retirada.

Por fim, após todos os ajustes, temos o que segue:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO					
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**MÉDIA - MÁXIMO POR UNIDADE**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Jornal ND	**R$ 4.849,98**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	DC	
2	SUL	Araranguá	12	Volta Grande	**R$ 750,00**
3	NORTE	Joinville	12	A Notícia	**R$ 1.590,89**
4	OESTE	São Miguel do Oeste	12	Imagem	**R$ 1.500,00**
5	SERRANA	Lages	12	Folha da Serra	**R$ 900,00**
	VALE DO				

PROCESSO COMPILADO

6	ITAJAÍ	Blumenau	12	Santa	**R$**	**1.909,07**
					R$	**11.499,94**

Entendemos que esse é cenário mais igualitário entre as regiões do estado e financeiramente possível para viabilizar o projeto.

6. Descrição da solução como um todo

Solução prevê a veiculação de publicidade institucional em jornais de todas as regiões do estado de Santa Catarina.

A produção do material publicitário será responsabilidade da equipe de comunicação do CRCSC, e entregue para a contratada por meio digital, momento em que serão realizados os alinhamentos necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A veiculação em ambos os espaços publicitários deverá ocorrer uma vez ao mês, em cada região do estado (Grande Florianópolis, Sul, Norte, Serra, Oeste e Vale do Itajaí) afim de gerar um posicionamento de marca e reforçar a mensagem emitida, assim, são necessárias uma publicação mensal por região, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) publicações por ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O detalhamento sobre os valores constam do ANEXO II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 23, § 1º da lei 8.666/1193 “as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

Em atendimento ao ditames legais, o objeto foi parcelado em seis itens, visando a racionalidade dos recursos e efetividade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou Interdependentes neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está presente no PCA 2023, item 80, com valor previsto de R$ 180.000,00.

PROCESSO COMPILADO

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação, avançar na comunicação com a classe contábil catarinense.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma providência ou adequação para a gestão do referido contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será cobrado da contratada atendimento da legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, declaro viável o presente projeto.

16. Responsáveis

MAITIELI WEBER
COORDENADORA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I ETP.pdf (310.55 KB)

PROCESSO COMPILADO

Anexo I - ANEXO I ETP.pdf

PROCESSO COMPILADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO: 12/06/2013
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
SEÇÃO MUNICIPAL

(M-004)
PROCESSO: TC 000850.989.13-6.
REPRESENTANTE: JORNAL GAZETA SP LTDA.
REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RESPONSÁVEL DA REPRESENTADA: ANTONIO DIRCEU DALBEN – PRESIDENTE.
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O PREGÃO PRESENCIAL N° 11/13 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO E ABRANGÊNCIA LOCAL.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA. contra** edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

1.2. A Representante insurgiu-se contra o Edital, alegando a ilegalidade da exigência de apresentação do IVC – Instituto Verificador de Circulação nos termos do item 5.4, nos seguintes termos:

> *5.4 – A(s) empresa(s) deverão apresentar no Envelope nº 02 "Documentação" declaração de que se compromete a entregar, na data da assinatura do contrato o IVC – Instituto Verificador de Circulação, sob pena de não o fazendo incorrer nas penas do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.*

1.3. Desta forma, a Representante requereu que a matéria fosse recebida como exame prévio de edital, com suspensão liminar do procedimento licitatório, cuja sessão de abertura dos envelopes encontrava-se programada para a data de 17 de maio próximo passado, e, ao final, o acolhimento da impugnação com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

PROCESSO COMPILADO

1.4. A matéria foi submetida ao Egrégio Plenário desta Corte em sessão de 15 de maio de 2013, ocasião em que foi determinada a autuação e registro da matéria como **Exame Prévio de Edital**, bem como a suspensão do andamento do certame, fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** para a apresentação de suas alegações, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

1.5. No prazo assinalado, a Origem compareceu aos autos alegando, em suma, que a cláusula impugnada não exige a entrega do Certificado do Instituto de Verificação de Circulação - IVC para fins de habilitação, mas somente declaração da proponente de que se compromete a entregá-lo na data de assinatura do contrato, em conformidade com a Súmula nº 14.

Esclareceu que a finalidade da exigência é demonstrar que o periódico teria circulação compatível com o objeto e verificar se a vencedora do certame teria a necessária capacidade para adimplir às suas obrigações contratuais mais elementares.

E ponderou não ser abusivo exigir que tal comprovação seja feita através do referido certificado, por se tratar de uma entidade nacional e oficial, sem fins lucrativos, responsável pela auditoria de circulação dos principais jornais e revistas do Brasil, considerada a principal referência do segmento.

Por fim, não vislumbrando irregularidades no edital, considerou que a representação deveria ser julgada totalmente improcedente.

1.6. A Chefia da Assessoria Técnica considerou procedente a censura dirigida ao item 5.4, já que tal dispositivo limita que a comprovação seja possível apenas através do certificado do IVC, pugnando pela procedência da Representação.

1.7. O Ministério Público de Contas posicionou-se igualmente pela procedência da representação, com recomendação à Edilidade para que

PROCESSO COMPILADO

observe os precedentes desta Corte acerca do conceito de jornal diário de grande circulação.

1.8. A SDG igualmente reconheceu a necessidade de readequação do dispositivo impugnado. Citando que a orientação firmada nesta Corte reconhece que jornal diário de grande circulação é entendido como aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares, consignou que é assente entendimento deste Tribunal de que a comprovação da tiragem mínima deve ser atestada, pelo vencedor do certame, por meio de qualquer meio idôneo.

É o relatório.

PROCESSO COMPILADO

TRIBUNAL PLENO **SESSÃO: 12/06/2013**
EXAME PRÉVIO DE EDITAL **TC-000850/989/13-8**

SEÇÃO MUNICIPAL

2. **VOTO**

2.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA. contra** edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

2.2. O objeto da representação consiste na exigência de comprovação da circulação do jornal ou periódico apenas através do certificado do Instituto de Verificação de Circulação – IVC.

2.3. Observando os elementos da instrução e a jurisprudência desta Corte, filio-me ao posicionamento unânime da Chefia da ATJ, Ministério Público de Contas e SDG, reconhecendo a impropriedade da cláusula 5.4 do edital que, ao limitar a forma de comprovação de circulação dos periódicos através do referido certificado, acaba por afastar impropriamente da disputa empresas interessadas e capacitadas a demonstrar as condições suficientes à execução do objeto do contrato por outros meios igualmente idôneos.

Vale registrar que o IVC – Instituto Verificador de Circulação realiza auditorias de circulação de publicações apenas a ele associadas, onerando impropriamente os participantes do certame a associarem-se à referida entidade para conseguir obter o certificado exigido como condição para contratar com a Administração, o que não se admite.

Obviamente, não deve a Edilidade abrir mão da prudência em garantir que seus atos oficiais sejam publicados em jornal com tiragem e circulação suficientes para garantir a devida observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência.

PROCESSO COMPILADO

Porém, deve-se admitir a demonstração destas condições de execução do objeto do contrato, pelo vencedor do certame, por qualquer meio idôneo a tanto.

Nesse sentido foi a decisão do Pleno no TC-1260/989/12-4, de Relatoria da E. Conselheira Cristiana de Castro Moraes (Sessão plenária de 19/12/2012). Confira-se:

> Embora o seu teor não faça menção expressa ao IVC, a regra deve ser adequada para prever que **a comprovação da circulação seja feita por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, nos termos do que se tem decidido em casos análogos, a exemplo do recente julgamento do Exame Prévio de Edital 1117.989.12-9**, que adiante transcrevo, para melhor visualização:
>
> Censurável, todavia, a exigência para fins de qualificação técnica de "documento original ou cópia autenticada comprobatória de que a empresa é auditada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação) e tenha circulação paga (capital e interior / venda avulsa + assinantes) acima de 20 mil exemplares".
>
> Com razão SDG, ao concluir que na fase de habilitação "pode-se requerer, no máximo, uma declaração dos licitantes no sentido de que preenchem as condições essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º do mesmo dispositivo legal supracitado, permitindo-se, além disso, que a comprovação do número de tiragens se faça por quaisquer meios idôneos." Nesse sentido as decisões do TC-014066/026/063 e TC- 34356/026/114.

Este entendimento foi também adotado em recente julgado desta Corte, nos autos do processo TC-144/989/13-4 (Sessão plenária de 06/03/2013), de minha relatoria:

> Primeiro, a Municipalidade não pode exigir que a única comprovação aceita seja a do IVC uma vez que referida associação somente audita seus membros. Desse modo, o Edital deve aceitar qualquer comprovação feita por meio idôneo.

Sabe-se que a Administração deve sempre proceder à licitação com vistas ao **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado** e a **ampliação da competitividade**.

A adoção de exigências injustificadas ou de elevado rigor, ainda que previstas em lei, **restringe a competitividade e a ampla participação,**

PROCESSO COMPILADO

contrariando assim os princípios estabelecidos no inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 3º da Lei 8.666/93.

2.4. Ante todo o exposto, acompanhando os posicionamentos unânimes dos órgãos técnicos e do MPC, **VOTO pela PROCEDÊNCIA** da Representação, devendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** promover a revisão do item 5.4 do edital, para o fim de admitir a comprovação de circulação da publicação, pela vencedora do certame, mediante a apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Ademais, acolho proposta do D. MPC e **RECOMENDO** à Origem que considere na reformulação do edital a definição de jornal diário de grande circulação, em observância à orientação firmada nesta Corte (tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares).

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferido, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas.

Por fim, os autos deverão seguir para a Unidade Regional competente desta Corte para as anotações de estilo, arquivando-se o procedimento eletrônico.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Conselheiro

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Pesquisa realizada pela colaboradora Maitieli Weber, matrícula 331, coordenadora do departamento de comunicação do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em atenção ao artigo 5º da IN 73/2020, inciso 1º, o painel de preços foi consultado, no entanto, não conseguimos nenhum resultado válido, tendo em vista a especificidade da contratação.

Assim, possíveis licitantes foram consultados conforme prevê o inciso IV do art. 5º da IN já citada.

Todo os fornecedores encontratos foram consultados ao mesmo tempo e nos mesmos termos, conforme e-mails juntados nesse relatório, no entanto, recebemos poucas respostas, motivo pelo qual alguns itens receberam apenas uma proposta.

Nesse contexto, façamos uso o §4, art. 4 da IN já citada, a saber:

> § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

No tópico 6 do ETP, avidencia como a pesquisa foi realizada, bem como as dificuldades encontradas.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO							
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**VALOR UNITÁRIO PÁGINA**	**VALOR TOTAL**	**MÉDIA - MÁXIMO POR UNIDADE**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Jornal ND	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00	**R$ 4.849,98**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	DC	R$ 3.499,96	R$ 41.999,52	
3	SUL	Araranguá	12	Volta Grande	R$ 750,00	R$ 9.000,00	**R$ 750,00**
4	NORTE	Joinville	12	A Notícia	R$ 1.590,89	R$ 19.090,68	**R$ 1.590,89**

PROCESSO COMPILADO

5	NORTE	Canoinhas	12	Jornal Correio do Norte	R$ 850,00	R$ 10.200,00	**R$ 850,00**
6	OESTE	Chapecó	12	Diário do Iguaçu	R$ 5.832,00	R$ 69.984,00	**R$ 5.832,00**
7	OESTE	São Miguel do Oeste	12	Imagem	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	**R$ 1.500,00**
8	SERRANA	Lages	12	Folha da Serra	R$ 900,00	R$ 10.800,00	**R$ 900,00**
11	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	Santa	R$ 1.909,07	R$ 22.908,84	**R$ 1.909,07**
						TOTAL UNITÁRIO	**R$ 32.845,94**

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Diante do resultado da pesquisa de mercado e das análise do item 6 do ETP, decidiu-se por balizar a licitação com base nos seguintes itens e preços:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO							
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**VALOR UNITÁRIO PÁGINA**	**VALOR TOTAL**	**MÉDIA - MÁXIMO POR UNIDADE**
1	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos,	12	Jornal ND/DC	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00	**R$ 4.849,98**

PROCESSO COMPILADO

		Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.					
3	SUL	Araranguá	12	Volta Grande	R$ 750,00	R$ 9.000,00	**R$ 750,00**
4	NORTE	Joinville	12	A Notícia	R$ 1.590,89	R$ 19.090,68	**R$ 1.590,89**
7	OESTE	São Miguel do Oeste	12	Imagem	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	**R$ 1.500,00**
8	SERRANA	Lages	12	Folha da Serra	R$ 900,00	R$ 10.800,00	**R$ 900,00**
11	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	Santa	R$ 1.909,07	R$ 22.908,84	**R$ 1.909,07**
						TOTAL UNITÁRIO	**R$ 11.499,94**

Maitieli Weber
Coordenadora Departamento de Comunicação do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022
PROTOCOLO SPW 2022/000132
179

Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Maitieli Weber - CRCSC

Seg, 19/12/2022 16:47

Cco: mariadasoler@uol.com.br <mariadasoler@uol.com.br>;Ana Paula Vecchia Rocha <ana.rocha@ndtv.com.br>;comercial@jornalnovotempo.net <comercial@jornalnovotempo.net>;vendas@noticenter.com.br <vendas@noticenter.com.br>;comercial@diarinho.com.br <comercial@diarinho.com.br>;carlos@bteditora.com.br <carlos@bteditora.com.br>;comercial@tnsul.com <comercial@tnsul.com>;folharegional@hotmail.com <folharegional@hotmail.com>;contato@grupocorreiodosul.com.br <contato@grupocorreiodosul.com.br>;voltagrandeonline@gmail.com <voltagrandeonline@gmail.com>;gezerpublicidade@gmail.com <gezerpublicidade@gmail.com>;imprensa@jornalbairros.com.br <imprensa@jornalbairros.com.br>;comercialcorreiodonorte@gmail.com <comercialcorreiodonorte@gmail.com>;jornaldiariodoplanalto@gmail.com <jornaldiariodoplanalto@gmail.com>;diariodoiguacu@diariodoiguacu.com.br <diariodoiguacu@diariodoiguacu.com.br>;contato@folhadesbravador.com.br <contato@folhadesbravador.com.br>;Comercial2@folhadooeste.com.br <Comercial2@folhadooeste.com.br>;jornal@oimagem.com.br <jornal@oimagem.com.br>;comercial@folhadaserra2.com.br <comercial@folhadaserra2.com.br>;domomentojornal@gmail.com <domomentojornal@gmail.com>;asemanacuritibanos@gmail.com <asemanacuritibanos@gmail.com>

1 anexos (19 KB)

Planilha Orçamento Microrregiões.xlsx;

Prezado, boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

PROCESSO COMPILADO

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 1

JORNAL DOS BAIRROS

ITAJAÍ

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:41
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL DOS BAIRROS
Anexos: Cópia de Planilha Orçamento Microrregiões.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Carlos Bittencourt <carlos@bteditora.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 17:05
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Preenchemos planilha em anexo.
Favor verificar se está conforme querem.

Carlos Bittencourt

Em 19/12/2022 16:47, Maitieli Weber - CRCSC escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.
>
> Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**
>
> Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.
>
> Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

PROCESSO COMPILADO

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

--

Carlos Bittencourt
(47) 9 8405.8777

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	Jornal dos Bairros de Itajaí		Semanal, às sextas-feiras	Sexta-Feira	5.000 mil exemplares semanais	1,5 milhão de pessoas semanalmente	R$ 12.600,00	R$ 151.200,00
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMBINADO

ORÇAMENTO 2

JORNAL IMAGEM

SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:40
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL IMAGEM
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: O Imagem O Portal do Jornal Imagem <ji.smo.sc@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 07:35
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Bom dia, em anexo a planilha do orçamento
Att
Euclides Staub
(49) 9 9914-3213
--

JORNAL IMAGEM
oimagem.com.br
(49) 3622 0796 | (49) 9.9914-3213
Visite: www.oimagem.com.br
Av. Willy Barth, 1010. Bairro Progresso - São Miguel do Oeste - SC

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 16:47, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

PROCESSO COMPILADO

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	16	Imagem	www.oimagem.com.br	Quintas-feiras	quintas-feiras	2.500	10.000	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 3

JORNAL FOLHA DA SERRA

LAGES

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:39
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO FOLHA DA SERRA
Anexos: Institucional Folha da Serra (7).pdf; Folha da Serra (Tabela) (3).pdf

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Vilmar Santos <vilmarfolhadaserra@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 10:02
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: MIDIA - JORNAL FOLHA DA SERRA DE LAGES

Bom dia

Sou, VILMAR, jornal folha da serra de Lages, envio MIDIA KIT E INSTITUCIONAL, para colocar o jornal, a disposição, para MIDIA-PROPAGANDA, na região serrana.

Atenciosamente
Vilmar
fone - watz ..49 - 999366533

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

UM JORNAL A SERVIÇO DA SERRA CATARINENSE

PROCESSO COMPILADO

Histórico

FUNDADORES - Cláudia Pavão, Maria Caroline Pinheiro, Mauro Maciel, Sérgio Pinheiro

1ª EDIÇÃO - 16 de outubro de 2020

MOTIVAÇÃO - Nós acreditamos que uma cidade com a importância de Lages e uma região como a Serra Catarinense merecem contar com um jornal impresso, que privilegie as informações locais com o verdadeiro e ético jornalismo, que se propõe a informar e transformar.

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

Circulação e periodicidade

O Folha da Serra circula **semanalmente** em Lages, Campo Belo do Sul, Otacílio Costa, Bocaina do Sul, Palmeira, São Joaquim, Painel, Capão Alto e São José do Cerrito. A circulação é sempre às sextas-feiras, e soma a quantia de **1.500 exemplares**.

Com um ano e meio de atuação, temos, atualmente, **mais de 1.200 assinantes.**

PROCESSO COMPLADO

FOLHA DA SERRA

Colunistas

Priorizando o jornalismo de proximidade, o Folha escolheu os colunistas com maior credibilidade da Serra Catarinense.

FOLHA DA SERRA

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

Público abrangido

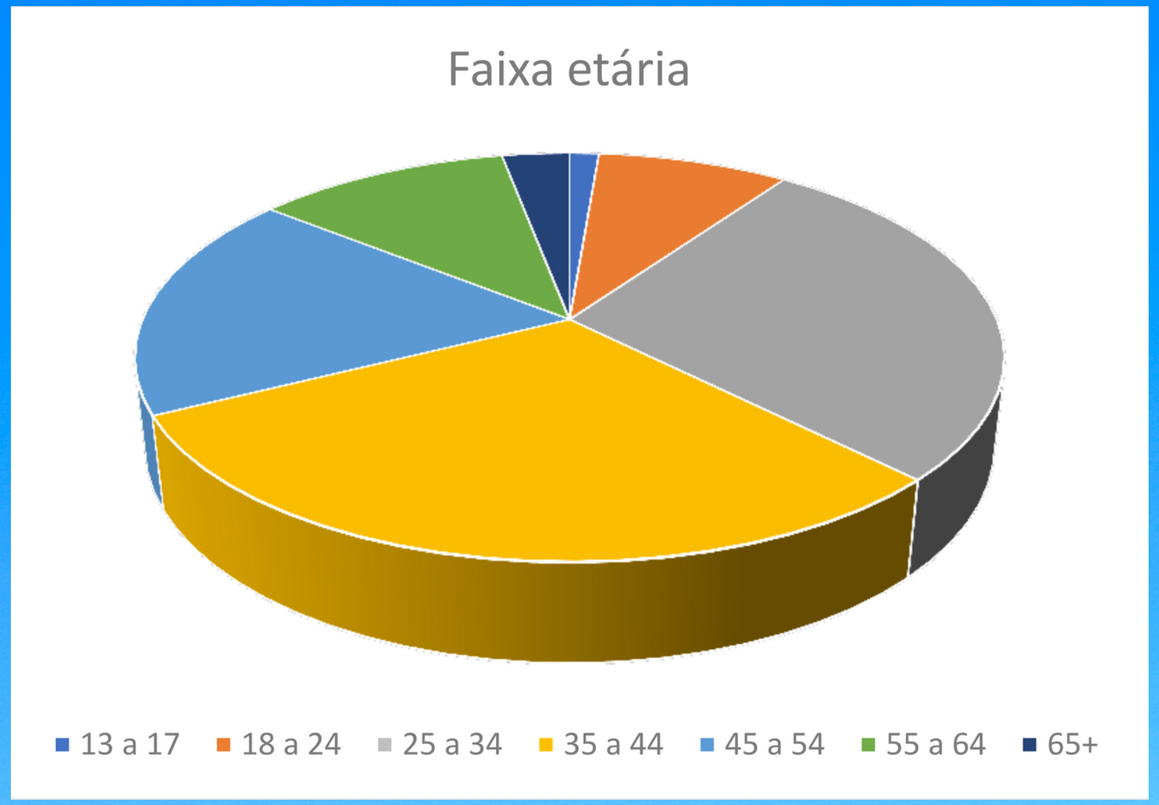

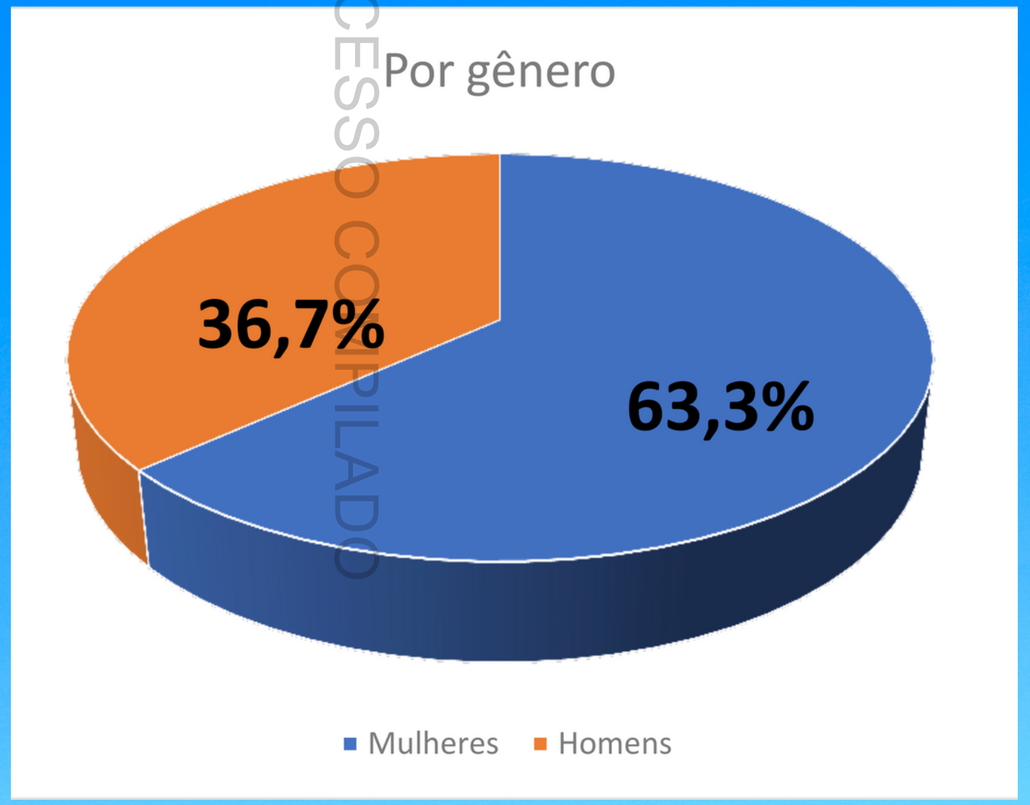

PROCESSO COPIADO

Redes Sociais

HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/FOLHADASERRASC

HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/CHANNEL/UCYXYTDWLFBAFTWFZUVDJXNG

HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/FOLHADASERRA_/?HL=PT-BR

(49) 9943-2030

FOLHA DA SERRA
UM JORNAL A SERVIÇO DA SERRA CATARINENSE
Feijão perde espaço para soja e gado
Reeditado livro que resgata a arquitetura e a origem da Serra Catarinense

HTTP://WWW.FOLHADASERRA2.COM.BR

HTTP://WWW.FOLHADASERRA2.COM.BR

PROCESSO COMPILADO

Alguns destaques

O que sobra é muito pouco

Mario Cezar de Aguiar
Presidente da Fiesc

Em tempos de pandemia, as mudanças são aceleradas e urgentes. Conceitos velhos e ultrapassados devem ser revistos. É uma questão de sobrevivência e adequação a uma nova realidade.
Nesse sentido, a relação Estado - Cidadão deve ser redimensionada. O Estado retira, compulsoriamente do contribuinte recursos para sua manutenção e devolve o que sobra em serviços públicos, como saúde, segurança, educação e infraestrutura. Como todos sentimos, este saldo é absolutamente insuficiente para atender as necessidades básicas dos brasileiros, diferença que fica ainda mais evidente em tempos de crise. O peso, a lentidão e o custo da máquina estatal impedem que o Estado cumpra sua missão constitucional, que é permitir o pleno exercício da cidadania.
O Parlamento e o Executivo que aí estão foram eleitos com propostas reformistas. É necessário colocá-las em prática. A pandemia, é o momento certo para fazer isso, e não o contrário, pois cria o senso de urgência necessário para mobilizar a sociedade. Diminuir a obesidade do Estado é uma das expectativas dos eleitores e a reforma administrativa é essencial neste contexto.
Se mexer com direitos adquiridos por quem já está numa carreira pública implica maior complexidade jurídica, estabelecer novas regras para quem ingressa é viável. Mas privilégios consumados, que beneficiam parcela dos integrantes do setor público, devem, sim, ter sua continuidade discutida e relativizada num cenário de escassez de recursos e quando há um grande descompasso com a realidade do setor privado, na qual vive a maior parte dos cidadãos.
Os gastos com pessoal da União, estados e municípios equivaleram a 13,4% do PIB em 2018, conforme estudo da CNI. O Brasil gasta mais que países desenvolvidos, conhecidos pela prestação de serviços públicos de qualidade, como Suécia (12,7%), França (12,1%), Itália (9,5%) e Alemanha (7,5%). A média dos países da OCDE é de 9,9% do PIB.
Esta realidade precisa mudar e temos uma oportunidade que não pode ser desperdiçada, neste momento que o Congresso discute a reforma administrativa, que tem como relator o deputado catarinense Darci de Matos. É o momento de transformar o Estado, para que o saldo disponível ao contribuinte seja mais favorável, na forma de bons serviços nas áreas de educação, saúde, segurança e infraestrutura.

"Num mato sem cachorro"

Mario Cezar de Aguiar
Presidente da Fiesc

A raça humana vive, na presente hora, uma crise profunda de representação. As forças positivas, diria um pensador contemporâneo, são muito dispersas. Tudo é inconstante, a única certeza é a morte. Numa simples olhada no panorama mundial, mesmo pela ótica dum olhar otimista, constatamos que o homem, do mundo de hoje está embrenhado no vale da sombra da morte. Na melhor das hipóteses estamos todos "num mato sem cachorro".
Nem mesmo a ciência, com seu avanço fenomenal, tem meios para debelar essa situação caótica em que estamos metidos. Alias, as ciências, sem exceção alguma, nada mais são que medidas paliativas, pois que a economia é um desastre, as doutrinas econômicas derrubaram e continuam a derrubando governos, vivem a inflamar os ânimos dos cidadãos comuns; a ciência política com suas teorias "rachadas" não tem solução "políticas" para o Brasil ou para qualquer outra nação do planeta; a sociologia com todas as suas ramificações sociais falhou, os meios urbanos estão aí para provar o que digo, pois as cidades são um verdadeiro caos; a teologia desmoronou, o que restou dos dogmas, especialmente cristão, são grupelhos religiosos e seus pseudos líderes, vendilhões da fé, que vivem saqueando os poucos recursos de pessoas de "boa fé" com a conivência do Estado, é bom que se diga. Parece que estamos na contramão da vida humana, já que as nações dos quadrantes da terra, são detentoras de aparatos bélicos de alta destruição. Desta forma, a vida humana, hoje, não é nada atraente.
O que existe são só discursos falaciosos, notadamente das nações ricas e poderosas, enquanto milhares de mulheres e homens, estão morrendo envenenados como ratos de porão; outros milhares de milhares morrem de pestes pestilenciosas e seus vírus (novo coronavírus) implacáveis. Na India, pobre dos indianos, 379 mil foram afetados somente neste último 29 de abril.
Há, para completar, a miséria e a fome que permeia os quadrantes do segundo País mais populoso do Planeta Terra. Li em algum lugar que "A metade das pessoas que vivem em pobreza absoluta estão no sul da Ásia, principalmente na Índia e Bangladesh. Aliás, ninguém sabe, realmente, quantas pessoas morrem de fome a cada ano. Muitos países subdesenvolvidos apresentam estatísticas irregulares e muitas vezes não confiáveis, de modo particular quando concernentes a mortes de crianças. Estatísticas não muito recentes estimam que 12 milhões de recém nascidos morrem todos os anos, por causa dos efeitos da subnutrição nos países em desenvolvimento. A luz dessa realidade assombrosa é pertinente perguntar: Existe vida inteligente na terra?
Quanto as forças positivas, essas são muito dispersas, fragmentadas, perdidas no vácuo da maldade que penetra toda a atmosfera terrena. Todos, quase sem nenhuma exceção, vivem um clima de incerteza e grande ansiedade íntima. Anelam por dias melhores que nunca chegam. Temem o futuro e desconfiam que a situação caótica tende a piorar.

Estamos indiferentes às mortes

Gerson Yukio Tomanari
Professor da USP

O momento é crítico. Enquanto o País se depara com números aterrorizantes de mortes por covid-19, uma parte da população se mostra insensível à tragédia. Como entender esse aparente contrassenso? Pesquisas que analisam experimentalmente o comportamento ajudam a refletir sobre essa questão.
Em um experimento, pombos podiam bicar dois discos iluminados por cores diferentes, dispostos lado a lado, que acionavam o comedouro. Bicadas no disco à esquerda davam 80% de chance de liberar a comida, enquanto bicadas à direita davam 20%. Diferentes valores de probabilidades complementares, em diferentes sequências, foram testados. Para todos eles, os resultados foram inequívocos em mostrar que pombos distribuíam suas bicadas entre os dois discos na proporção correspondente às probabilidades de acesso ao alimento. Vemos que as pessoas se colocam sob risco de contaminação mais do que se protegem. É preciso perceber que são escolhas, produto das contingências a que estão expostas.
Por um lado, temos as necessidades primárias humanas de socializar e obter recursos para a própria sobrevivência. Por outro, precisamos nos submeter às restrições impostas pela pandemia como forma de preservar vidas. São contingências aversivas; por isso, é compreensível que parcela significativa da população não possa aderir a elas por razões econômicas ou religiosas. Nesse caso, resta às lideranças a decisão de exercer coercitivamente o papel disciplinador restritivo. Agora, difícil mesmo de compreender é o comportamento de pessoas que poderiam evitar aglomerações, manter o distanciamento social, usar máscaras e fazer a higiene frequente das mãos —mas não o fazem.
Nesses casos, a experiência de cada um, aquela capaz de modificar o comportamento, não se mostra afetar pelos números assustadores da pandemia. Possivelmente, a atitude dessas pessoas deve estar sendo guiada essencialmente por suas experiências individuais probabilísticas.
Estudos têm estimado que quase metade das pessoas que se contaminam permanece assintomática, e a maior parte, ainda que apresente sintomas, estes são leves ou moderados e não requerem hospitalização. As estatísticas oficiais mostram que, no Brasil, do total da população, há 5% de casos confirmados e 0,12% de óbitos. É a experiência cotidiana, operacional e concreta, refletida por essas porcentagens, que faz a doença parecer distante, gerando comportamentos pouco cautelosos, sobretudo quando grupos isolados de menor risco olham unicamente para si próprios.
O comportamento é afetado por suas consequências, tão mais afetado quanto imediatas estas sejam. Por isso, o intervalo entre a contaminação e os sintomas reduz substancialmente o papel da covid-19 em evitar o contágio. Os efeitos do vírus não observados no outro, raramente na pele de quem observa.
E, entre os que já tiveram a doença ou já foram vacinados, o papel transmissor que carregam é invisível.
A vacina nos dá esperança. Controlará eficazmente a pandemia, mas terá efeito paradoxal ao longo do percurso. À medida que a vacinação reduzir as internações e as mortes, maior será a parcela da população menos propensa a aderir às medidas protetivas.
Felizmente, temos canais sérios e confiáveis de comunicação que mostram os dados alarmantes, os dramas dos doentes, a tragédia dos profissionais da saúde, atuando de forma instrucional sobre as pessoas capazes de trazer para si aprendizados obtidos por meio da observação do outro.

FOLHA DA SERRA
UM JORNAL A SERVIÇO DA SERRA CATARINENSE
(49) 9 9943 2030 (49) 3021 8165
e-mail: redacao@folhadaserra2.com.br

Brasília

Fiesc apresenta proposta para os corredores logísticos de SC

A entidade também solicitou a concessão integrada das BR's 163, 282 e 470, incorporando uma das rodovias estaduais: SC-110 ou SC-108

O presidente da Federação das Indústrias (Fiesc), Mario Cezar de Aguiar, reuniu-se com o diretor do departamento de planejamento, gestão e projetos do Ministério da Infraestrutura, Luciano Lourenço, e apresentou uma proposta para viabilizar os corredores logísticos estratégicos catarinenses. O encontro, que foi realizado na sede do Ministério, em Brasília, nesta terça-feira, dia 1', é desdobramento de um seminário on-line que a federação realizou no dia 27 de de outubro. Na oportunidade, o secretário Nacional de Transportes Terrestres, Marcello da Costa Vieira, apresentou uma síntese de diversos estudos feitos pelo órgão para a concessão das BRs 280, 282, 153 e 470 e informou que, a partir das análises, os planos de concessão foram revogados porque resultavam em tarifas muito elevadas.
Na reunião desta terça-feira, Aguiar e o gerente de logística da Fiesc, Egídio Martorano, mostraram a pujança da economia do estado e a necessidade urgente de planejamento e investimentos na infraestrutura de transportes, sob pena de Santa Catarina perder investimentos. O estado é um hub logístico e movimenta 19,4% dos contêineres do país. "Vislumbramos uma saída para um grande desafio de Santa Catarina, que é a questão da nossa infraestrutura. Teremos várias iniciativas em conjunto com o Ministério e vamos convidar o secretário de Infraestrutura do estado para participar da discussão para que o setor produtivo e o governo catarinense defendam, de maneira convergente, soluções para os problemas de infraestrutura", explicou Aguiar.
Concessão, ferrovia e portos foram os principais assuntos discutidos. "Mas a ênfase foi na questão das rodovias e ferrovias. Conversamos com os diretores que cuidam destes assuntos no âmbito do Ministério. Eles propuseram reuniões com as diretorias responsáveis por cada modal para que possamos integrar um projeto único de Santa Catarina, com visão intermodal", relatou Aguiar.

Gerente de Logística da Fiesc, Egídio Martorano, em pé durante a apresentação

Propostas a curto, médio e longo prazo

Na apresentação, a Fiesc defendeu um conjunto de propostas de curto, médio e longo prazos. Entre as de curto prazo, destacam-se: solução ao embargo do TCU e início imediato, na parte em litígio, das obras do Contorno Viário de Florianópolis; celeridade na análise e aprovação da proposta do Grupo Paritário de Trabalho das Rodovias Lote 7, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), de um pacote de obras no valor de R$ 2,63 bilhões para melhorar a fluidez do trânsito em trechos da BR-101 norte. Também constam a inserção nos investimentos do GPT os Contornos de Joinville e Penha até Porto Belo; implantação da modalidade de pedágio Free-Flow (sistema que cobra pedágio por quilômetro rodado), avaliar a extensão do ao de concessão como medida para reduzir o impacto tarifas de pedágio relacionadas com investimentos (Co no e GPT); realizar o EVTEA, por intermédio da conce nária, para inclusão, na concessão, das obras de melho ampliação de capacidade do acesso ao porto de Itajaí e poá e regulamentar a utilização do sistema de pesagem movimento.
Entre as propostas de médio e longo prazos estão o nejamento da BR-101 norte após 2032, quando se ence o contrato de concessão, avaliar a inclusão de eixo rod ário paralelo e projetar o Complexo Ferroviário Interm Catarinense.

Serra Catarinense

A entidade também solicitou ao diretor a concessão integrada das BRs 163, 282 e 470, incorporando uma das rodovias estaduais: SC-110 ou SC-108. A rodovia SC-110 nasce em Bom Retiro, no entroncamento com a BR-282, passa por Urubici, São Joaquim, até chegar na divisa com o Rio Grande do Sul. O trecho entre São Joaquim e a divisa é conhecido como Caminho das Neves e toda a extensão da rodovia está em processo de federalização.
Também defendeu demandas como o tér-

Observatório

Documento traz expectativa de mercado

Publicação do Observatório FIESC traz as expectativas de mercado com base no relatório Focus, do Banco Central. A autoridade monetária revisou para cima pela 16ª semana consecutiva a mediana das expectativas de mercado para o IPCA de 2020, registrando 3,54%. Essa revisão vem sendo acompanhada pela atualização das expectativas do PIB para 2020, demonstrando uma queda inferior ao esperado no início da pandemia no país. A mediana das projeções do PIB alcançou variação de -4,5% em 2020. Em relação às expectativas para o ano de 2021, a mediana das projeções para o IPCA alcançou 3,47%, enquanto que para o PIB foi de 3,45%.

PIB

Setor de Serviços cresce sem parar

A participação das atividades de serviços no Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil passou de 55,7% em 1947 para 74% neste ano. O comércio, porém, não teve o mesmo desempenho, saindo de 16,3% para 13,7%. Os dados fazem parte de um estudo

Economia

Santa Catarina lidera crescimento da produção industrial no país

A produção industrial de Santa Catarina cresceu 36,5% em março na comparação com o mesmo mês em 2020. O resultado, puxado pelos setores de máquinas e equipamentos (127,8%), metalurgia (67,3%), automotivo (66,9%), vestuário e acessórios (66,1%) e produtos têxteis (53%), foi o melhor do país no período.
Os números confirmam a retomada da indústria após quedas significativas nos primeiros meses da pandemia em 2020, mostra a análise do Observatório Fiesc, elaborada a partir dos dados do IBGE. No mesmo período, o Brasil cresceu 10,5%. Já no primeiro trimestre em comparação com o mesmo período em 2020, a produção catarinense teve expansão de 17,8% enquanto a média brasileira foi de 4,4%.
A análise da Fiesc destaca que, pela primeira vez desde março de 2020, Santa Catarina registra saldo positivo na produção industrial acumulada nos últimos 12 meses, acompanhando a recuperação na atividade que vem ocorrendo desde agosto do ano passado. O resultado foi influenciado principalmente pelo crescimento produtivo nos setores de máquinas e equipamentos, metalurgia e automotivo. No mesmo período de comparação, a produção industrial brasileira registrou queda de 3,1%. Isso mostra a diversificação da indústria catarinense e sua maior capacidade de resiliência perante o cenário nacional.

Fonte: Fiesc

Economia

O melhor do Sul do Brasil

SC gera quase 25 mil empregos em setembro

Santa Catarina alcança novamente um número significativo na geração de empregos formais do país. O Ministério da Economia divulgou nesta quinta-feira, 29, que o Estado teve um saldo positivo de 24.827 vagas em setembro, mantendo o melhor desempenho na região Sul e terceiro maior saldo acumulado do país. Apenas São Paulo (+75.706 postos) e Minas Gerais (+36.505 postos) entre os dois estados mais populosos do Brasil, obtiveram resultados superiores em números absolutos. Os dados são da pesquisa mensal divulgada pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).
Todos os setores da economia catarinense sentiram o aumento do número de postos de trabalho no mês de setembro. A indústria obteve o melhor desempenho, com 12.135 novas vagas. Em seguida, aparecem os serviços (7.597), o comércio (4.138), a construção civil (932) e a agropecuária (25).
A governadora em exercício, Daniela Reinehr, reafirma o compromisso com a união dos catarinenses.
"A retomada da economia de forma responsável já é uma realidade em Santa Catarina. Vamos seguir apoiando no que está dando certo e melhorar o que pode ser melhorado. O crescimento de todos os setores é impulso para nos unirmos como catarinenses em prol do desenvolvimento. A saúde e a comida na mesa do catarinense são nossas prioridades", sintetiza.
As quase 25 mil novas vagas com carteira assinada no Estado é o saldo resultantes de 99.188 admissões e 74.361 demissões. No Brasil, o saldo de novas vagas também foi positivo: 313.564 postos de trabalho foram abertos no último mês.
O secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Rogério Siqueira, ressalta que o saldo positivo consecutivo é resultado do trabalho técnico e comprometido com o Estado. "Trabalhar em conjunto na construção de políticas de estado, perenes. Este é o nosso propósito e o aumento gradativo no saldo de empregos tem nos mostrado que estamos no caminho certo. Santa Catarina vem a cada

A indústria obteve o melhor desempenho, com 12.135 novas vagas

mês sendo destaque no cenário nacional. Resultado de um trabalho sério, comprometido e colaborativo com as entidades e o setor produtivo. Seguimos promovendo um ambiente atrativo para empresas e ampliação da matriz econômica do Estado. Fortalecemos uma espiral de cooperidade, confiança e esperança", destaca.
O Caged é mais um indicador a demonstrar que a retomada econômica é realidade em Santa Catarina. Em agosto, o Estado havia apresentado o melhor desempenho do Sul e o terceiro a nível nacional, com criação de 18.375 novas vagas. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) confirmou que, no mesmo mês, Santa Catarina manteve a menor taxa de desocupação do país.

Serra Catarinense tem desempenho modesto

O mês de setembro foi de recuperação para os municípios da Serra Catarinense. Praticamente todos tiveram saldo positivo na geração de emprego, amenizando em partes os estragos provocados na economia pela pandemia. Lages foi o destaque com 131 novos postos de trabalho, mas o problema é o saldo acumulado no ano, que é de -421 vagas.
Analisando-se apenas setembro, Correia Pinto vem em segundo lugar com a criação de 125 postos de trabalho, Otacílio Costa por sua vez gerou 75 e São Joaquim, segundo município com maior número de habitantes contabilizou apenas 2 vagas.

A expectativa é de recuperação ainda maior para os próximos meses. Nos anos anteriores, Lages registrou a média de 1.000 novos postos de trabalho a cada 12 meses. A curva negativa deste ano é reflexo da Covid-19, que causou o fechamento de várias empresas, principalmente do setor de Comércio.
Mas este setor também mostra fôlego. Na última semana a Loja Koerich inaugurou em Lages gerando vários postos de trabalho. Empreendimentos menores também estão surgindo em vários pontos da cidade. Provavelmente os números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) serão melhores em outubro.

Pesquisa

Intenção de investir chega ao maior patamar da história

Segundo pesquisa realizada pela Federação das Indústrias de SC (Fiesc), o índice de intenção de investimento em Santa Catarina chegou a 73,2 pontos em outubro, maior resultado já registrado na série histórica. Este foi o sexto mês consecutivo de alta para o indicador. O índice varia de 0 a 100 pontos, sendo que valores acima de 50 pontos indicam otimismo, e abaixo, pessimismo.
O recorde na intenção de investir no Estado está relacionado com a velocidade da retomada econômica em Santa Catarina. Durante o auge de crise, as empresas precisaram se readequar, diminuindo a capacidade de utilização da indústria. No entanto, com a retomada acontecendo mais rápido do que o esperado, a situação se inverteu. De abril a setembro, a ociosidade da indústria catarinense caiu para de 50% para 18%.
Essa velocidade na retomada também tem acarretado em uma demanda maior do que as indústrias conseguem atender. Atualmente, 50,5% das empresas catarinenses não conseguem aumentar sua produção por conta da escassez de insumos. O indicador que mede a intenção para compra de matéria-prima chegou a 65,3 pontos, maior resultado da série histórica.
"A alta das expectativas e intenção de investir é consonante ao aumento do índice de confiança empresarial. A melhora desses indicadores é importante para a retomada da economia no segundo semestre, mas é importante destacar que isso só ocorrerá por meio da manutenção de um ambiente econômico favorável", destacou a Fiesc em relatório.
Com a alta nos investimentos para atender a demanda, cresce também a perspectiva por aumento na oferta de emprego. O índice de perspectiva de emprego na indústria chegou a 60 pontos em outubro, maior resultado desde janeiro de 2019.
De acordo com o IBGE, nos últimos meses, a indústria tem liderado a criação de postos de trabalho no Estado. Somente em setembro, o setor gerou um saldo positivo de 12 mil empregos em Santa Catarina.

Fonte: RCN

PROCESSO COMERCIAL

PRECISO
A VOZ
18 de maio é dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Se
de Crianças e Adolescentes. Faça parte dessa campanha.
As crianças e adolescentes precisam de nós.
Vamos falar por aqueles que por medo se calam. Denu
PREFEITURA DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
IELHO TUTELAR
019 - 7497
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SETOR DE NOTIFICAÇÕES
3019-7460
ASSUMIDORA NACIONAL
98406 - 2980
DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

FOLHA DA SERRA

Endereço e contatos:

Rua James Robert Amos,148

Centro - Lages/SC

Contatos: (49) 3021-8165 / 9 9936-6533

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

FOLHA DA SERRA

CAPA

RODAPÉ DE 5 CENTÍMETROS - 5CM DE ALTURA X 26CM DE LARGURA - R$ 380,00

CARTÃO DE VISITAS - 7CM DE LARGURA X 4CM DE LARGURA - R$ 180,00

CONTRACAPA

1 PÁGINA - 36 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 26 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 1.100,00

1/2 PÁGINA - 17 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 26 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 600,00

PROCESSO COMPULSADO

FOLHA DA SERRA

Páginas internas

1 PÁGINA - 36 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 26 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 900,00

1/2 PÁGINA - 17 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 26 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 500,00

RODAPÉ COM 8 CENTÍMETROS DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA - R$ 300,00

RODAPÉ COM 5 CENTÍMETROS DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA - R$ 250,00

1/4 DE PÁGINA - 13 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 18 CENTÍMETROS DE ALTURA - R$ 350,00

CARTÃO DE VISITAS - 5 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 8 CENTÍMETROS DE LARGURA - R$ 150,00

PROCESSO COMPILADO

FOLHA DA SERRA

Marketing de conteúdo

PRODUÇÃO FEITA PELA EQUIPE FOLHA DA SERRA

1 PÁGINA - 1.100,00

1/2 PÁGINA - 600,00

PRODUÇÃO FEITA PELO CLIENTE

1 PÁGINA - 900,00

1/2 PÁGINA - 500,00

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 4

JORNAL ND

FLORIANÓPOLIS

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:39
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO ND
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões- Jornal ND - Grupo ND.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Ana Paula Vecchia Rocha <ana.rocha@ndtv.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 10:53
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Bom dia Maitieli, tudo bem?

Temos interesse sim em oferecer nosso espaço de veiculação e trabalharmos esta parceria com vocês.
Segue em anexo.

Fico à disposição.
Abs,

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 16:47, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.
>
> Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**
>
> Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

PROCESSO COMPILADO

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

--
Ana Paula Vecchia Rocha
Consultora Comercial
Fone: (48) 3212-4163
E-mail: ana.rocha@ndtv.com.br
-

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	JORNAL ND	https://ndmais.com.br/	6	6	4.236	1.168	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 5

JORNAL DC, AN, SANTA

FLORIANÓPOLIS

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:38
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO DIARIO CATARINENSE
Anexos: Planilha Orçamento NSC.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: mariadasoler@uol.com.br <mariadasoler@uol.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 12:36
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Planilha preenchida CRCSC

Maitieli,

Segue anexo planilha preenchida.

Caso tenha dúvidas, fico à disposição para esclarecer.
Abs.

Maria da Soler dos Passos
Agente autorizada NSC
Mariadasoler@uol.com.br
www.nsccomunicacao.com.br
negóciossc.com.br
Celular (48) 9.9911-6111

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL***	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)*	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)**	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL****
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA	5.220	742.139	R$ 3.499,96	R$ 41.999,52
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12	A NOTÍCIA	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA	1.430	104.559	R$ 1.590,89	R$ 19.090,68
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12	A NOTÍCIA	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12	DC	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	SANTA	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA			R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12	SANTA	nsctotal.com.br	EDIÇÃO FINAL DE SEMANA	7 DIAS SEMANA	1.350	150.030	R$ 1.909,07	R$ 22.908,84

NOTAS: (*) Tiragem do Jornal que abrange os municipios, de acordo com a cor na tabela;
NOTAS: (**) Quantidade de acessos por meio do portal NSC Total, por região, conforme a cor da tabela;
NOTAS: (***) As publicações são acessadas por meio do Portal NSC Total - dados do mês de novembro de 2022, por regiões em que as edições circulam.
NOTAS: (****) Deve ser considerado que no custo total já está considerado o Branded Digital (replicação).

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 6

JORNAL DIARINHO

ITAJAÍ

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:38
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO DIARINHO
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões.xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Comercial DIARINHO <comercial@diarinho.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 13:17
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Olá Maitieli, tudo bem?

Segue em anexo planilha preenchida.
Valor que colocamos é nosso valor de tabela, mas podemos negociar os valores.
Esse valores são concorrência?

Atenciosamente,
Ana Paula.

Departamento Comercial

Comercial | DIARINHO

(47) 3390-6005 | (47) 9 9360-1188
comercial@diarinho.com.br
https://diarinho.net/
R. Telêmaco Pereira Liberato, 58, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-630

PROCESSO COMPILADO

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 16:47, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

Prezado, boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12	Jornal Diarinho - MA Mídias Ltda	www.diarinho.net	Segunda a Sábado	Segunda a domingo	10.000	34.000	R$ 16.728,00	R$ 200.736,00
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 7

CORREIO DO NORTE

CANOINHAS, MAJOR VIEIRA, BELA VISTA DO TOLDO,IRINEÓPOLIS, TRÊS BARRAS

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:37
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL CORREIO DO NORTE
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões (1).xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Comercial Correio do Norte <comercialcorreiodonorte@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 15:49
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Boa Tarde!!

Segue em anexo a planilha com os valores para valor de página inteira .

Atenciosamente
kelly Lisboa
47-36221571

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 16:47, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.
>
> Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**
>
> Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

PROCESSO COMPILADO

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas, Major Vieira, Bela Vista do Toldo,Irineópolis, Três Barras	12	Jornal Correio do Norte	www.jornalcorreiodonorte.com.br	Sexta (semanal)		2000		R$ 850,00	R$ 10.200,00
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 8

DIÁRIO DO IGUAÇU

CHAPECÓ

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:37
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL DIARIO DO IGUAÇU
Anexos: Cópia de Planilha Orçamento Microrregiões oeste Chapecó e São Miguel.xlsx; MÍDIA KIT 2023 = (4).pdf

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: projetos@diariodoiguacu.com.br <projetos@diariodoiguacu.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 15:45
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Boa tarde Maitieli,

Tudo bem?

Willian do Jornal Diário do Iguaçu, tentei contato com vocês no fixo não tive êxito, então, gostaria de passar que temos a circulação grande nas duas regiões do Oeste Catarinense tanto em São Miguel do Oeste como e Chapecó, fizemos uma proposta única para atender as duas microrregiões, vou anexar também o nosso mídia kit das cidades que temos atuação, e ficamos a disposição para negociação de valores, caso aja interesse em apenas uma das microrregiões.

Além do Diário do Iguaçu que é Diário também temos a opção de mais 02 veículos na região de Chapecó(JN Folha de Chapecó) e outro na região de São Miguel (JN Extremo Oeste)

Fico a disposição para dúvidas, Leno Diretor Presidente do Jornal também mandou um forte abraço, foi presidente da ADI e conhece o conselho e tem grande interesse em fechar essa parceria!

PROCESSO COMPILADO

De: Maitieli Weber - CRCSC [mailto:imprensa@crcsc.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 16:48
Assunto: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Prezado, boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12							R$ -	R$ -
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12	JN DIÁRIO DO IGUAÇU	WWW.DIARIODOIGUACU.COM.BR	SEG À SÁB	SEG À SÁB	4793	350 MIL	R$ 5.832,00	R$ 69.984,00
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ORÇAMENTO 9

JORNAL VOLTA GRANDE

ARARANGUÁ

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:36
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ORÇAMENTO JORNAL VOLTA GRANDE
Anexos: Planilha Orçamento Microrregiões (1).xlsx

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: Jose Mota Alexandre Mota <jmota15@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 16:54
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

"Há 26 anos ajudando você a vender mais. O mais lido na região"

De: Jose Mota Alexandre Mota <jmota15@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 14:53
Para: Bruno Alexandre <voltagrandeonline@gmail.com>
Assunto: RE: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

Olá,

Segue a planilha com as solicitações de orçamento.

Orçamos um preço justo para sermos parceiros.

Att. Mota

PROCESSO COMPILADO

"Há 26 anos ajudando você a vender mais. O mais lido na região"

De: Bruno Alexandre <voltagrandeonline@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 14:48
Para: jose mota <jmota15@hotmail.com>; Diagramadorvg <diagramadorvg@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de proposta comercial_CRCSC

---------- Forwarded message ---------
De: **Maitieli Weber - CRCSC** <imprensa@crcsc.org.br>
Date: seg., 19 de dez. de 2022 16:47
Subject: Solicitação de proposta comercial_CRCSC
To:

Prezado, boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**

Os quantitativos e microrregiões constam da planilha em anexo.

Devem ser preenchidos os itens da planilha (que forem de seu interesse) e devolvida por e-mail.

Características da publicação:
- Deverá ser jornal com abrangência na região, conforme planilha em anexo;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
-O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 21/12/22

Atenciosamente,

MAITIELI WEBER
Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação
http://www.crcsc.org.br | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	GRANDE FPOLIS	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águar Mornas, São Pedro de Alcântara.	12							R$ -	R$ -
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Criciúma	12							R$ -	R$ -
3	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SUL	Araranguá	12	Jornal Volta Grande	https://www.voltagrandeonline.com.br/	Quintas feiras	Diario	2 mil jornais	50 mil mês	R$ 750,00	R$ 9.000,00
4	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Joinville	12							R$ -	R$ -
5	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	NORTE	Canoinhas	12							R$ -	R$ -
6	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	Chapecó	12							R$ -	R$ -
7	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	OESTE	São Miguel do Oeste	12							R$ -	R$ -
8	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Lages	12							R$ -	R$ -
9	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	SERRANA	Curitibanos	12							R$ -	R$ -
10	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Itajaí	12							R$ -	R$ -
11	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	12							R$ -	R$ -

PROCESSO COMPILADO

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PROCESSO COMPILADO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Morais, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000132 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL**, para atender demanda do CRCSC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO						
ITEM	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
X	XX	XX	12	XXX	R$ XXX	R$ XXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor unitário da contratação é de R$..... , perfazendo um total de R$.....para 12 publicações.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCSC, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Conta contábil:

Projeto:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

PROCESSO COMPILADO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. *CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD*

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PROCESSO COMPILADO

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO COMPILADO

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Representante legal da CONTRATANTE

_____
Representante legal da CONTRATADA

PROCESSO COMPILADO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO											
ITEM	**MICRORREGIÃO**	**MUNICÍPIOS**	**QTDE. PÁGINAS**	**JORNAL**	**SITE JORNAL**	**DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)**	**DIAS EDIÇÃO DIGITAL**	**TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)**	**ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)**	**VALOR UNITÁRIO PÁGINA**	**VALOR TOTAL**
			12								

A PROPOSTA DEVERÁ:

- *ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas,rasuras, entrelinhas ou ressalvas;*
- *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para finsde pagamento.*
- *Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, quando couber.*

Local e data

Nome e assinatura do responsável

PROCESSO COMPILADO

ANEXO IV
Instrumento de Medição de Resultado

INDICADORES	
Qualidade nos serviços prestados	
Item	**Descrição**
Finalidade	Veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação regional.
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados, adequados à perspectiva da administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme tabela I.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento das atividades de execução dos serviços, conforme perspectiva da administração e do Termo de Referência (Anexo I) e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências nas avaliações levantadas refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	A partir da assinatura do Termo de Contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 3 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. 4 a 6 ocorrências = 95%da meta = recebimento de 95% da fatura. 7 a 9 ocorrências = 90%da meta = recebimento de 90% da fatura. 10 a 12 ocorrências – 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
Sanção	A existência de mais de 13 (treze) ocorrências, inclusive, considerar-se-á como atingida 5% da meta, caracterizar-se-á inexecução parcial ou rescisão. Recebimento de 5% da fatura.

PROCESSO COMPILADO

TABELA I - FATORES DE AVALIAÇÃO

Serviço de Administração, Gerenciamento e Controle De Frota.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OCORRÊNCIAS**	
		SIM	**NÃO**
1	Não realizar os serviços demandados de acordo com o disposto no Termo de Referência (Anexo I).		
2	Não fornecer suporte ou fornecer diferente das especificações, ou não realizar as correções quando necessário (Contrato e Termo de Referência).		
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.		
4	Não cumprir determinações e Notificações		

PROCESSO COMPILADO

TABELA II - AJUSTES NO PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO (A)	R$
PERÍODO	
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (B)	

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	FAIXA IMR	PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DA META % (C)	FATOR IMR (A) X (C)	VALOR RECEBIDO PELA EMPRESA
0 a 3		100%	R$	R$
4 a 6		95%	R$	R$
7 a 9		90%	R$	R$
10 a 12		85%	R$	R$
13 ou mais - Inexecução parcial ou rescisão		5%	R$	R$
VALOR RECEBIDO			**R$**	**R$**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 23/12/2022 18:47:56
- MAITIELI OLIVEIRA WEBER (CPF XXX.566.000-XX) em 23/12/2022 18:50:48

PROCESSO COMPILADO

Da: Departamento de Infraestrutura
Para: Departamento Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Encaminhamos o Processo Administrativo 000132/2022, Pregão eletrônico Nº 08/2022, que tem por objeto a **VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

JHONATAN ALBERTO COSTA
Coordenador Departamento de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 23/12/2022 16:32:37

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 83/22
REF.: Processo Administrativo 2022/000132
Pregão Eletrônico Nº 08/2022

Este Departamento Jurídico foi solicitado, em caráter de urgência, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação, conforme especificações descritas no documento de formalização da demanda.

Constam dos autos, entre outros documentos pertinentes:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) n. 2022/000132, com destaques à justificativa na necessidade de contratação;
- Estudo Técnico Preliminar, com detalhamento da pesquisa de mercado efetivada;
- Mapa de Riscos;
- Orientação emanada pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações deste Regional;
- Parecer exarado pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, acolhendo a contratação no que tange à justificativa,

PROCESSO COMPILADO

à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;

- parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo licitatório (cf. art. 2º da Portaria CRCSC nº 022/2022);
- Termo de Referência, Edital, Minuta Contratual de demais anexos pertinentes.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar EXCLUSIVAMENTE sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Dito isso, no que tange à modalidade eleita, com efeito, nos exatos termos do que dispõe o art. 1º da Lei 10.520/02, para aquisição de serviços comuns (como é o caso dos autos – conforme item 1.2 do TR), poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Nessa senda, considerando que o Termo de Referência (anexo ao edital) acostado aos presentes autos administrativos deixa claro que os padrões de desempenho e qualidade do serviço em questão são objetivamente definidos – vide tabela do item 1.1 do referido documento – configurado, pois, o cabimento do pregão ao caso em tela.

Quanto ao Edital, é possível afirmar que este traz os requisitos previstos no art. 40 da Lei 8.666, no que lhe é aplicável, e no art. 4º, III, da Lei 10.520/2002, contando como anexos os documentos imprescindíveis que o complementam, merecendo destaques o Termo de Referência e a Minuta Contratual

No tocante à participação no certame, não se vislumbram vedações excessivas, destacando-se ser legal a exigência de cadastramento e habilitação dos licitantes no Sicaf como condição de participação nos pregões eletrônicos realizados por meio do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet), conforme o caso dos autos, nos exatos

PROCESSO COMPILADO

termos do já exarado pela Corte de Contas (TCU, TC 026.849/2013-5, relatora Ministra Ana Arraes, 26.11.2013).

Sobre a minuta de contrato, que, igualmente, faz remissão ao Termo de Referência, constata-se a existência das cláusulas necessárias, sem implicações que, *a priori*, possam vir a macular a sua validade. Ressalta-se que, através da leitura dos mencionados documentos, é possível verificar: o objeto; a forma de sua execução, controle e fiscalização; o prazo de vigência da contratação, bem como a possibilidade de prorrogação; a forma de pagamento e reajuste; as obrigações das partes; as sanções administrativas; os casos de rescisão; o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93; bem como a legislação aplicável à execução do contrato.

Vale ressaltar, ademais, a inaplicabilidade ao caso da Lei n. 12.232/10, tendo em vista ser o referido normativo taxativo ao preconizar logo em seu art. 1º a sua incidência às hipóteses em que a Administração Pública contrata serviços de publicidade prestados, necessariamente, por intermédio de agências de propaganda, o que, sem dúvida alguma, desborda do objeto ora pretendido contratar, eis que este cinge-se à divulgação, por jornais de grande circulação, de conteúdo a ser previamente produzido pelo próprio CRCSC, ou seja, o serviço a ser prestado pela(s) futura(s) fornecedora(s), claramente, é isolado e não integrado.[1]

Por fim e por pertinente, em razão da natureza da atividade em tela, é dever deste Departamento Jurídico, a fim de conferir segurança jurídica à demanda, complementar o acima exposto com a necessidade se de observar o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal[2], no intuito de salvaguardar os princípios que regem a atuação da

[1] Vide descrição do objeto (DFD nº 2002/000132): (...) Características da publicação: (...) A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá (sic) ser produzida **pela contratante** em alinhamento de pauta com a contrata.

[2] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (…)
§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que

PROCESSO COMPILADO

Administração Pública.

Do exposto – observadas as considerações acima, bem como o disposto no art. 20 do Decreto n. 10.024/19, para convocação dos interessados - é de ser aprovada a forma pretendida pela Administração para a realização da contratação.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 23/12/2022 16:43:15

PROCESSO COMPILADO

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA

		SIM	NÃO	NA	Fl./Obs
ABERTURA DO PROCESSO	1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado?		X		Não foi realizado, mas entende-se autuado o PA 000132/2022 PE 08/2022
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X	
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X	
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?			X	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A equipe de planejamento justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? **Juntar portaria equipe de planejamento.**	X			Portaria juntada
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?			X	
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X			
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? **Juntar portaria de delegação de comptetência**.	X			Portaria juntada
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? **Juntar portaria pregoeiro.**	X			Portaria juntada
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	X			
	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?			X	
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?			X	
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?			X	
	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?			X	

PROCESSO COMPILADO

IRP					
PESQUISA DE PREÇOS	9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma da IN 73/2020 ou 65/2021?	X			
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	X			
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art 5º da IN 73/2020 ou 65/2021?		X		
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	X			
MINUTA DE EDITAL	11.Há minuta de edital e anexos? **Juntar portaria de delegação de competência.**	X			Portaria juntada
	11.1 termo de referência;	X			
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	X			
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e			X	
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	X			
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	X			
PROPOSTAS APRESENT.	13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	X			
PROPOSTAS PRAZO	14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X			
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação?	X			
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	X			
BENEFÍCIOS LC 123/06	17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?			X	
	18.Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	X			
	18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?		X		

PROCESSO COMPILADO

PARECER JURÍDICO	18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?		X		
PUBLICAÇÃO PRAZO	19.O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	X			

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

			Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schvabe de Morais**
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA CRCSC N.º 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 022, de 09 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

Considerando as Portarias CRCSC n.º 013, de 22 de janeiro de 2021, e nº 039, de 9 de abril de 2021, que alteraram a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, incluindo na composição da comissão o empregado Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proenço Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108 sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schvabe de Morais**
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2022 13:30:56

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitação na modalidade Pregão do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Designar os empregados Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, e Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar o empregado Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuar na qualidade de Pregoeiro, conforme disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520/2002 e Art. nº 7, do Decreto Lei Nº 3.555/2000, na ausência deste, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Pregoeiro

Art. 3º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Compete à Comissão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 6º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27

PROCESSO COMPILADO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4

Processo Administrativo nº: 033/2017; Contrato: 016/2017; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ nº: 15.131.560/0001-52; Contratado: Roberto Santamaria; Objeto: Reajuste do aluguel, passando o valor mensal a ser de R$ 7.083,19; Fundamentação Legal: Cláusula Décima do Contrato nº 016/2017 e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93; Nota de Empenho: 496 de 2022; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Locação de Bens Imóveis; Centro de Custos: 01.03.005.006 - Mogi das Cruzes; Vigência: 04/12/2022 a 04/12/2023;

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº. do Processo: 476908.000678/2020-71 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Serviços de Postagem. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS . Valor Estimado do Aditivo de Contrato: R$ 100.000,00 Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.034 Vigência: 12 meses. Data da assinatura do Aditivo de Contrato: 21/12/2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 8/2022

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 08/2022, às 09h00min do dia 06 de janeiro de 2023. Objeto: Veiculação de publicidade institucional em jornal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 27/12/2022 no portal de compras governamentais.

Florianópolis - SC, 23 de dezembro de 2022.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 30/2022. Processo nº 111/2022. Adesão à ata de Registro de Preços nº 01/2021 da UFR. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: ARQTEC - ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.805.084/0001-07. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia para manutenções e adequações prediais e de infraestrutura. Valor: R$ 2.405.208,95. Prazo de vigência: 22.12.2022 a 22.12.2023. Data da assinatura: 22.12.2022. Claudecir Roque Contreira, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato de prestação de serviços do Processo Secom nº. 114/2021 - Pregão Eletrônico nº. 024/2022. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Metrofile Brasil Gestão da Informação Ltda. Objeto: Prestação de serviços de guarda, armazenamento, conservação, arquivamento e gerenciamento de arquivos com transferência do acervo. Do Prazo do Contrato: Início após transferência do acervo. Data da Assinatura: 26/12/2022. Do Valor do Contrato: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Pedro Alvares de Melo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 63, do Código de Processo Disciplinar (Res. COFECI nº 146/82) e art. 63, do Regimento Interno do CRECISP (Res. COFECI nº 1459/2021), devidamente intimados de que em Sessões de Julgamentos, julgaram procedentes os processos disciplinares, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI, podendo nesse prazo, ter vista dos autos através da página CRECI-SP na internet, www.crecisp.gov.br/cidadao/PEDidodevistas, ou ainda encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: atendimento.eticaedisciplina@crecisp.gov.br em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber no e-mail informado uma cópia dos autos solicitados.

PROCESSO: PED 2019/001372 - Andes Imobiliaria Ltda - 002829-J; PED 2019/001373 - Alvaro De Oliveira Gomes - 073929-F; PED 2020/000867 - Katia Maria Nascimento De Oliveira - 112002-F; PED 2020/001577 - Patricia Alves Gasparini - 142889-F; PED 2021/000027 - Francisco Hamilton Barbosa - Me - 027172-J; PED 2021/000028 - Francisco Hamilton Barbosa - 144436-F; PDD 2021/000035 - Raphael Santos De Carvalho - 167605-F; PDD 2021/000036 - Imobiliaria R. Carvalho Empreendimentos Ltda-Me - 034169-J; PED 2021/000094 - Dallas Imoveis E Consultoria Ltda - Me - 034706-J; PED 2021/000095 - Marlene Vieira - 060862-F; PED 2021/000096 - Matheus Saabo Garcia - 198574-F; PED 2021/000568 - Luis Carlos Silveria - 114031-F; PED 2021/001028 - Tainã Cristina Viana Da Silva - 196102-F; PED 2021/001194 - Dias & Dias Imoveis - Eireli - 024831-J; PED 2021/001195 - Ivone Dias - 119833-F; PED 2021/001351 - Vanderlei Martins De Toledo - 121595-F; PED 2021/001740 - Franciele Sousa Pasqualini - 204081-F; PED 2021/001763 - Inéio Lopes Da Silva Júnior - 189646-F; PED 2021/001821 - Mabio Leal De Jesus - 192798-F; PED 2021/001858 - Andre Ribeiro Chiavoni - 101702-F; PED 2022/000001 - Deives Marcelo Da Costa - 177325-F; PED 2022/000063 - Vivian Rosa Santos Machado - Me - 037791-J; PED 2022/000064 - Vivian Rosa Santos Machado - 216795-F; PED 2022/000068 - Vivian Rosa Santos Machado - 216795-F; PED 2022/000166 - Aurelio Lago Junior - 084835-F; PED 2022/000280 - Av Imoveis E Administração Condominial Ltda-Epp - 028721-J; PED 2022/000359 - Habicasa Negócios Imobiliarios Ltda - 024485-J; PED 2022/000360 - Elaine Aparecida De Souza - 140513-F; PED 2022/000484 - Clomar Zottis - 049251-F; PED 2022/000530 - Rodrigo Ribeiro Da Silva - Me - 032139-J; PED 2022/000531 - Rodrigo Ribeiro Da Silva - 160445-F; PED 2022/000615 - Anderson Barreira Ribeiro Negocios Imobiliarios-Epp - 025692-J; PED 2022/000616 - Anderson Barreira Ribeiro - 091269-F; PED 2022/000624 - Marcelo Kavaleski - 055436-F; PED 2022/000636 - José Francisco Barriani - 045388-F; PED 2022/000721 - Nova Jobara Imoveis Ltda - Me - 030987-J; PED 2022/000722 - Edson Roberto Bacelar - 035285-F; PED 2022/000723 - Silvio De Freitas Felix - 212507-F; PED 2022/000782 - J. A. Silverio Servicos - Me - 027754-J; PED 2022/000783 - José Aparecido Silverio - 082249-F; PED 2022/000808 - Jacira Pereira Dos Santos Menzote - 128778-F; PED 2022/000818 - D J L Pimenta Eireli - Me - 035986-J; PED 2022/000819 - Debora Josiane Lourenço Pimenta - 186115-F; PED 2022/000833 - Lag Assessoria Imobiliaria Ltda - Me - 027626-J; PED 2022/000834 - Joselia De Jesus Maia Laghi - 054092-F; PED 2022/000839 - Paulo Henrique De Souza Soares - 208317-F; PED 2022/000925 - Doriana Bianchi Corretora De Imoveis - Me - 034208-J; PED 2022/000926 - Doriana Bianchi - 105564-F; PED 2022/000927 - Guilherme Henrique Freitas Jacinto - 199652-F; PED 2022/000931 - L.P Imóveis Eireli - Epp - 031056-J; PED 2022/000932 - Luiz Carlos Fernandes Pavão - 167008-F; PED 2022/001045 - T N A & L B Consultoria Imobiliaria Ltda - Me - 035480-J; PED 2022/001046 - Thiago Nunes Ataide - 126415-F; PED 2022/001070 - Celso Roberto Bueno Da Silva - 089512-F; PED 2022/001077 - Thiago Gonçalves Bracale - 221488-F; PED 2022/001078 - Fabiana Leite Candido Malisianskas - 203256-F; PED 2022/001159 - Joelma Aparecida Bortoletto Rosa - 137293-F; PED 2022/001211 - Nova Residencial Imóveis Ltda - Me - 026419-J; PED 2022/001212 - Francisco Marcelino Da Cruz - 078596-F; PED 2022/001213 - Andreia Marcelino Da Cruz - 160098-F; PED 2022/001253 - Luciano Cesar Herdeiro - 117802-F; PED 2022/001257 - Homestar Negocios Imobiliarios Ltda - Me - 038888-J; PED 2022/001258 - Carmen Cristina De Oliveira - 176480-F; PED 2022/001292 - Fernandes & Nascimento Negocios Imobiliarios Ltda-Me - 027767-J; PED 2022/001293 - Silmara Aparecida Fernandes Nascimento - 160732-F; PED 2022/001297 - I H Herculano Solucoes Imobiliarias - Me - 039583-J; PED 2022/001298 - Isac Henrique Herculano - 235630-F; PED 2022/001334 - Jb Furtado Imoveis - Me - 028595-J; PED 2022/001335 - Jovelino Benedito Furtado - 116709-F; PED 2022/001340 - Donald Negocios Imobiliarios Ltda - Epp - 035194-J; PED 2022/001343 - Cesar Augusto Bento - 139535-F; PED 2022/001345 - Bull Imoveis Ltda - Me - 035390-J; PED 2022/001346 - Gabrielle Blanco De Godoi Estevam Gonzaga - 167692-F; PED 2022/001347 - Davi Elioenai Mota Gonzaga - 174657-F; PED 2022/001434 - Conceição Machado De Lima - 127096-F; PED 2022/001435 - Edinei Mário Malta De Moraes - 110367-F.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DE JULGAMENTO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 33 do CPD - Resolução COFECI nº 146/82 e Resolução COFECI n° 1.459/2021, devidamente intimados de que a Plenária deste Conselho julgou procedentes os processos disciplinares inframencionados, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI e de 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento da multa com 50% de desconto, abrindo mão do recurso, solicitando o boleto pelo e-mail faleconosco@crecisp.gov.br . Para solicitar vista dos autos através da página do CRECI-SP na internet acessar o link www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevista das 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira ou encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: vistasdigital.eticaedisciplina@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber um e-mail com uma cópia dos autos solicitados. Neste mesmo e-mail indicado poderá ser protocolado o recurso voluntário em PDF, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovando o alegado ou através do link http://consulta.crecisp.gov.br.

PD 2017/004304 Imobiliaria Anjo Ltda 026653-J - 2017/004454 R. I. C. Munhoz & Cia Ltda - Me 026638-J - 2017/004549 Alves Lins & Lins Ltda - Epp 028088-J - 2017/004650 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2017/004654 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2017/004656 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2017/004665 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2017/005173 Sigmaimoveis - Administração E Negocios Imob Eireli-Me 027461-J - 2017/005301 Lucena Imoveis Eireli - Epp 027114-J - 2017/005548 Scarcella Imoveis Ltda - Me 026907-J - 2017/006593 Saba Negócios Imobiliários Ltda - Epp 026826-J - 2017/006831 Vilela Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda 014742-J - 2017/007045 Khal Emp Imob S/C Ltda 017149-J - 2017/007051 Corretora E Adm Center S/C Ltda 014433-J - 2017/007100 Contimoveis Adm De Imoveis S/C Ltda 014859-J - 2017/007104 Barbosa Negocios Imobiliarios S/C Ltda 015720-J - 2017/007130 Andreia Locateli - Me 026652-J - 2017/007163 Lartel Imob E Med De Imov S/C Ltda 015443-J - 2017/007187 Sabara Imoveis S/C Ltda 017162-J - 2017/008619 Duponto Imoveis Negocios Imobiliarios E Adm De Cond Ltda-Me 026629-J - 2017/008656 Rodrigo Grisi De Oliveira - Me 026660-J - 2017/008682 Anderson De Sousa Moura Corretor De Imoveis-Me 026965-J - 2017/008788 Walmiro Candido De Oliveira Consultoria Imobiliaria-Me 027348-J - 2017/009124 Unidos Negócios Imobiliários Eireli - Me 026697-J - 2017/009418 Abade Empreendimentos Ltda - Me 026699-J - 2017/010319 Cleonice Do Vale Silva - Me 027821-J - 2017/011737 Jose Edvan De Almeida - Epp 027324-J - 2017/012742 Vivance Imóveis S/S Ltda 026962-J - 2017/013050 Teodomiro Silva - Me 027024-J - 2018/000048 R. I. C. Munhoz & Cia Ltda - Me 026638-J - 2018/000071 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000072 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000073 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000074 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000075 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000076 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000082 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000085 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000086 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000088 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000089 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000090 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000092 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000093 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000104 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000105 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000108 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000110 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2018/000376 D'mesquita Imoveis Ltda - Me 027882-J - 2018/000519 Dalete Neves Da Silva - Me 027397-J - 2018/000520 Dalete Neves Da Silva - Me 027397-J - 2018/000521 Dalete Neves Da Silva - Me 027397-J - 2018/000522 Dalete Neves Da Silva - Me 027397-J - 2018/000523 Dalete Neves Da Silva - Me 027397-J - 2018/000524 Dalete Neves Da Silva - Me 027397-J - 2018/000849 Casa Nossa Imoveis.Com Ltda - Me 027782-J - 2018/000852 V S O Negocios Imobiliarios E Industriais Ltda-Me 026851-J - 2018/001523 Marcel Imoveis Ltda - Me 027686-J - 2019/002524 Edk Intermediacao E Administracao De Imoveis Ltda 027880-J - 2019/007029 Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda 020363-J - 2019/012054 Edk Intermediacao E Administracao De Imoveis Ltda 027880-J - 2019/015821 Edk Intermediacao E Administracao De Imoveis Ltda 027880-J - 2019/025278 Platinum Negocios Imobiliarios Ltda - Me 026942-J - 2020/000203 Edk Intermediacao E Administracao De Imoveis Ltda 027880-J.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 147/2019 - Pregão Eletrônico nº 058/2019. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet banda larga com IP fixo dedicado para a Delegacia Regional de Osasco - Aditamento de acréscimo. Data da Assinatura: 23/11/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Franciso Pereira Afonso, Alex Eduardo de Freitas e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Coren-DF torna público a homologação e adjudicação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 13/2022, Processo Administrativo nº 147/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão de processo e documentos eletrônicos, no modelo de software como serviço (SaaS) para o Coren-DF. em favor da empresa: Appservice Tecnologia da Informação Ltda. - ME, CNPJ: 18.775.558/0001-04, com valor global de R$ 41.898,96. Data da homologação: 26/12/2022.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente do Coren-DF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
CNPJ nº 00.481.841/0001-68

MARCELLO CORREA PETRELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1964, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 510.811.489-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.811.576, órgão expedidor SSP PR - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURINDO JANUARIO DA SILVEIRA, 5125, LOTE 11, LAGOA DA CONCEICAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88062-200, BRASIL.

LUCAS PETRELLI WILMER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ARQUITETO, CPF nº 042.298.429-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.816.125-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA LAURINDO JANUARIO DA SILVEIRA, 5125, CASA 10, LAGOA DA CONCEICAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88062-200, BRASIL.

MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/1963, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 499.987.069-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 769.558-6, órgão expedidor SSP/PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TROMPOWSKI, 394, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015-440, BRASIL.

ROSIMAR PETRELLI VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/12/1974, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 888.628.879-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.788.303-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AV ALMIRANTE LAMEGO, 1374, APT 201; CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015-601, BRASIL.

TV CIDADE DE BAURU LTDA CNPJ 58.018.441.000.109, NIRE 35.207.675.685 em 29/09/1987 e última Alteração de Contrato Social Consolidado datada de 12/01/2016, registrada na Junta Comercial sob o n.68.762/16-1 em sessão do dia 12/02/2016, com sede no(a) AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ QUADRA, 19/20, JARDIM FERRAZ, BAURU, SP, CEP 17054697, BRASIL, representada neste ato por MARCIO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 655.457.456-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.857.002, Órgão Expedidor SSP - MG, endereço: AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ QUADRA, 19, BAIRRO JARDIM FERRAZ, RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECILIA B, BAURU, SP, CEP 17054697 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201976000, com sede Avenida do Antão, 1762, Altos do Morro da Cruz, Centro Florianópolis, SC, CEP 88025-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.481.841/0001-68, e com filial localizada na Rua Xavantes nº 120, sala 01, Bairro Atiradores, CEP 89203-210, Joinville, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.481.841/0003-20 e registrada na JUCESC sob o nº 42900741508 em 07.11.2006, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

01 - Alterar o endereço da filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900741508 e CNPJ nº 00.481.841/0003-20, localizada na Rua Xavantes nº 120, sala 01, Bairro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2022
Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022
Arquivamento 20224097229 Protocolo 224097229 de 23/08/2022 NIRE 42201976000
Nome da empresa EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34482403835464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45l59XDa-k6Kfw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65545745653-MARCIO ALVES|04229842996-LUCAS PETRELLI WILMER|88862887949-ROSIMAR PETRELLI VIEIRA
51081148934-MARCELLO CORREA PETRELLI|49998706904-MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO
PROTOCOLO COMPILADO

Atiradores, CEP 89203-210, Joinville, SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço Rua Rosendo Joaquim Sagas nº 3350, Sala 02 – CEP 88190.000 – Palmas – Governador Celso Ramos – SC.

03 - Em face das alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.**, e como título do estabelecimento **"NOTÍCIAS DO DIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sede e foro na Avenida do Antão nº 1762 – Altos do Morro da Cruz – CEP 88025-150 – Centro – Florianópolis – SC e filial:

01 - Rua Rosendo Joaquim Sagas nº 3350, Sala 02 – CEP 88190.000 – Palmas – Governador Celso Ramos – SC, NIRE nº 42900741508 em 07.11.2006;

Podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

A edição de Jornais, a edição integrada à impressão de Jornais, edição de livros, edição de revistas e periódicos, na forma impressa, eletrônica e na internet, produção de conteúdo, agenciamento de espaços para publicidade ações, agências de publicidade, organização e promoção de eventos artísticos, culturais, esportivos, feiras e congressos, comercio varejista e atacadista de jornais, revistas, periódicos e livros.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1995, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

PROCESSO COMPILADO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2022
Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022
Arquivamento 20224097229 Protocolo 224097229 de 23/08/2022 NIRE 42201976000
Nome da empresa EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34482403835464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
CNPJ nº 00.481.841/0001-68

O capital social é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000,00 (setecentas mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R$	%
Marcello Correa Petrelli	406.000	406.000,00	58,00
Mário José Gonzaga Petrelli Filho	28.000	28.000,00	4,00
Rosimar Petrelli Vieira	28.000	28.000,00	4,00
Lucas Petrelli Wilmer	28.000	28.000,00	4,00
TV CIDADE DE BAURU LTDA.	210.000	210.000,00	30,00
TOTAL	**700.000**	**700.000,00**	**100,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio **MARCELLO CORRÊA PETRELLI**, isoladamente, a quem caberá representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, podendo delegar poderes a procuradores, ficando, entretanto, proibido de usar da firma de avais, fianças ou endossos de favor, bem como em negócios alheios a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador receberá a título de Pró-Labore um valor estipulado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todas as deliberações sociais, ainda as que implique em alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que detenham mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os eventuais conflitos não previstos no Contrato Social serão solucionados pelo Código Civil e pela Legislação das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, aos quais terão a preferência em igualdade e

PROCESSO COMPILADO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2022
Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022
Arquivamento 20224097229 Protocolo 224097229 de 23/08/2022 NIRE 42201976000
Nome da empresa EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34482403835464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

condições de preços e prazos na aquisição das quotas do sócio, podendo, todavia, entre os sócios serem as quotas livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

Não se dissolverá e também não se promoverá a liquidação da Sociedade em virtude da morte, retirada, falência, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes, em qualquer das hipóteses, procederem um balanço geral especialmente levantado, para verificação do valor de seus haveres, sendo apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução. Sendo os haveres uma vez apurados, pagos ao Sócio Retirante ou aos seus sucessores ou representantes legais, conforme o caso, de comum acordo entre as partes e sem prejuízo financeiro à sociedade ou ao sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO – Até que se ultime, no processo de inventário ou de arrolamento a partilha dos bens deixados pelo sócio falecido, incumbirá ao inventariante para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva do espólio, perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A partilha dos lucros ou prejuízos será feita sempre por ocasião do balanço social e dividida proporcionalmente entre os sócios, de acordo com suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e após feitas as convenientes amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que lhe for dada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PROCESSO COMPILADO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2022
Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022
Arquivamento 20224097229 Protocolo 224097229 de 23/08/2022 NIRE 42201976000
Nome da empresa EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34482403835464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
CNPJ nº 00.481.841/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a todo o ato presenciaram.

Florianópolis – SC, 27 de junho de 2022.

MARCELLO CORREA PETRELLI

LUCAS PETRELLI WILMER

MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO

ROSIMAR PETRELLI VIEIRA

TV CIDADE DE BAURU LTDA
Representado por: MARCIO ALVES

PROCESSO COMPILADO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2022
Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022
Arquivamento 20224097229 Protocolo 224097229 de 23/08/2022 NIRE 42201976000
Nome da empresa EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34482403835464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224097229

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
PROTOCOLO	**224097229 - 23/08/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42201976000
CNPJ 00.481.841/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022
SOB N: 20224097229

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224097229

FILIAIS NA UF

NIRE 42900741508
CNPJ 00.481.841/0003-20
ENDERECO: RUA ROSENDO JOAQUIM SAGAS, GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04229842996 - LUCAS PETRELLI WILMER - Assinado em 23/08/2022 às 11:07:23

Cpf: 49998706904 - MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO - Assinado em 23/08/2022 às 11:10:26

Cpf: 51081148934 - MARCELLO CORREA PETRELLI - Assinado em 23/08/2022 às 11:04:06

Cpf: 65545745653 - MARCIO ALVES - Assinado em 22/08/2022 às 09:33:29

Cpf: 88862887949 - ROSIMAR PETRELLI VIEIRA - Assinado em 23/08/2022 às 11:08:40

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELLO CORREA PETRELLI**

CPF/CNPJ: **510.811.489-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:16 do dia 06/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: B7UE060123105116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.481.841/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:13 do dia 06/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HOOJ060123105013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **510.811.489-34**
Nome: **MARCELLO CORREA PETRELLI**
E-mail: **rheno@ndtv.com.br**

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
00.481.841/0001-68	**EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**	**Credenciado**
79.875.902/0001-21	**TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA**	**Credenciado**

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Porte: **Demais**

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7610	**LIVROS E FOLHETOS**	**Ativo**
7630	**JORNAIS E PERIÓDICOS**	**Ativo**

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.481.841/0001-68**	DUNS®:	**950510560**
Razão Social:	**EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOTICIAS DO DIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

PROCESSO COMPILADO

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.481.841/0001-68**	DUNS®:	**950510560**
Razão Social:	**EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOTICIAS DO DIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/07/2023**
FGTS		Validade:	**22/01/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/02/2023**
Receita Municipal	Validade:	**19/02/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **510.811.489-34** Participação Societária: **58,00%**
Nome: **MARCELLO CORREA PETRELLI**
Número do Documento: **7694750** Órgão Expedidor: **ssp/pr**
Data de Expedição: **06/03/1990** Data de Nascimento: **26/12/1964**
Filiação Materna: **DIRCEA CORREA PETRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **733.279.139-00**
Nome: **JUDITH VERAN BUSSOLO PETRELLI**
Carteira de Identidade: **1926431** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **11/01/2019**

CEP: **88.025-150**
Endereço: **AVENIDA DO ANTAO, 1762 - MORRO DA CRUZ**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 32124007**
E-mail: **bryan@ricsc.com.br**

PROCESSO COMPILADO

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: **58.018.441/0001-09** Participação Societária: **30,00%**
Nome: **TV CIDADE DE BAURU LTDA**
Data Abertura Empresa: **30/09/1987**
CEP: **17.054-697**
Endereço: **AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ QUADRA, 19-20 - RESIDENCIAL**
Município / UF: **Bauru / São Paulo**
Telefone: **(14) 40090427** Telefone: **(14) 40090400**
E-mail: **CONTABILIDADE@RECORDPAULISTA.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **499.987.069-04** Participação Societária: **4,00%**
Nome: **MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO**
Número do Documento: **7695586** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **06/11/1990** Data de Nascimento: **10/01/1963**
Filiação Materna: **DIRCEA CORREA PETRELLI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **88.015-300**
Endereço: **AVENIDA TROMPOSWKI, 394 - AP 604 - CENTRO**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 48332405**
E-mail: **rheno@ndtv.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **888.628.879-49** Participação Societária: **4,00%**
Nome: **ROSIMAR PETRELLI VIEIRA**
Número do Documento: **2788303** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **11/05/2018** Data de Nascimento: **17/12/1974**
Filiação Materna: **DIRCEA CORREA PETRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **932.629.309-20**
Nome: **ANDREI NIVALDO VIEIRA**
Carteira de Identidade: **3093310** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **11/05/2018**

CEP: **88.190-000**
Endereço: **RUA ROSENDO JOAQUIM SAGAS, 2464 - PALMAS**
Município / UF: **Governador Celso Ramos / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 99691669**
E-mail: **rheno@ndtv.com.br**

PROCESSO COMPILADO

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **042.298.429-96** Participação Societária: **4,00%**
Nome: **LUCAS PETRELLI WILMER**
Número do Documento: **48161250** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **22/05/2001** Data de Nascimento: **03/03/1983**
Filiação Materna: **LUCIANA CORREA PETRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **039.223.969-84**
Nome: **FERNANDA AGAPITO PASSARO WILMER**
Carteira de Identidade: **4447813** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição:

CEP: **88.063-300**
Endereço: **AVENIDA CAMPECHE, 1830 - APTO 108 BLOCO 4A - CAMPECHE**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 91416177**
E-mail: **rheno@ndtv.com.br**

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

PROCESSO COMPILADO

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/12/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 700.000,00** Data de Abertura da Empresa: **15/03/1995**
CNAE Primário: **5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS**

CNAE Secundário 1: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**
CNAE Secundário 2: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 3: **4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS**
CNAE Secundário 4: **5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS**
CNAE Secundário 5: **5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS**
CNAE Secundário 6: **5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS**
CNAE Secundário 7: **5822-1/01 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS**
CNAE Secundário 8: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 9: **7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 10: **7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO**
CNAE Secundário 11: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 12: **9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

Dados para Contato

CEP: **88.025-150**
Endereço: **AVENIDA DO ANTAO, 1762 - ALTOS DO MORRO DA CRUZ - CENTRO**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 32124000**
E-mail: **CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **510.811.489-34**
Nome: **MARCELLO CORREA PETRELLI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **510.811.489-34**
Nome: **MARCELLO CORREA PETRELLI**
E-mail: **rheno@ndtv.com.br**

PROCESSO COMPILADO

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **510.811.489-34** Participação Societária: **58,00%**
Nome: **MARCELLO CORREA PETRELLI**
Número do Documento: **7694750** Órgão Expedidor: **ssp/pr**
Data de Expedição: **06/03/1990** Data de Nascimento: **26/12/1964**
Filiação Materna: **DIRCEA CORREA PETRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **733.279.139-00**
Nome: **JUDITH VERAN BUSSOLO PETRELLI**
Carteira de Identidade: **1926431** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **11/01/2019**

CEP: **88.025-150**
Endereço: **AVENIDA DO ANTAO, 1762 - MORRO DA CRUZ**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 32124007**
E-mail: **bryan@ricsc.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: **58.018.441/0001-09** Participação Societária: **30,00%**
Nome: **TV CIDADE DE BAURU LTDA**
Data Abertura Empresa: **30/09/1987**
CEP: **17.054-697**
Endereço: **AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ QUADRA, 19-20 - RESIDENCIAL**
Município / UF: **Bauru / São Paulo**
Telefone: **(14) 40090427** Telefone: **(14) 40090400**
E-mail: **CONTABILIDADE@RECORDPAULISTA.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **499.987.069-04** Participação Societária: **4,00%**
Nome: **MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO**
Número do Documento: **7695586** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **06/11/1990** Data de Nascimento: **10/01/1963**
Filiação Materna: **DIRCEA CORREA PETRELLI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **88.015-300**
Endereço: **AVENIDA TROMPOSWKI, 394 - AP 604 - CENTRO**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 48332405**
E-mail: **rheno@ndtv.com.br**

PROCESSO COMPILADO

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **888.628.879-49** Participação Societária: **4,00%**
Nome: **ROSIMAR PETRELLI VIEIRA**
Número do Documento: **2788303** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **11/05/2018** Data de Nascimento: **17/12/1974**
Filiação Materna: **DIRCEA CORREA PETRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **932.629.309-20**
Nome: **ANDREI NIVALDO VIEIRA**
Carteira de Identidade: **3093310** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **11/05/2018**

CEP: **88.190-000**
Endereço: **RUA ROSENDO JOAQUIM SAGAS, 2464 - PALMAS**
Município / UF: **Governador Celso Ramos / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 99691669**
E-mail: **rheno@ndtv.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **042.298.429-96** Participação Societária: **4,00%**
Nome: **LUCAS PETRELLI WILMER**
Número do Documento: **48161250** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **22/05/2001** Data de Nascimento: **03/03/1983**
Filiação Materna: **LUCIANA CORREA PETRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **039.223.969-84**
Nome: **FERNANDA AGAPITO PASSARO WILMER**
Carteira de Identidade: **4447813** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição:

CEP: **88.063-300**
Endereço: **AVENIDA CAMPECHE, 1830 - APTO 108 BLOCO 4A - CAMPECHE**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 91416177**
E-mail: **rheno@ndtv.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
7610 - LIVROS E FOLHETOS
7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

PROCESSO COMPILADO

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/12/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/07/2023**
Código de Controle: **E1169CF4D215106D**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/01/2023**
Código de Controle: **2022122400352375661069**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/07/2023**
Código de Controle: **1303592023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **255134770**
Inscrição Municipal: **435245-9**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/02/2023**
Código de Controle: **220140232001385**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/02/2023**
Código de Controle: **CWL4BUFQCCUEA0E1**

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	**251**	**30/06/2023**

PROCESSO COMPILADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.481.841/0001-68** DUNS®: **950510560**
Razão Social: **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
Nome Fantasia: **NOTICIAS DO DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **01/03/2023**
Código de Controle: **0012958683**

PROCESSO COMPILADO

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 510.811.489-34

LIMPAR

Data da consulta: 06/01/2023 11:24:10

Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00.481.841/0001-68

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00.481.841/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 06/01/2023 11:24:10

Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2023 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 510.811.489-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B8.268B.5E52.6875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2023 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.481.841/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B8.26EC.BE89.4972 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO

GRUPO ND
TV | JORNAL | REVISTA | INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Proposta De Preços

NOME DA EMPRESA: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA DO ANTÃO, 1.857, ALTOS DO MORRO DA CRUZ

CIDADE: FLORIANÓPOLIS **CEP:** 88.025-150 **ESTADO:** SANTA CATARINA

FONE DA EMPRESA: 48 3212-4100 / 48 3212-4011 - e-mail rheno@ndtv.com.br

CNPJ Nº: 00.481.841/0001-68

ITEM	Microrregião	Municípios	QTDE PÁGINAS.	Produto/serviço	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grande Fpolis	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação regional, para atender demanda do CRCSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.	R$ 4.849,98	R$ 58.199,76
					TOTAL	R$ 58.199,76

TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Dados: 2023.01.02 16:27:24 -03'00'

NDTV | RECORD TV | RN RECORD NEWS SANTA CATARINA | ND | nd+ | CND | INSTITUTO ND

PROCESSO COMPILADO

Observações:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas.
3) Todas as especificações estão de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).

Florianópolis, 2 de janeiro de 2023

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934

Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2023.01.02 16:27:40 -03'00'

Sócio Administrador

Depósito Bancário
BANCO BRADESCO / AGÊNCIA 2657-3 / CONTA: 96000-4

Dados para assinatura do Contrato:

MARCELLO CORRÊA PETRELLI,
CPF n.° 510.811.489-34 e RG n.º 681157-6 SSP/SC

PROCESSO COMPILADO

GRUPO ND
TV | JORNAL | REVISTA | INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Proposta De Preços

NOME DA EMPRESA: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA DO ANTÃO, 1.857, ALTOS DO MORRO DA CRUZ

CIDADE: FLORIANÓPOLIS **CEP:** 88.025-150 **ESTADO:** SANTA CATARINA

FONE DA EMPRESA: 48 3212-4100 / 48 3212-4011 - e-mail rheno@ndtv.com.br

CNPJ Nº: 00.481.841/0001-68

ITEM	Microrregião	Municípios	QTDE PÁGINAS.	Produto/serviço	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grande Fpolis	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação regional, para atender demanda do CRCSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
					TOTAL	R$ 57.600,00

TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SEISCENTOS REAIS.

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Dados: 2023.01.06 10:03:41 -03'00'

NDTV | RECORD TV | RN RECORD NEWS SANTA CATARINA | ND | nd+ | CND | INSTITUTO ND

PROCESSO COMPILADO

GRUPO ND
TV | JORNAL | REVISTA | INTERNET

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas.
3) Todas as especificações estão de acordo com o Edital e seus anexos.
   Depósito Bancário:
4) BANCO BRADESCO / AGÊNCIA 2657-3 / CONTA: 96000-4

Florianópolis, 6 de janeiro de 2023

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934

Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2023.01.06 10:53:45 -03'00'

Sócio Administrador

PROCESSO COMPILADO

GRUPO ND
TV | JORNAL | REVISTA | INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Proposta De Preços

NOME DA EMPRESA: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA. **CNPJ Nº:** 00.481.841/0001-68 **ENDEREÇO:** AVENIDA DO ANTÃO, 1.857, ALTOS DO MORRO DA CRUZ

CIDADE: FLORIANÓPOLIS **CEP:** 88.025-150 **ESTADO:** SANTA CATARINA **FONE DA EMPRESA:** 48 3212-4100 / 48 3212-4011 - e-mail rheno@ndtv.com.br

Item	Microrregião	Municípios	QTDE PÁGINAS.	Jornal	Site Jornal	Dias de circulação impresso	Dias Edição Digital	Tiragem por edição impresso	Acessos por edição Digital	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	Grande Fpolis	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara.	24	Jornal Notícias do Dia	https://ndmais.com.br	7	7	4.100	3.146	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
										TOTAL	R$ 57.600,00

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2023.01.06 10:53:30 -03'00'

PROCESSO COMPILADO

Observações:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas.
3) Todas as especificações estão de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).

Florianópolis, 6 de janeiro de 2023

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934

Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2023.01.06 10:03:26 -03'00'

Sócio Administrador

Depósito Bancário
BANCO BRADESCO / AGÊNCIA 2657-3 / CONTA: 96000-4

Dados para assinatura do Contrato:

MARCELLO CORRÊA PETRELLI,
CPF n.° 510.811.489-34 e RG n.º 681157-6 SSP/SC

PROCESSO COMPILADO

926099.82022 .4291 .4709 .3550200

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2022

Às 09:00 horas do dia 06 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1/2023 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2022/000132, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00008/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Jornal de grande circulação regional.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Publicação livro / matéria - periódica / oficial
Descrição Complementar: Publicação livro / matéria - periódica / oficial
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.849,9800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.849,9800 **e com valor negociado a** R$ 4.800,0000 .

Item: 2
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 750,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.590,8900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 900,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

PROCESSO COMPILADO

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.909,0700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Publicação livro / matéria - periódica / oficial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.481.841/0001-68	EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	Não	Não	1	R$ 4.849,9800	R$ 4.849,9800	02/01/2023 16:36:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação regional, para atender demanda do CRCSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.849,9800	00.481.841/0001-68	06/01/2023 09:00:00:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/01/2023 09:10:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	06/01/2023 09:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	06/01/2023 09:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/01/2023 09:40:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/01/2023 09:40:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/01/2023 09:48:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68, pelo melhor lance de R$ 4.849,9800 e com valor negociado a R$ 4.800,0000. Motivo: Negociação realizada por iniciativa do pregoeiro via chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/01/2023 09:58:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/01/2023 10:05:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/01/2023 10:27:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/01/2023 10:54:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68.
Habilitação de fornecedor	06/01/2023 11:12:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA - CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PROCESSO COMPILADO

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/01/2023 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/01/2023 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/01/2023 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/01/2023 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/01/2023 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/01/2023 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	06/01/2023	Bom dia, senhores licitantes! Estão abertos os trabalhos do pregão eletrônico

PROCESSO COMPILADO

	09:10:21	08/2022.
Pregoeiro	06/01/2023 09:10:35	Inicialmente, realizaremos a analise preliminar das propostas apresentadas para o item e, em seguida, abriremos a etapa competitiva. Por favor, permaneçam conectados.
Sistema	06/01/2023 09:30:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2023 09:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/01/2023 09:38:07	Senhores licitantes, em breve o item estará encerrado, precisamos de lances.
Sistema	06/01/2023 09:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	06/01/2023 09:40:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/01/2023 09:40:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/01/2023 09:42:02	Para EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA - Prezado licitante, temos como melhorar o valor da proposta?
00.481.841/0001-68	06/01/2023 09:43:41	bom dia, podemos fazer R$ 4.800,00
Sistema	06/01/2023 09:58:41	Senhor fornecedor EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	06/01/2023 09:58:58	Para EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA - Prezado licitante, solicito os documentos previstos no item 9.19. (habilitação jurídica) e 9.27. (regularidade fiscal e trabalhista), bem como a proposta readequada com o valor final proposto (R$ 4.800,00).
Pregoeiro	06/01/2023 10:00:05	Para EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA - O anexo foi convocado e o prazo para envio é de 2 (duas) horas, portanto, até às 12:00.
00.481.841/0001-68	06/01/2023 10:02:19	por favor, onde eu anexo documentos agora?
00.481.841/0001-68	06/01/2023 10:03:00	desculpe, já encontrei
Sistema	06/01/2023 10:05:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68, enviou o anexo para o ítem 1.
00.481.841/0001-68	06/01/2023 10:06:13	Eu enviei a proposta adequada e desabilitou o envio de novos anexos
00.481.841/0001-68	06/01/2023 10:06:58	os documentos solicitados estão no SICAF, preciso reenviar?
Pregoeiro	06/01/2023 10:11:45	Para EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA - Serão analisados via SICAF sem necessidade do reenvio.
Pregoeiro	06/01/2023 10:27:06	Para EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA - Senhor licitante, a proposta enviada está não está de acordo com o modelo de proposta constante no processo (Anexo III), faltam dados.
Pregoeiro	06/01/2023 10:27:42	Para EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA - Será convocado novo anexo para inclusão da proposta nos termos corretos, dentro do prazo anteriormente estipulado.
Sistema	06/01/2023 10:27:52	Senhor fornecedor EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
00.481.841/0001-68	06/01/2023 10:27:53	vou reenviar, 1 minuto
Sistema	06/01/2023 10:54:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/01/2023 11:12:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	06/01/2023 11:13:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/01/2023 às 11:44:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/01/2023 13:48:10	
Abertura da sessão pública	06/01/2023 09:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de	06/01/2023 09:30:00	Etapa de análise de propostas encerrada.

PROCESSO COMPILADO

propostas		
Julgamento de propostas	06/01/2023 09:40:31	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/01/2023 11:12:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/01/2023 11:13:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/01/2023 às 11:44:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:47 horas do dia 06 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Pregoeiro Oficial

PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

PROCESSO COMPILADO

Resultado por Fornecedor

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Pregão Nº 00008/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.481.841/0001-68 - EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Publicação livro / matéria - periódica / oficial	UNIDADE	1	R$ 4.849,9800	R$ 4.800,0000	R$ 4.800,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculação de publicidade institucional em jornal de grande circulação regional, para atender demanda do CRCSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

Total do Fornecedor: **R$ 4.800,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 4.800,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

PROCESSO COMPILADO

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00008/2022

Às 11:59 horas do dia 06 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2022, referente ao Processo nº 2022/000132, o Pregoeiro, Sr(a) JHONATAN ALBERTO COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Publicação livro / matéria - periódica / oficial
Descrição Complementar: Publicação livro / matéria - periódica / oficial
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.849,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.849,9800 **, com valor negociado a** R$ 4.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/01/2023 11:59:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68, Melhor lance: R$ 4.849,9800, Valor Negociado: R$ 4.800,0000

Item: 2
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 750,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 3
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.590,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

PROCESSO COMPILADO

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 900,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.909,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento

PROCESSO COMPILADO

RELATÓRIO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Trata-se do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, Processo Administrativo 2022/000132, que teve como objeto a "CONTRATAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL" conforme as especificações indicadas no anexo I do Edital.

I – PRELIMINARES
O pregoeiro Jhonatan Alberto Costa, analisou o processo em tela, com vistas à elaboração do relatório final referente ao Certame Licitatório regido pelo Edital de Pregão acima epigrafado.

II - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Consta do processo o Edital do Pregão eletrônico nº 08/2022 e seus anexos, bem como consta parecer jurídico opinando pelo regular prosseguimento do certame. O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOU dia 27/12/2022, com data de abertura designada para às 09h do dia 06/01/2023.

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
encontram-se nos autos do processo as consultas públicas, documentos de habilitação e ata da sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços, evidenciando a regularidade do processo.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO E CONCLUSÃO

O referido processo era dividido em 6 (seis) itens, que representavam diferentes regiões do estado de Santa Catarina, no entanto, apenas o item 1, região da Grande Florianópolis teve proposta ofertada, e apenas uma.

Os itens 2 a 6 restaram desertos.

O Pregoeiro, considerando o item 1, tendo em vista o resultado da análise e avaliação da documentação da sessão, Proposta de Preços e documentos de habilitação, quanto à forma, conteúdo e atendimento aos preceitos legais, julga que a licitante declarada vencedora apresentou documentação em conformidade com as exigências e requisitos especificados no Edital de Pregão n° 08/2022 e seus Anexos, atendendo aos dispositivos legais que regeram o presente certame.

Verifica-se ainda que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos serviços a serem contratados etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais.

Pelas razões aqui expostas, sugere o do pregoeiro desta casa, após o EXAME LEGAL dos trabalhos produzidos, que se proceda à HOMOLOGAÇÃO do presente certame.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Pregoeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 06/01/2023 12:06:36

PROCESSO COMPILADO

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00008/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:25 horas do dia 06 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022/000132, Pregão nº 00008/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Publicação livro / matéria - periódica / oficial
Descrição Complementar: Publicação livro / matéria - periódica / oficial
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.849,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.849,9800 **, com valor negociado a** R$ 4.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/01/2023 11:59:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.481.841/0001-68, Melhor lance: R$ 4.849,9800, Valor Negociado: R$ 4.800,0000
Homologado	06/01/2023 12:25:34	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 2
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 750,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/01/2023 12:25:34	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 3
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.590,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

PROCESSO COMPILADO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/01/2023 12:25:35	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 4
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/01/2023 12:25:36	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 5
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 900,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/01/2023 12:25:37	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 6
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Descrição Complementar: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.909,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/01/2023 12:25:37	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Fim do documento

PROCESSO COMPILADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 06.01.2023
Hora : 10:55

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
135	06.01.2023	ESTIMATIVA	PA132PE08/22	135	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico			0

Favorecido

Favorecido : 1366 - EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA. **CNPJ / CPF :** 00.481.841/0001-68
Endereço : AV DO ANTÃO, 1857 **Bairro :** MORRO DA CRUZ
CEP : **Cidade :** FLORIANOPOLIS **UF :** SC
Banco : **Agência :** **Conta :**

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO E DIGITAL) - JORNAL NOTÍCIAS DO DIA.	999	57.600,00	57.600,00

Valor por Extenso

Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
192.000,00	0,00	57.600,00	134.400,00

, 06 de Janeiro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por HERMELINDO JUNIOR SOARES (•••.189.559-••) Data: 06/01/2023 13:57:03 +00:00

Assinado por CLEBER DIAS (•••.564.389-••) Data: 06/01/2023 13:57:26 +00:00

Assinado por MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (•••.133.239-••) Data: 06/01/2023 15:15:05 +00:00

PROCESSO COMPILADO

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1308/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A EMPRESA EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Marisa Luciana Schvabe de Morais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.481.841/0001-68, sediada na Av. do Antão nº 1762, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.Marcello Correa Petrelli, portador da Carteira de Identidade nº 6811576, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 510.811.489-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000132 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL**, para atender demanda do CRCSC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO						
ITEM	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	Grande Florianópolis	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara.	12	Notícias do Dia	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO CLEBER MARCELLO MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5c5769bd-4cbd-4661-ab0b-6ba35af0f4ae&sequencia=1194

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/01/2023 e encerramento em 09/01/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor unitário da contratação é de R$ 4.800,00, perfazendo um total de R$57.600,00 para 12 publicações.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCSC, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.018

Projeto: 3017

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO CLEBER MARCELLO MARISA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5c5769bd-4cbd-4661-ab0b-6ba35af0f4ae&sequencia=1194

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. *CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD*

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO CLEBER MARCELLO MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5c5769bd-4cbd-4661-ab0b-6ba35af0f4ae&sequencia=1194

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO CLEBER MARCELLO MARISA.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5c5769bd-4cbd-4661-ab0b-6ba35af0f4ae&sequencia=1194

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marisa Luciana Schvabe de Morais

Presidente CRCSC

Marcello Correa Petrelli

Representante legal da CONTRATADA

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO CLEBER MARCELLO MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5c5769bd-4cbd-4661-ab0b-6ba35af0f4ae&sequencia=1194

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 07/01/2023 20:24:42
- JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 09/01/2023 09:47:02
- CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 09/01/2023 09:49:40
- MARCELLO CORRÊA PETRELLI (CPF XXX.811.489-XX) em 10/01/2023 09:50:24

PROCESSO COMPILADO

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5c5769bd-4cbd-4661-ab0b-6ba35af0f4ae

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=5c5769bd-4cbd-4661-ab0b-6ba35af0f4ae&sequencia=1194

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022
PROTOCOLO SITE 2022/000132

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO AUDITADO	N. DE ORDEM	PERÍODO DE REFERÊNCIA	ENTREGUE AO IVC
	102.643	**NOVEMBRO/2022**	DENTRO DO PRAZO

PUBLICAÇÃO	CIDADE SEDE	PERIODICIDADE	CIRCULAÇÃO PAGA
NOTÍCIAS DO DIA (FLORIANÓPOLIS)	FLORIANÓPOLIS	DIÁRIA	JORNAL: IMPRESSA+DIGITAL

1. MÉDIAS MENSAIS DE CIRCULAÇÃO LÍQUIDA PAGA, POR EDIÇÃO

1.1 RESUMO DO MOVIMENTO

									Médias	
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Seg. a Dom	Seg. a Sáb.
TOTAL DA CIRCULAÇÃO: Edição Impressa + Digital		-	6.418	6.098	6.389	6.149	6.281	6.421	6.292	6.292
	Venda Avulsa	-	366	326	329	344	348	481	365	365
	Venda Assinaturas	-	6.052	5.772	6.060	5.805	5.933	5.940	5.927	5.927

									Médias	
DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Seg. a Dom	Seg. a Sáb.
CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	291	258	258	272	280	390	291	291
	Venda Assinaturas	-	4.738	4.523	4.765	4.549	4.645	4.650	4.645	4.645
	Total (1)	-	5.029	4.781	5.023	4.821	4.925	5.040	4.936	4.936
ZONAS ADJACENTES	Venda Avulsa	-	75	68	71	72	68	91	74	74
	Venda Assinaturas	-	1.248	1.201	1.232	1.196	1.225	1.227	1.221	1.221
	Total (2)	-	1.323	1.269	1.303	1.268	1.293	1.318	1.295	1.295
TOTAL REGIÃO METROPOLITANA (1+2)		-	6.352	6.050	6.326	6.089	6.218	6.358	6.232	6.232
INTERIOR DO ESTADO	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	44	32	42	40	42	42	40	40
	Total (3)	-	44	32	42	40	42	42	40	40
TOTAL DO ESTADO (1+2+3)		-	6.396	6.082	6.368	6.129	6.260	6.400	6.272	6.272
DEMAIS ESTADOS	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	22	16	21	20	21	21	20	20
	Total (4)	-	22	16	21	20	21	21	20	20
TOTAL BRASIL (1+2+3+4)		-	6.418	6.098	6.389	6.149	6.281	6.421	6.292	6.292
EXTERIOR	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL NÃO IDENTIFICADO		-	-	-	-	-	-	-	-	-

								Médias	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Seg. a Dom	Seg. a Sáb.
MÊS ANTERIOR Edição Impressa	-	6.735	6.445	6.518	6.532	6.644	6.724	6.599	6.599

1.2 ZONAS DA CIDADE SEDE

								Médias	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Seg. a Dom	Seg. a Sáb.
Venda Avulsa	-	291	258	258	272	280	390	291	291
Venda Assinaturas	-	4.738	4.523	4.765	4.549	4.645	4.650	4.645	4.645
Total	-	5.029	4.781	5.023	4.821	4.925	5.040	4.936	4.936
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda Assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CIDADE SEDE	-	5.029	4.781	5.023	4.821	4.925	5.040	4.936	4.936

1.3 DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIOS - PRINCIPAIS (ZONAS ADJACENTES/VERSÕES REGIONAIS)

								Médias	
MUNICÍPIOS	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Seg. a Dom	Seg. a Sáb.
São José	-	953	915	939	914	937	953	935	935
Palhoça	-	221	210	217	210	211	217	214	214
Biguaçu	-	142	138	140	138	139	140	139	139
Tijucas	-	4	3	4	4	4	4	3	3
Santo Amaro da Imperatriz	-	2	2	2	2	2	2	2	2
Governador Celso Ramos	-	2	1	1	1	2	2	1	1
Águas Mornas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Antônio Carlos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Canelinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Joinville	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Major Gercino	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nova Trento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São João Batista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Pedro de Alcantara	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ZONAS ADJACENTES	-	1.324	1.269	1.303	1.269	1.295	1.318	1.296	1.296

PROCESSO COMPILADO

2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

		Domingo			Média de Segunda a Domingo			VENDA AVULSA		ASSINATURAS	
		Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Domingo	Seg a Sab	Domingo	Seg. a Sáb.
NORTE	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NORDESTE	AL	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1
	BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1
SUDESTE	ES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MG	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1
	RJ	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1
	SP	-	-	-	-	5	5	-	-	-	5
	Total	-	-	-	-	7	7	-	-	-	7
SUL	PR	-	-	-	-	2	2	-	-	-	2
	SC	-	-	-	4.936	1.336	6.272	-	366	-	5.906
	RS	-	-	-	-	7	7	-	-	-	7
	Total	-	-	-	4.936	1.345	6.281	-	366	-	5.915
CENTRO OESTE	DF	-	-	-	-	3	3	-	-	-	3
	GO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MT	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1
	MS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	4	4	-	-	-	4
TOTAIS	BRASIL	-	-	-	4.936	1.357	6.293	-	366	-	5.927
	EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	NÃO IDENTIFICADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GERAL	-	-	-	4.936	1.357	6.293	-	366	-	5.927

3. MÉDIAS MENSAIS DE APLICAÇÃO DO ATACADO, POR EDIÇÃO

		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Médias	
									Seg. a Dom	**Seg. a Sáb.**
ATACADO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATACADO EXCETO CIDADE SEDE	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATACADO TOTAL	Venda Avulsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Venda Avulsa (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assinatura (Entrega individualizada)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Condição de Recebimento de Encalhe: Sem Limitação.

Promoção de venda no periodo: Na compra de assinaturas (independente da modalidade) cliente ganha o convênio de atendimento de Emergências Médicas da Help. Cliente que assinar qualquer modalidade é contemplado com cartão CLUBE ND. (Clube de Benefícios).

Tabela de Preços	Dias Úteis	Sábado Assinaturas	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Cidade Sede	R$4,00	R$4,00	R$70,00	R$210,00	R$420,00	R$840,00

Editora: Editora Notícias do Dia Ltda.
Endereço: Avenida do Antão 1.762 Agronômica - Florianópolis - SC
Data 1a. edição: 13 de Março de 2006
Natureza da Publicação: Matutino
Website: https://ndmais.com.br

Departamento da Circulação

(a) Diego Almeida Em: 15/12/2022

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve**:**

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA		Matrícula:	254
Fiscal Titular:	MAITIELI OLIVEIRA WEBER		Matrícula:	331
Fiscal Substituto:	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES		Matrícula	13
Contrato n.º	1308	Vigência:	CONFORME CONTRATO	
Contratado:	EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA			
Objeto:	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL			
Valor Total (anual)	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.			

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV - verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=628c8b16-5dc0-4a15-83f0-98df46991988&sequencia=10239

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX - zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X - comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI - elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV - conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI - indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII - encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII - comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX - avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=628c8b16-5dc0-4a15-83f0-98df46991988&sequencia=10239

apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX - verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI - atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=628c8b16-5dc0-4a15-83f0-98df46991988&sequencia=10239

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 628c8b16-5dc0-4a15-83f0-98df46991988

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 10/01/2023 11:17:14

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=628c8b16-5dc0-4a15-83f0-98df46991988&sequencia=10239

PROCESSO COMPILADO